SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3074

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/ 2021. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratado: CÁLIDON COSTA DA CONCEIÇÃO.Valor R$ 460,80. Objeto: O PRESENTE CURSO TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS NOVAS REGRAS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE TURISMO, ATIVIDADE A QUAL SERÁ REALIZADA NOS 17 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AOS DEPARTAMENTO DE TURISMO ROTA DAS TERRAS ENCANTADAS. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daniel Soletti da Silva
Código Identificador:F65D2909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RAPIDO ANTIGENO SARS-COV2 - Teste Rápido Antígeno SARS-CoV 2 - Teste rápido qualitativo para detecção de antígeno da Covid-19 (SARS-CoV-2) pela metodologia de imunocromatografia - AMOSTRA SWAB DE NASOFARINGE (insumos e acessórios para coleta)**. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 01/06/2021 até às 08:00 do dia 15/06/2021. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 15/06/2021. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 15/06/2021.** Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br .

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:941871B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-04
Pregão eletrônico nº 002-2020
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 29/2021 de 28 de abril de 2021, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 156, solicitado pela empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA** CNPJ 21.515.353/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2020-04, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 05/11/2020, edição nº 2931, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado para o item:
Item 156- ENALAPRIL 20 MG, cujo valor unitário passa a ser de R$.0,0795.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 21 de maio de 2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F87B648C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021.
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, A Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 059/2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 75, inciso I e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação nos termos do art. 26 do mesmo diploma. Empresas Contratadas: **CELSO JOACIR BAYER ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 08 293.942/0001-17, e **ROQUE F. MOREIRA SCHRAMMEL EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 15.212.054/0001-98, para aquisição de peças, para consertar o veiculo PAS/ONIBUS/MPOLO/VOLARE V8L 4X4, ano FAB 2014 MOD 2014, placa IVQ0247, usado no transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pelo fornecimento das peças o Município pagará para a empresa contratada **CELSO JOACIR BAYER ME,** o valor de R$ 1.067,10 (um mil sessenta e sete reais e dez centavos), e para a empresa **ROQUE F. MOREIRA SCHRAMMEL EIRELI,** o valor de R$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais).

Alegria - RS, 28 de maio de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:067489DE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças, para consertar o veiculo PAS/ONIBUS/MPOLO/VOLARE V8L 4X4, ano FAB 2014 MOD 2014, placa IVQ0247, usado no transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 030/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pela aquisição das peças a importância de R$ 1.067,10 (um mil sessenta e sete reais e dez centavos).**CONTRATADA: CELSO JOACIR BAYER ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 08 293.942/0001-17 Data: 28.05.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0F58C8C4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2021 -MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças, para consertar o veiculo PAS/ONIBUS/MPOLO/VOLARE V8L 4X4, ano FAB 2014 MOD 2014, placa IVQ0247, usado no transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 030/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pela aquisição das peças a importância de R$ O Contratante pagará a Contratada pela aquisição das peças a importância de R$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais).**CONTRATADA: ROQUE F. MOREIRA SCHRAMMEL EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 15.212.054/0001-98.Data: 28.05.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C96EDCF7

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a Internação do Senhor JOSÉ ARLINDO MARTINS, no estabelecimento da Contratada, conforme orientação do Ministério Público de acordo com Oficio n° 01910.000.403/2021-0003. Inexigibilidade n° 007/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar de 05 de junho de 2021. O CONTRATANTE se compromete a pagar o valor convencionado de R$ 1.458,70 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) totalizando a importância de R$ 8.752,20 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL**, inscrita no CNPJ nº 90.167.099/0001-03. Data: 28.05.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8C41D767

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
O Município de Alegria-RS, torna público à Inexigibilidade de licitação para a Internação do Senhor JOSÉ ARLINDO MARTINS, no estabelecimento da Contratada, conforme orientação do Ministério Público de acordo com Oficio n° 01910.000.403/2021-0003. Vigência: 6 (seis) meses a contar de 05 de junho 2021. Contratada: SOCIEDADE BENIFICIENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL, inscrita no CNPJ sob nº 90.167.099/0001-03. O custo mensal é no valor de R$ 1.458,70 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) totalizando a importância de R$ 8.752,20 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Alegria-RS, 28 de maio de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:67AB5E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº 13/2021 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 15/06/2021, às 08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br, ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:108CD4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 274-A/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **INDIANARA NERI CARDOSO DE LIMA SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete de Vereador (a) Paulo Alexandre Menezes da Silva a contar da data de 17 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:99A63529

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 274-B/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KETLLYN SEVERO DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador a contar da data de 17 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8859F45B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 274-C/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KETLLYN SEVERO DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete de Vereador (a) Paulo Alexandre Menezes da Silva a contar da data de 18 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5125B764

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 278/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PATRICIA FAUSTINO PEIXOTO** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete a contar da data de 25 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:6ECE63F2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 279/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JENIFFER SILVEIRA DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, lotado (a) no gabinete de Vereador (a) Rodrigo Soares Ferreira a contar da data de 25 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:459C0413

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 280/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais:

RETIFICA a data constante da Portaria 273/2021, passando a ser considerada como de nomeação a data de 01 de maio de 2021 e não a data de 13 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1CA075FB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 281/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR a Portaria 272/2021, datada de 12 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B92923E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a legislação federal, CONVIDA a comunidade de Alvorada a participar no dia 31 de maio de 2021 (segunda-feira), no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada, das audiências públicas abaixo identificadas:

1º) Data: 31/05/2021 – 14h30min – Assunto: Audiência Pública para apresentação do RGF 1º quadrimestre de 2021.

2º) Data: 31/05/2021 – 15h – Assunto: Audiência Pública para apresentação do SUS referente ao 1º quadrimestre de 2021.

Alvorada, 26 de maio de 2021.

VER. SCHUMACHER
Presidente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9E7B93F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca **George Alexandro Ferreira Barbosa** aprovado em 17º lugar no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Técnicos de Informática, Edital 053/2020, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 03 dias**, a contar da data desta publicação, das 9:00 às 14:30. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B5B70AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4138/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.138, DE 27 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM EFEITO SONORO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica proibido em todo o território do Município de Arroio dos Ratos a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício, rojões, artefatos pirotécnicos e assemelhados que produzam efeito sonoro.

Art. 2ºO descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis à penalidade de multa, a ser aplicada no valor de 01(uma) URM(Unidade de Referência Municipal), se o infrator não tiver sido autuado anteriormente dentro do prazo de cinco anos.

§ 1ºEm caso de reincidência os valores das multas serão dobrados.

§ 2ºO processo administrativo para apurar a infração ao disposto nesta lei observará a legislação aplicável, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º Os valores arrecadados através das penalidades aplicadas na forma do artigo anterior, serão utilizados para a publicidade e aplicação desta Lei, assim como para ações e programas municipais voltados ao meio ambiente, bem-estar animal ou para instituições voltadas ao atendimento de pessoas no Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4ºO Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei para assegurar sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 27 de maiode 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:A77AD0C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4139/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.139, DE 27 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO GRATUITO, SOB REGIME DE COMODATO, ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL À EMPRESA SERRARIA RATENSE LTDA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o seguinte incentivo, na forma da Lei Municipal nº 3.780/2016, à empresa SERRARIA RATENSE LTDA, registrada perante o CNPJ sob o nº 40.895.511/0001-33:

I – ceder, sob o regime de comodato, a título gratuito, área de 3.800,00 m2 (0,38 ha), constante no lote 37 da Quadra G do Distrito Industrial do Município de Arroio dos Ratos, registrada sob a Matrícula nº 5.451 do Registro de Imóveis do Município de Arroio dos Ratos, conforme croqui anexo.

Parágrafo único. O comodato indicado no inciso I será exclusivamente ao desenvolvimento das atividades da empresa, conforme carta de intenções.

Art. 2ºO Contrato de Comodato, a título gratuito, da área descrita no artigo 1º, inciso I, desta Lei, será elaborado pelo prazo e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.780/2016 e conforme minuta de contrato anexa, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo contratual fica condicionada ao interesse público devidamente motivado, ao cumprimento das finalidades pela beneficiária e à prévia autorização legislativa.

Art. 3ºA título de contrapartida pelo incentivo recebido, a empresa se compromete a gerar, oferecer e observar:

I - Gerar 5 (cinco) novos empregos, conforme carta de intenções, absorvendo mão-de-obra local;

II - Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo legislação vigente, com o compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados pela atividade desenvolvida;
III - Divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores;

IV - Agregar retorno no ICMS mensal para o Município de Arroio dos Ratos.

Art. 4º As despesas decorrentes da instalação e consumo de energia elétrica, água e linha telefônica, e licenciamento ambiental ficarão sob responsabilidade da Comodatária.

Art. 5º Os auxílios de que tratam o art. 1º, desta Lei, dependerão do interesse público comprovado e da satisfação dos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 27de maio de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B88F13FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4140/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.140, DE 27 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Arroio dos Ratos, o Programa Farmácia Solidária destinado à conscientização, captação, reaproveitamento, dispensação à população, doação ou permuta, a instituições públicas ou privadas de assistência social, e descarte correto de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, com o objetivo de auxiliar no tratamento de saúde, por meio do acesso gratuito às doações provenientes da comunidade e de instituições da sociedade civil.

Art. 2ºO Programa Farmácia Solidária funcionará como serviço complementar à assistência farmacêutica, de cunho social, sob coordenação da Secretaria de Assistência Social e com apoio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Meio Ambiente.
Parágrafo único. Para a execução do Programa poderão ser desenvolvidas parcerias com instituições públicas ou privadas, devendo, nestes casos, a dispensação dos medicamentos ser realizada somente em farmácias legalmente habilitadas e na forma da presente Lei.

Art. 3ºO Programa consiste em receber doação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, inclusive amostras grátis, oriundos de clínicas e profissionais da saúde, de empresas do segmento farmacêutico e da população em geral, e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob a responsabilidade técnica de um profissional farmacêutico, após avaliação visual da integridade física e da data de validade, na forma prevista nesta Lei.

Art. 4º As farmácias deste Programa têm como atribuições:
I - proceder o recebimento das doações de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene de pessoas físicas ou jurídicas;
II - realizar a triagem das doações recebidas pelo Programa;

III - proceder a dispensação gratuita à população dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene arrecadados pelo Programa;
IV - prestar assistência farmacêutica;
V - implantar fluxograma de coleta;
VI - implantar boas práticas de recebimento, armazenamento, dispensação e descarte correto dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene;
VII - implantar sistema de registro de entrada e saída dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene;
VIII - emitir relatórios gerenciais das entradas e saídas do estoque e dos descartes;
IX - cumprir as normas da Política Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
§ 1ºA entrada e incorporação no estoque, a avaliação visual da integridade física e o prazo de validade dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene devem ser tarefas supervisionadas por profissional farmacêutico, podendo ser realizadas por voluntários, estagiários estudantes de farmácia ou áreas afins.
§ 2º Os medicamentos sujeitos ao controle especial, deverão ser incluídos no estoque apenas pelo farmacêutico.

Art. 5º Poderá o Município:
I - promover campanhas de esclarecimento à população sobre o uso racional de medicamentos, seu armazenamento e descarte corretos;
II - divulgar a importância da doação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene ao Programa antes do vencimento;
III - orientar os requisitos necessários para acesso gratuito aos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene através do Programa;
IV - incentivar a participação da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais, nas ações do Programa;
V - firmar parcerias com universidades, escolas técnicas, órgãos de governo, entidades de classe, e com associações organizadas visando ao desenvolvimento do Programa; firmar parcerias com indústrias, distribuidoras de medicamentos, farmácias, instituições de ensino, empresas, associações, entidades e demais órgãos visando à arrecadação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene d forma gratuita para o Programa;
VI - manter intercâmbio com outros municípios e instituições públicas ou privadas visando à manutenção e ao desenvolvimento do Programa mediante doação ou permuta de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, desde que observadas às boas práticas de armazenamento, dispensação, transporte e validade;
VII - efetuar o desenvolvimento de melhorias contínuas do Programa, visando o aprimoramento do sistema e benefícios aos usuários.

Art. 6º Caberá ao profissional farmacêutico responsável pela farmácia definir as regras para o recebimento das doações de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, e proceder à rigorosa triagem destes, de acordo com os seguintes critérios mínimos:
I - avaliação do prazo de validade;
II - avaliação visual da integridade física;
III - identificação da melhor destinação: doação, permuta ou descarte.
§ 1ºNão podem ser doados pelo Programa, sob nenhuma hipótese, os medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene:
I - fora do prazo de validade;
II - manipulados;
III - suspeitos de terem sido fraudados;
IV - mal identificados, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de validade, sem dosagem, sem lote ou sem concentração;
V - fracionados que não possuam identificação do lote e data de vencimento;
VI - com integridade física comprometida, que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, umidade, deformação aparente e outros danos;
VII - lacres violadas;
VIII - termolábeis.
§ 2º Constatado qualquer mínimo vestígio de violação da embalagem primária, os medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene serão sumariamente descartados.
§ 3ºÉ vedada a dispensação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene não registrados nas respectivas agências reguladoras.

Art. 7ºA dispensação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene ao beneficiário, destinatário final, somente será efetuada mediante:
I - apresentação de receita médica original emitida no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, documento de identificação com foto e comprovação de residência em Arroio dos Ratos; ou
II - apresentação de receita médica original, documento de identificação com foto, comprovação de renda mensal pessoal de até 1,5 salários mínimos e comprovação de residência em Arroio dos Ratos/RS.
§ 1º Fica vedada a dispensação de medicamentos ao menor de dezoito anos de idade desacompanhado do responsável.
§ 2º Os beneficiários deste Programa deverão ser informados e assinar termo de conhecimento de que os medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene foram obtidos na forma da presente Lei, no momento da primeira retirada ou quando do cadastro do usuário.

Art. 8º No âmbito deste Programa, as receitas médicas terão a seguinte validade:
I - se especificado na prescrição o uso contínuo, seis meses;
II - controle especial, trinta dias;
III - antimicrobianos, dez dias;
IV - analgésicos e anti-inflamatórios, dez dias;
V - anticoncepcionais, doze meses.
Parágrafo único. A validade das receitas será contada a partir da data da emissão e nos casos de receitas sem data será a partir da primeira dispensação.

Art. 9ºO armazenamento e a dispensação dos medicamentos sujeitos ao controle especial e os medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos deverão obedecer ao que segue:
I - os medicamentos sob regime de controle especial deverão permanecer guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do farmacêutico responsável;
II - a dispensação dos medicamentos sob regime de controle especial e antimicrobianos é responsabilidade exclusiva do farmacêutico;
III - a receita e a notificação da receita deverão estar preenchidas de forma legível, sendo a quantidade em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura;
IV - a farmácia somente poderá dispensar quando todos os itens da receita e da respectiva notificação de receita estiverem devidamente preenchidos;
V - a dispensação dos medicamentos sob regime de controle especial, em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a "1ª via" retida no estabelecimento farmacêutico e a "2ª via" devolvida ao paciente, com o carimbo comprovando o atendimento;
VI - a dispensação dos antimicrobianos, em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a "1ª via" devolvida ao paciente e a "2ª via" retida no estabelecimento farmacêutico, com o carimbo comprovando o atendimento;
VII - para que haja a dispensação dos antimicrobianos, a quantidade deverá atender a integralidade do tratamento;
VIII - somente poderão ser dispensadas as receitas quando prescritas por profissionais devidamente habilitados;
IX - as prescrições por cirurgiões dentistas e médicos veterinários só poderão ser dispensadas quando para uso odontológico e veterinário, respectivamente;
X - cada farmácia do Programa deverá manter o registro da quantidade recebida em doação e da rastreabilidade dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene dispensados;

XI - receitas e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque deverão ser arquivados no estabelecimento, pelo prazo de dois anos; findo o prazo, os mesmos poderão ser destruídos;
XII - receitas e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque das substâncias constantes da lista "C3" (imunossupressoras) e do medicamento Talidomida deverão ser mantidos no estabelecimento pelo prazo de cinco anos.
§ 1º Compete ao Município exercer a fiscalização, o controle e regulamentar os procedimentos e rotinas de que tratam este artigo.
§ 2º As autoridades sanitárias do Município inspecionarão periodicamente as farmácias deste Programa, para averiguar o cumprimento dos dispositivos legais.

Art. 10. Fica o Município isento de qualquer obrigatoriedade quanto à aquisição de quantitativos de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, no âmbito deste Programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art. 11 . Todos os estabelecimentos públicos ou privados de que trata esta lei ficam submetidos à fiscalização do Conselho Regional de Farmácia e da Vigilância Sanitária, respeitadas as peculiaridades do Programa.

Art. 12. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde planejar, desenvolver e organizar as normas de coleta, triagem e dispensação dos medicamentos para a população, bem como gerenciar o Programa Farmácia Solidária e o Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei para a sua fiel execução.

Art. 13. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 27de maio de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:44D973F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4141/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.141, DE 27 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**.**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencialpara atender demanda de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para o Programa Estratégia Saúde da Família, Região ESF III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal no valor de R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único– O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2ºO contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante o interesse devidamente justificado pela Administração Pública.

Parágrafo único -O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos previstos na Lei Municipal nº 3.799/2016.

Art. 3ºO profissional contratado nos termos desta Lei deverá atender a todos os requisitos da Lei Municipal nº 3.799/2016.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção do profissionala ser contratado para a vaga descrita no artigo 1º desta Lei, a lista de aprovados no Processo Seletivo nº 001/2017.

Parágrafo único - Não havendo candidatos, fica autorizada, como forma de seleção, o processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08SECRETARIA DA SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2.045MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00 0040Contratação Por Tempo Determinado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 27 de maiode 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:0D9A2ACC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4142/2021

LEIMUNICIPALNº 4.142, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado profissionais para a Secretaria de Educação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS,no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o servidor abaixo listado para atuar na Secretaria Municipal de Educação:

Quantidade - Cargo - Carga Horária - Escolaridade e Habilitação - Remuneração

02 CR* - Agente Administrativo - 40h - Ensino Médio Completo - R$ 2.114,01

04 CR* - Especialista em Educação - Supervisor ou Orientador Educacional - 22h - Supervisor - Formação em nível de graduação em curso superior de pedagogia ou curso de pós-graduação, ambos específicos em SupervisãoEducacional- Orientador - Formação em nível de graduação em curso superior de pedagogia ou curso de pós-graduação, ambos específicos emOrientação Educacional- R$ 2.019,88

02 CR* - Motorista - 40h - Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D, Curso de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN - R$ 1.538,54 + R$ 207,00 referente ao adicional de insalubridade de 20% sobre o menor vencimento da Prefeitura

Parágrafo único– O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2ºO contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único -O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 3ºO profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicose Plano de Carreira do Magistério Público.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção dos profissionais a serem contratados para as vagas descritas no artigo 1º desta Lei, a lista de aprovados nos Concursos Públicos de 2018.

Parágrafo único - Não havendo candidatos, fica autorizada, como forma de seleção, o processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - para os cargos de Agente Administrativo e Motorista:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.056 EDUCAÇÃO BÁSICA – 40% FUNDEB
274 3.1.90.04.00.00.00.00 0031 Contratação Por Tempo Determinado

II - para os cargos de Especialistas em Educação:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.055EDUCAÇÃO BÁSICA – 60% FUNDEB
2853.1.90.04.00.00.00.00 0031 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 27 de maio de 2021

JOSÉCARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:CD377860

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°487/2021

14/05/2021 - Portaria nº 487/2021 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO matrícula 4063, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT.
Esta portaria tem efeitos a contar de 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:576138FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°489/2021

14/05/2021 - Portaria nº 489/2021 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) EDUARDO RODRIGUES SILVA matrícula 4064, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar de 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0D681FCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°488/2021

14/05/2021 - Portaria nº 488/2021 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) GIOVANI DE AVILA MARTIM matrícula 4062, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar de 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D5573555

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2021

25/05/2021 - Portaria nº 516/2021 - CONCEDER ao servidor (a) CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula 4067, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AA5E4254

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 511/2021

24/05/2021- Portaria n° 511/2021 -JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZREDEDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o

artigo 6/ da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o §5° do artigo 40 da Constituição federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO, a contar de 01/06/2021, à servidora ENI VAZ DA SILVA, matrícula n°610, cargo de Professora, Nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.312,61, composto das seguintes vantagens: SALÁRIO BASE- Lei Municipal n°4100 de 2021, art. 2°; Adicional por tempo de serviço 24% - Lei Municipal n°2138 de 2002, art. 86? NIVEL 2 20% - Lei Municipal n° 3808 de 2016, art. 14; Classe E 20% - Lei Municipal 3808 de 2016, art. 15 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A2C6CA1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA AO SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON

PORTARIA Nº 279/2021

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA AO SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no fundamento legal da Emenda Constitucional Nº 41/2003, Art. 2º e Lei Municipal 1479 de 12 de agosto de 2014, que institui o Abono Permanência aos servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo, CONCEDE Abono Permanência, ao servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula Nº 146-5/1, cargo de Motorista, a contar de 15/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0B3A0F91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, MÁRCIO JOSÉ SELLE, E JOÃO VITORIO SARTORI, MARCIO ANDRÉ FUHR E ANDRÉ RENATO BERWIG A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCI

PORTARIA Nº 345/2021.

DESIGNA OS MOTORISTAS, MÁRCIO JOSÉ SELLE, E JOÃO VITORIO SARTORI, MARCIO ANDRÉ FUHR e ANDRÉ RENATO BERWIG A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, MÁRCIO JOSÉ SELLE dias 31/05/2021 a 06/06/2021, JOÃO VITORIO SARTORI dias 07 a 13/06/2021, MARCIO ANDRÉ FUHR dias 14 a 20/06/2021, ANDRÉ RENATO BERWIG dias 21 a 27/06/2021 e MARCIO JOSÉ SELLE dias 28/06/2021 a 04/07/2021 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 e **DESIGNA** os motoristas, MARCIO ANDRÉ FUHR dias 31/05/2021 a 06/06/2021, ANDRE REANTO BERIG dias 07 a 13/06/2021, MARCIO JOSÉ SELLE dia 14 a 20/06/2021, JOÃO VITÓRIO SARTÓRI dias 21 a 27/06/2021 e MARCIO ANDRÉ FUHR dias 28/06/2021 a 04/07/2021 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E4C5D9D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

PORTARIA Nº 344/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, Matrícula 46949-2, cargo de Contador, do dia 02/05/2021 ao dia 03/05/2021, pelo falecimento do avô VALTER LUIZ CARNEIRO e dias 04/05/2021 a 05/05/2021 pelo falecimento da avó NILZA DOS REIS CARNEIRO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:556C053F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDIR JOSÉ GORGEN.

PORTARIA N.º 343/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDIR JOSÉ GORGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor EDIR JOSÉ GORGEN, Matrícula 4887-9/1, cargo de Operador de Máquina, do dia 03/05/2021 a 01/06/2021, referente ao período de 14/02/2020 a 13/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1EC3359E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

PORTARIA Nº 341/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, Matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativa, do dia 17/05/2021 a 16/06/2021, referente ao período aquisitivo de 27/02/2019 a 26/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7232E35C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO.

PORTARIA Nº 342/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO, matrícula 4875-5/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, do dia 10/05/2021 a 08/06/2021, referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E9A1C381

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REDUZ CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA FRANCIELLI DE ANDRADE.

PORTARIA N.º 340/2021.

REDUZ CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA FRANCIELLI DE ANDRADE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, REDUZ **CONVOCAÇÃO, d**o servidor FRANCIELLI DE ANDRADE, matrícula 4883-6/1, cargo de Professor, em 2(duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 123/2021. A partir do dia 12 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CA7204AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O PROFESSOR EDSON TEODORO.

PORTARIA N.º 356/2021.

CONVOCA O PROFESSOR EDSON TEODORO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, d**o servidor EDSON TEODORO, matrícula 2087/7, cargo de Professor, em sete(7) horas, totalizando 29 (vinte e nove) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 158/2021. A partir do dia 17 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4686251F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REDUZ CONVOCAÇÃO DO O PROFESSOR EDSON TEODORO.

PORTARIA N.º 339/2021.

REDUZ CONVOCAÇÃO DO O PROFESSOR EDSON TEODORO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, REDUZ **CONVOCAÇÃO, d**o servidor EDSON TEODORO, matrícula 2087/7, cargo de Professor, em 1(uma) horas, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 123/2021. A partir do dia 12 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8E5394F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REDUZ CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

PORTARIA N.º 338/2021

REDUZ CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REDUZ CONVOCAÇÃO,** do servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, matrícula 4809-7, cargo de Professor, em 4 (quatro) horas, totalizando 26(vinte e seis) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº123/2021. A partir do dia 12/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E6E47362

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E TESOUREIRA SUBSTITUTA.

PORTARIA Nº 337/2021.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E TESOUREIRA SUBSTITUTA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Diretora do Departamento de Compras e Licitações no dia 1º de março de 2021, devido a férias do titular do cargo, e no cargo de Tesoureira nos dias 11 de fevereiro à tarde, 15 e 16 de fevereiro, dias 9,11,16,18 a tarde, 19,20,21,23,26,27 e 28 de março, de acordo com Decreto estadual, bandeira preta, Covid-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 D MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 D MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:18F35572

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, MÁRCIO JOSÉ SELLE, E JOÃO VITORIO SARTORI E MARCIO ANDRÉ FUHR A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 336/2021.

DESIGNA OS MOTORISTAS, MÁRCIO JOSÉ SELLE, E JOÃO VITORIO SARTORI E MARCIO ANDRÉ FUHR A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, MÁRCIO JOSÉ SELLE dias 05/04/2021 a 11/04/2021, JOÃO VITORIO SARTORI dias 12/04/2021 a 18/04/2021, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 e **DESIGNA** os motoristas, JOÃO VITÓRIO SARTÓRI dias 05/04/2021 a 11/04/2021 e

MARCIO ANDRÉ FUHR dias 12/04/2021 a 18/04/2021 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D67E1562

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE TESOUREIRA INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 335/2021.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE TESOUREIRA INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, Nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Tesoureira interinamente, nos dias 30 de março, 1º, 2,3,4,6,8, 13 à 27 de abril e 06/10/2020 a 14/12/2020 em substituição ao titular do cargo que se encontra em licença para tratamento de saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9D50A722

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 334/2021.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Diretora do Departamento de Tributação e Arrecadação interinamente, nos dias 01,02,03,04,12,13,14 e 15 de abril, devido licença saúde da titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4D08123D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REDUZ A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA SINGLAIR TERESA LONDERO OLIVEIRA.

PORTARIA N.º 333/2021

REDUZ A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA SINGLAIR TERESA LONDERO OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, REDUZ CONVOCAÇÃO** da servidora SINGLAIR TERESA LONDERO OLIVEIRA matrícula 4823-2 cargo de Professora, para uma(01) horas totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 101/2021. A partir do dia 29 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:99160CFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER

PORTARIA Nº 267/2021.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no fundamento legal da Emenda Constitucional Nº 41/2003, Art. 2º e Lei Municipal 1479 de 12 de agosto de 2014, que institui o Abono Permanência aos servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo, **CONCEDE** Abono Permanência, a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, Matrícula 123-6/1, cargo Agente Administrativo Auxiliar, a contar de 07/04/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7A7E19B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA LEILA TISOTT BARASUOL.

PORTARIA N.º 361/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA LEILA TISOTT BARASUOL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** a servidora LEILA TISOTT BARASUOL, matrícula 2135/02 cargo de Professora, 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 158/2021. A partir do dia 17 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:178F45EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE A PROFESSORA A SERVIDORA ERNELDA BOFF SARTORI.

PORTARIA N.360/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE A PROFESSORA A SERVIDORA ERNELDA BOFF SARTORI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** gratificação por regência de classe multisseriada de 12%, a servidora a servidora ERNELDA BOFF SARTORI, matrícula 4670-1, cargo de Professora, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012, a partir do dia 09/04/2021 A 14/05/2021, em atendimento ao disposto no memorando da SMEC nº 158/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A11768D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA.

PORTARIA N.º 359/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** a servidora ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA, matrícula Nº4799-6/1, cargo de Professora, 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 158/2021. A partir do dia 17 de DE MAIO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0F99EEB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA O PROFESSOR MAIQUEL KRUG.

PORTARIA N.º 358/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA O PROFESSOR MAIQUEL KRUG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** o servidor MAIQUEL KRUG, matrícula 4959-0/1, cargo de Professor, 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 158/2021. A partir do dia 06 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FC4CD526

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA MARILENE TASCHETTO

PORTARIA N.º 362/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA MARILENE TASCHETTO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** a servidora MARILENE TASCHETTO, matrícula 49328/01cargo de Professora, 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 158/2021. A partir do dia 17 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D2E4BE97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O PROFESSOR MAIQUEL KRUG.

PORTARIA N.º 357/2021.

CONVOCA O PROFESSOR MAIQUEL KRUG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, d**o servidor MAIQUEL KRUG, matrícula 4959-0/1, cargo de Professor, em uma(1) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais a contar de 06/04/2021 até 16/04/2021 e em 13 (treze) horas, totalizando 35 (trinta e cinco) a contar de 17/05/2021, conforme o memorando da SMEC nº 158/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:421908B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2021

PORTARIA Nº 332/2021

Nomeia Servidor para fiscalizar Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. EDIR JOSÉ GOERGEN, Operador de Maquinas, Matricula nº 4887-9/1, como fiscal do Contrato nº 34/2021, formalizado entre o Município e a Empresa BENETTI E CASTAGNA OFICINA MECANICA LTDA-EPPE, CNPJ Nº 29.246.309/0001-48, para realizar a revisão e o conserto de uma Máquina Ensiladeira Auto Propelida IPACOL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:CE029F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 02/2021, firmada em 12 de março de 2021, referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2021 e Processo Administrativo n.º 132/2021, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01, 02 e 03, ante a alta nos preços das fraldas geriátricas tamanhos P, M e G. Para justificar seu pedido juntou documentos.

Ademais, foi realizada pesquisa de preços pela Administração Pública, para justificar os valores que estão sendo requeridos pela Empresa, e verifica-se que os valores dos itens 01, 02 e 03, após o reequilíbrio, estarão dentro dos valores de mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** o pedido de Equilíbrio Econômico-financeiro, face ao reajuste de preços dos itens 01, 02 e 03, alterando a Cláusula 4.1, itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços n.º 02/2021, os quais passam a ter os seguintes valores:

ITEM 01 – FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P – passa de R$0,88 (oitenta e oito centavos) para **R$1,10** (um real e dez centavos).
ITEM 02 – FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M – passa de R$0,92 (noventa e dois centavos) para **R$1,15** (um real e quinze centavos).
ITEM 03 – FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G – passa de R$0,95 (noventa e cinco centavos) para **R$1,18** (um real e dezoito centavos).

As demais Cláusulas e condições da Ata n.º 02/2021 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 28 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:60FB65F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 02/2021, firmada em 10 de maio de 2021, referente ao Pregão Eletrônico n.º 09/2021 e Processo Administrativo n.º 371/2021, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 07, ante a alta nos preços da farinha. Para justificar seu pedido juntou documentos.

Ademais, foi realizada pesquisa de preços pela Administração Pública, para justificar os valores que estão sendo requeridos pela Empresa, e verifica-se que os valores do item 07, após o reequilíbrio, estarão dentro dos valores de mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** o pedido de Equilíbrio Econômico-financeiro, face ao reajuste de preços do item 07, alterando-se a Cláusula 4.1, itens 07 da Ata de Registro de Preços n.º 02/2021, o qual passa a ter o seguinte valor:

ITEM 07 – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE COM 5KG – passa de R$12,22 (doze reais e vinte e dois centavos) para **R$13,32** (treze reais e trinta e dois centavos).

As demais Cláusulas e condições da Ata n.º 02/2021 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 28 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:912D05AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 14 de Junho de 2021 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 63/21 – Pregão Presencial nº 12/21, para Contratação de empresa para prestação de Serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área ambiental. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 28 de Maio de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:3B40230E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Prorroga validade de concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas e consoante os termos do art. 3º do Decreto nº. 58, de 12 de janeiro de 2015, e art. 37, inciso III da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos a validade do Concurso Público Municipal nº. 01/2019, homologado pelo Edital nº. 24/2019, de 17 de maio de 2021, realizado para os cargos de:

Agente Comunitário de Saúde – Micro-áreas 08 e 11;
Agente do Controle Interno;
Assistente Social;
Fisioterapeuta;
Monitor;
Procurador;
Professor de Língua Inglesa;
Professor Series Iniciais;
Tesoureiro.

Parágrafo único. Os cargos de Professor de Geografia não possuem mais candidatos aprovados a serem nomeados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:35B7463F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o retorno às aulas do ensino público municipal de forma híbrida.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Estadual de Educação nº 01 de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica no Município causada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), na qual, segundo dados divulgados pelo Comitê de Combate ao Coronavírus, até 14 de maio de 2021 o Município de Barracão possui 403 (quatrocentos três) casos confirmados, 12 (doze) óbitos, 03 (três) indivíduos internados, 360 (trezentos e sessenta) casos recuperados e 31 (trinta e um) casos ativos, com contágio do vírus, conforme boletim de informação

disponibilizado periodicamente na página do Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Barracão:

DECRETA:

Art. 1º Fica implementado no âmbito das escolas públicas do Município de Barracão o sistema híbrido de ensino, com início das aulas presenciais do ano letivo de 2021 a contar da data de 03 de maio de 2021.

§ 1º O turno matutino será das 7h45min às 11h15min e o turno vespertino das 13h às 16h30min, a fim de propiciar a higienização e organização do ambiente escolar.

§ 2º Para a escola municipal Paulo Freire, que se localiza no interior do município, não será adotado o sistema híbrido, sendo integralmente na forma presencial, em decorrência da pouca quantidade de alunos e a possibilidade de adoção eficaz dos protocolos sanitários.

§ 3º Não haverá turno integral para a EMEI Primeiros Passos, sendo apenas de 4 horas no turno matutino ou vespertino, de acordo com a organização a ser estabelecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

§ 4º No sistema híbrido de ensino a forma presencial não será obrigatória.

§ 5º Nas escolas localizadas na área urbana do Município a adoção do sistema híbrido ocorrerá de forma alternada entre aulas presenciais e on-line, sendo uma semana cada, com divisão de acordo com o itinerário do transporte escolar.

Art. 2º Serão adotadas medidas de prevenção, monitoramento e controle ao Novo Coronavírus (COVID-19) por todas as escolas da rede pública municipal, conforme o disposto nos termos da Portaria Conjunta das Secretarias de Saúde e da Educação do Estado do Rio Grande do Sul nº 01 de 2021, bem como das orientações estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação de Barracão e COE Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

A presente publicação é feita com o intuito de retificar erro cometido quando da publicação do Decreto nº 394, eis que esse já existia em 17 de maio de 2021 e por equívoco outro decreto recebeu a mesma numeração. Diante disso, publica-se o Decreto nº 394 que é datado de 17 de maio e o 398 de 21 de maio de 2021, estando de acordo com a ordem numérica e cronológica.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2BBC93DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Torna sem efeito a Portaria n° 268/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 268, de 25 de maio de 2021, a qual nomeou a Sra. Talita de Oliveira, para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, haja visto, a candidata classificada optou em postergar sua nomeação, ficando sua classificação posterior ao último classificado.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A013A6E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. Vanessa Alves Stangherlin**,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, turno vespertino, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.

Art. 2.**º** Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3º A nomeação justifica-se pela exoneração da servidora Salete Leonice da Rocha Andrade, ocupante do cargo efetivo de Educação Infantil.

Art. 4.**º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:82F13B83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17, DE 28 DE MAIO DE 2021

Convoca candidata classificada em Concurso Público Municipal nomeada nesta data, para a posse.

PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições legais TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata a seguir classificada, no Concurso Público 01/2019, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classificação	Cargo	Turno
Vanessa Alves Stangherlin	14º	Professora Educação Infantil	Vespertino

Nos termos da legislação Municipal, a candidata nomeada deverá, no prazo de até dez dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

A convocação justifica-se pela exoneração da servidora Salete Leonice da Rocha Andrade, ocupante do cargo efetivo de Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 28 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ECDE17DA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 002/2021, décimo quarto do contrato, referente Tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Acréscimo de 1,03% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 6,43(seis reais e quarenta e três centavos) o litro. Assinatura 28/05/2021

Barracão – RS, 28 de maio de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:E2512C59

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 023/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETO PARA AS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Contratada: **SIRLEI PESSATO CNPJ Nº27.148.669/0001-81**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 28 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:EBC9E654

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **SIRLEI PESSATO**
CNPJ: 27.148.669/0001-81
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETO PARA AS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$15.600,00(QUINZE MIL E SEISSENTOS REAIS).
HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2021
Assinatura:28/05/2021
PRAZO: 60 DIAS
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 055/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 28 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:8904A46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Portaria nº 82/2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 145/2012, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2012, à servidora MARIA EROTIDES DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 170, cargo de Professora, padrão 02, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.058,18 composto das seguintes vantagens: Salário Básico - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34; Adicional por tempo de serviço (25 anuênios correspondentes a 37,5%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 45; Função de confiança - Diretor de Escola com até 40 alunos (40%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 36; Gratificação Classe Multisseriada acumulo de três séries (15%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 44, II; Diferença Salário Mínimo - Lei Orgânica Municipal nº 0 de 1990, art. 104, § 2º, I a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 25/05/2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM de Barros Cassal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D0A595E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Portaria nº 85/2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 216/2010, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 27/11/2012, à servidora LENI KLAUS DA SILVA, matrícula 145, cargo de Professor, padrão 02, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.133,38 composto das seguintes vantagens: Salário Básico - Lei Municipal nº 701 de 2010; Adicional por tempo de serviço (30 anuênios correspondente a 45%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 45; Função de Confiança Diretor (30%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 36; Titulação por nível 01 (10%) - Lei
Municipal nº 701 de 2010, art. 17, I, e 39; Diferença Salário Mínimo - Lei Orgânica Municipal nº 0 de 1990, art. 104, § 2º, I a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 28/05/2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2F09691A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2021 - CONVOCA PSS 001/2021.

EDITAL Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem no Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, Edital nº 001/2021 e sua alteração Edital nº 002/2021, considerando a necessidade pública e desistências de vaga.
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais
LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Candidato
8º	Jani Mara de Oliveira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato
3º	Rosemara Cristiana de Paula

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 28 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EB296D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 016/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição e instalação de móveis sob medida. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 15 de junho de 2021, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 28 de maio de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:5FE8D533

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões caçamba truck traçados, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 012/2021, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR POR HORA
1ª colocada	JUAREZ ANTÔNIO PUNTEL	R$ 138,00
2ª colocada	COMÉRCIO E TRANSPORTES JE LTDA	R$ 138,50

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 26 de maio de 2021. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 28 de maio de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C8AC0885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

Espécie: Termo de Contrato nº 045/2021 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e ADRIANA MAUSER TORRES, CNPJ Nº 09.300.186/0001-79. OBJETO: Prestação de serviço de segurança não armada para a oficina municipal, dependências do Parque Municipal do Morangão, Praça dos Ipês, Largo Dom Vicente Scherer, incluindo todos os prédios públicos nestas dependências, e Escolas da Rede Municipal de Educação. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos), por hora de serviço efetivamente prestado.

Bom Princípio, 14 de maio de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:4BB3E32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 056/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

OBJETO: Aquisição de sedativos para castração de animais e demais procedimentos efetuados pelo CEMPRA.
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51
VALOR: R$ 4.402,50 (quatro mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5A8CDD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 057/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Departamento de Planejamento.
OBJETO: Serviço de fiscalização para obra de execução da subestação de energia elétrica e adequação da rede elétrica para a instalação de condicionadores de ar na EMEF CEI.
FORNECEDOR: LUMIERE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.872.403/0001-14
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A4389922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 058/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Prestação de serviços postais e sedex.
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0026-61
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D34709EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, software de gerenciamento de impressão, com fornecimento de equipamentos novos (de 1˚ uso) em comodato, manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, componentes, mão de obra especializada, fornecimento de insumos (inclusive papel A4 75grm² branco), em quantidades anuais estimadas de 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) impressões monocromáticas (P/B) e 420.000 (quatrocentos e vinte mil) impressões coloridas,ou jato de tinta, em conformidade com o Memorial Descritivo – anexos I e II,** foi retificado, altera-se a data de abertura para o dia **14 de junho de 2021 às 09h30min**. O edital retificado estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Campo Bom, 28 de maio de 2021.

EVELINE S. HEPS
Pregoeira

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:977252DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 07/2021.

Edital nº 03/2021
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2021, de 14 de maio de 2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 007/2021, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Campo Bom, 28 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8D9CB5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 27/2021 DE 31/05/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
21/05/2021	FMS	60718-5	Nefrologia	402.114,12
21/05/2021	FMS	60718-5	Terap. Angiologia	4.812,48
24/05/2021	FNAS	60827-0	PSE CREAS	797,92
24/05/2021	FNAS	60827-0	PSE CREAS	4.071,02
24/05/2021	FNAS	60827-0	PSE CREAS	895,62
24/05/2021	FNAS	60827-0	PSE CREAS	2.035,51
24/05/2021	FNAS	60827-0	PSE CREAS	3.256,81
24/05/2021	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	5.509,28
24/05/2021	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	2.482,16

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0F836351

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 040/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.170.651/0001-02
OBJETO: Aquisição de central de alarme.
VALOR: R$ 11.720,00 (onze mil e setecentos e vinte reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, de 12/05/2021 até 11/07/2021.

Campo Bom, 12 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:18C2605A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.056, DE 28 DE MAIO DE 2021.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JUNHO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de junho de 2021, é fixado em R$ 5,6835, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D2882AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

A Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE 440 GAVETAS MORTUÁRIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, foi retificado, altera-se a data de abertura para o dia **16 de junho de 2021 às 13h30min**. O edital retificado estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES,

Campo Bom, 28 de maio de 2021.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:56BBAD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**16h30min do dia 16 de junho de 2021,** estará aberta a disputa o edital de chamamento público através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para CREDENCIAMENTO de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO) INTERESSADAS EM OFERECER ORIENTAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DE LINHAS DE MICROCRÉDITO AOS EMPREENDEDORES, JUNTO À SALA DO EMPREENDEDOR. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 28 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:30179669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055, DE 27 DE MAIO DE 2021.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, O AFASTAMENTO DA SERVIDORA GESTANTE DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:
Art. 1º. Durante a emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do novo coronavírus, a servidora pública e/ou detentora de emprego público gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.
Parágrafo único. A servidora afastada nos termos do**caput**deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Art. 2º. A servidora gestante deverá protocolar junto ao protocolo geral do município a solicitação de afastamento, com a comprovação de seu estado gravídico.
Art. 3º. O disposto no presente decreto não afasta a obrigatoriedade da solicitação expressa no caso de necessidade da licença complementar prevista no artigo 127 da Lei Municipal n.º 4.125, de 18 de março de 2014.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:793BAE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2021, 26 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01.06.2021 a 30.06.2021, ao servidor JOÃO ALCIDIO PAULUS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Maio de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:12BFF0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 14/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRANCHAS DE MADEIRA. LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 11/06/2021, às 09h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 31/05/2021.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:8C91C00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 15/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO. LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 11/06/2021, às 14h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 31/05/2021.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:670395D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 16/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS. LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 14/06/2021, às 09h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 31/05/2021.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:0A5D0CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2021, 28 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 31.05.2021 a 14.06.2021, a servidora BEATRIZ INES HABITZREUTER HERMANN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de Maio de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DFF54DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2021, 28 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **18 (dezoito) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01.06.2021 a 18.06.2021, ao servidor GILBERTO ROHLEDER.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de Maio de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2DEBEFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº07/2021– MONITOR DE ESCOLA E FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO Nº07/2021– MONITOR DE ESCOLA E FISCAL SANITÁRIO

EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº 07/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MONITOR DE ESCOLA E FISCAL SANITÁRIO**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 31 de Maio de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9112E3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.778/2020.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO**, 8ª colocada para a vaga de **PROFESSOR II - ANOS INICIAIS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.778/2020.

Prazo para contratação: 03 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 28 de Maio de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D929215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.778/2020.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **REGINA SCHINVELSKI**, 9ª colocada para a vaga de **PROFESSOR II - ANOS INICIAIS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.778/2020.

Prazo para contratação: 03 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 28 de Maio de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:76DD9A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 04/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA**, CNPJ 08.019.850/0001-43, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 12/01/2022, através da Ata de Registro nº 02/2021, Pregão Presencial nº 24/2020, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
02	Óleo Diesel Comum	Litro	Ipiranga	R$ 4,26/litro

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 343/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
02	Óleo Diesel Comum	Litro	Ipiranga	**R$ 4,45/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **29 de maio de 2.021.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 28 de maio de 2.021.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Tropeiro LTDA
SR. JARI HUNHOFF	***SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	
_____	
_____	

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E48AD402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 04/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 12/01/2022, através da Ata de Registro nº 01/2021, Pregão Presencial nº 24/2020, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
03	Óleo Diesel S10	Litro	Charrua	R$ 4,31/litro

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 374/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados

conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
03	Óleo Diesel S10	Litro	Charrua	R$ 4,51/litro

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **29 de maio de 2.021.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 28 de maio de 2.021.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Capitão Eireli
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. ROSELEI AMES ZIEM***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:D013C1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 352/2021
Dispensa de Licitação nº 12/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Backup de dados do Município de Capitão de forma Automática em Nuvem, com software de hospedagem e proteção de dados, capacidade mensal de 1500GB, 01 licença de servidor, 07 licenças VMs, incluso implantação, assessoria e suporte técnico de segunda a sábado conforme detalhado no orçamento apresentado.
Contratado: NIMBUS SOFTWARE LTDA, CNPJ 29.598.940/0001-06.
Valor: R$ 1.399,00/mês, total R$ 16.788,00 para 12 meses.
Data Homologação: 28/05/2021.
Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:811164EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 11/06/2021, às 08h30min, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para contratação de farmácias para fornecimento de medicamentos emergenciais, não constantes do estoque junto a Unidade Básica de saúde para fornecimento de medicamentos a pacientes e conforme autorização legislativa (Lei Municipal n° 1144/2021), conforme Edital Pregão Presencial nº 018/2021. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.
Em 27/05/2021

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:AFEE5118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **11/06/2021, às 14h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de materiais de construção e materiais diversos, para os trabalhos realizados pela Secretária de Obras na área Urbana e Rural deste Municipio. conforme Edital Pregão Presencial nº 017/2021. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 28/05/2021

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:11AB4F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administravivo nº 39/2021
Dispensa de Licitação nº 18/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de conserto em bomba de poço artesiano localizado na Linha Schimith.
Contratada: Nestor Goetz ME.
Valor total: R$ 14.473,43 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).
Data da dispensa: 25/05/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:AE9E3CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 049/2021

Contrato Administrativo nº 049/2021 – Dispensa de Licitação nº 018/2021
Contratada: Nestor Goetz ME – CNPJ: 97.538.030/0001-98
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de conserto em bomba de poço artesiano localizado na Linha Schimith.
Valor: R$ 14.473,43 - Assinatura: 25/05/2021

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:2AC81D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 36/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: G. R. Tratores comércio de peças e serviços Ltda,. CNPJ n° 34.376.112/0001-63, Eder Gysi,. CNPJ n° 08.666.528/0001-06,. D. Gratieri Eireli,. CNPJ n° 34.057.858/0001-04

Objeto: contratação de empresa para manutenção da motoniveladora case 845
Valor total estimado: R$ 7.193,82 (sete mil cento e noventa e três reais com oitenta e dois centavos)
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) Material de consumo
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Data: 28 de maio de 2021

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:E56A4DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para os profissionais da Secretaria de Saúde e Unidade Básica de Saúde.
CONTRATO Nº 112/2021
VALOR: R$ 7.200,00
CONTRATADA: LAÉRCIO ROQUE HEMING
CNPJ: 04.181.015/0001-54
CONTRATO Nº 113/2021
VALOR: R$ 8.579,00
CONTRATADA: LARISSA BUSATTO ALVES
CNPJ: 10.767.180/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:09994244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 146/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 146, de 25 de maio de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390300000000000000.294 - Material de consumo
.R$ 2.000,00
Total..... R$ 2.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390390000000000000.482 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
Total..... R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:24A4BDEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

Contrato Nº 89/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 6.310,00
Vigência: Início 18/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 7/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS ORIGINAIS E ROLO DE PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.

_____

Crissiumal, 18 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:274CAE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021

Contrato Nº 88/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PAPELAO BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME
Valor: R$ 1.312,25
Vigência: Início 18/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 7/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS ORIGINAIS E ROLO DE PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.

_____

Crissiumal, 18 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:84E8B40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

Contrato Nº 111/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: C RIFFEL COMERCIAL
Valor: R$ 3.736,00

Vigência: Início 28/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 23/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELE-TRÔNICO E DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO.

_____

Crissiumal, 28 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9B66AB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021

Contrato Nº 108/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUCAO
Valor: R$ 17.048,50
Vigência: Início 28/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 23/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELE-TRÔNICO E DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO.

_____

Crissiumal, 28 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:48E55396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

Contrato Nº 109/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Valor: R$ 1.450,00
Vigência: Início 28/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 23/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELE-TRÔNICO E DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO.

_____

Crissiumal, 28 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:82FB1B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

Contrato Nº 110/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP
Valor: R$ 24.173,00
Vigência: Início 28/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 23/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELE-TRÔNICO E DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO.

Crissiumal, 28 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:93C2C2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

Contrato Nº 112/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Valor: R$ 805.000,00
Vigência: Início 28/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 30/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA HIDRÁULICA NOVA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 28 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EFE612AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021

Contrato Nº 90/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JOAO ALOISIO KIPPER SPIELMANN - ME
Valor: R$ 2.983,00
Vigência: Início 21/05/21Término: 19/07/21
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1592/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INTERNET PARA A ESCOLA MUNICIPAL BENNO BENDER.

_____

Crissiumal, 21 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:98292592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2020

Primeiro Termo Aditivo. Contrato N° 048/2020. Dispensa de Licitação nº 17/2020. Contratado: Bkr Informática Ltda. CNPJ nº 73.255.093/0001-79. Objeto: Ficam ajustados entre ambas as partes a supressão do item 2 referente as locações de Softwares: EDUCAR (Sistema de Educação) e ESCON (Controle de Estoque e Prestação de Contas) do referido contrato, e o item 1 sofrerá reajuste de 7,04% do valor inicial do contrato, conforme IPCA-E dos últimos 12(doze) meses também fica ajustado a prorrogação de prazo do contrato

supracitado por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 270,67 (duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) mensais. Vigência: 02/06/2021 à 02/06/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 27/05/2021.

Derrubadas/RS, 27 de Maio de 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:8571AA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 04 DE JUNHO DE 2021, SEXTA-FEIRA.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando o feriado nacional de Corpus Christi que ocorrerá no dia 03 de junho, quinta-feira,
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 27/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0A4C1523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR - DE DERRUBADAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 319/2000 e 1.078/2014,
NOMEIA
As pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR - de Derrubadas, para um mandato de três (03) anos, a contar de 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2024, sendo o exercício da função gratuito e considerado relevante para o Município.

Comunidade/entidade	titular	suplente
Secretaria Municipal da Agricultura Meio Ambiente	Rodrigo Vendrusculo	Marcos Cesar Steinke
EMATER/Ascar	Carlos Rogério Kirst	Fábio André Eickhoff
Sindicato Trabalhadores Rurais	Lucas Vilmar Zolinger	Leori Arno Wiebling
Associação Comercial e Industrial	Jacson Picinini	Gelson Luis Thiel
Cooperyucumã	Almir José Bagega	Derli Ladislau Vendrusculo
Bansicredi	Gustavo Henrique da Silva	Gustavo Guse
Sede	Carlos Debortolli	Guilherme Selle
Desimigrados	Renato Vilmar Klein	Egon Reschke
Alto Bela Vista	Dinamar Queiroz	Adão Faleiro Machado
Barra Grande	Edevaldo Pereira Martins	Marcio Alencar Fuhr
Centro Novo	Juliano Laste	Gilmar Piasecki
Três Marcos	Alfredo Rigo	Adelcio Marcelino Lorenzon
Dois Marcos	Arlindo Denes	Valmir Berghetti
Linha Lebre	Cladimir Mehtzka	Daniel José Dal Pra Mehtzka
Belo Horizonte	José da Silva	Elisandro dos Santos
Santa Fé	Crristiano Ferrari	Valmor Sgarbossa
Esquina Colorada	João Pedro Tamioso	Cristiano Rafael Fuck
Linha Concordia	Gilmar Horst	Edson Rafael Steffler
Herval Novo/Cedro Marcado	Claudemir Reimann	Valdemar Adamski
Barra da Bonita	Valcir Pedro Preuss	Enio Onze
Linha Jaques	Selemar José Pereira Martins	Everaldo Pereira Martins
Cabeceira da Barra Grande	Arnei Lair Bornholdt	Evandro Bomm

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 25 DE MAIO DE 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 25 DE MAIO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:87E5C3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2021

Contrato nº 52/2021. Dispensa de Licitação nº 22/2021. Contratado: Dari Sefrin Me. CNPJ N° 94.112.976/0001-08. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de iluminação pública no interior do Município. Valor: R$ 4.884,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 27/05/2021 à 26/07/2021. Assinatura do Contrato: 27/05/2021.

Derrubadas/RS, 27 de Maio de 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:07218314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2021

Contrato nº 53/2021. Dispensa de Licitação nº 23/2021. Contratado: Sandro Reginaldo Salvador. CNPJ N° 31.051.249/0001-50. Objeto: Aquisição de tijolos para utilização em reformas e construções diversas no âmbito das Secretarias Municipais. Valor: R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais). Vigência: 27/05/2021 à 26/07/2021. Assinatura do Contrato: 27/05/2021.

Derrubadas/RS, 27 de Maio de 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A645ECBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRENCIA N.º 1/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Concorrência nº 01/2021.
Objeto: Concessão administrativa de uso, onerosa, de bem imóvel do Município de Dom Feliciano/RS para a instalação de um Polo Acadêmico de Ensino.
Data: 30/06/2021.
Horário: às 9h,
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.

O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:9F4A975A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021

Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o registro de preços de esteios e costaneiras para a construção e manutenção de abrigos e lixeiras localizados no município de Dom Feliciano/RS.
Data: 22 de junho de 2021.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:681DDBB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- FLORINDO DA SILVA ME – CNPJ Nº 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo nº 006/2021 - Contrato Administrativo nº 271/2020 – Pregão Presencial nº 038/2020 – Prorrogação de prazo passando para 15/06/2021 - Assinatura: 28/05/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:1EBC92A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Atendente de Creche e Nutricionista, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Andreza Rocha	Atendente de Creche	16º Lugar
Fernanda Monte da Cunha	Nutricionista	8º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:93D24441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que está reaberto o prazo do processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021 que tem como objetivo a reforma da Sede da Terceira Idade.

Data de julgamento: 16/06/2021 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 28 de maio de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:81E40A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 PROCESSO Nº 65/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 15/06/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 28 DE MAIO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2998E31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 052/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
OBJETO: Registro de preço para aquisição de papel A4.

CONTRATO Nº 50134/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
CONTRATADA: Moresco & Antunes Ltda.
CNPJ: 23.468.106/0001-10
VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) por pacote.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 27 de Maio de 2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B05A50C5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ADITIVO DE CONTRATO PP 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50064/2020
OBJETO: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: Fica alterada a Razão Social da Pessoa Jurídica, que antes era ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA S/S, e agora passa a ser ORTOMED SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, de acordo a alteração do Contrato Social apresentado; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Ortomed Serviços de Saúde S/S Ltda.
CNPJ: 11.771.393/0001-53
Data da assinatura: 21 de Maio de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:29C7FA6B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 055/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de alvenaria, elétricos e pintura para atender a adequação do auditório em setor administrativo.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C5DB81A1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
OBJETO: Aquisição de parafusos e placas para cirurgia ortopédica de paciente internado na FSPSCE.
CONTRATADA: Brasul Medy Com. de Materiais Ortopédicos Ltda.
CNPJ: 11.044.620/0001-49
VALOR: R$ 2.564,58 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) conforme Ordem de Compra nº 577/2021.
DATA DA DISPENSA: 26 de Maio de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A4D458A1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO PE Nº 056/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 11 de Junho de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 11 de Junho de 2021 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D4F3DBC3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATOS PE 049/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
CONTRATO 50126/2021 -ATA REGISTRO PREÇOS 113/2021
CONTRATADA: LICIMED Distr. Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 04.071.245/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 4.698,00
CONTRATO 50127/2021 -ATA REGISTRO PREÇOS 114/2021
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 286.433,60
CONTRATO 50128/2021 -ATA REGISTRO PREÇOS 115/2021
CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
CNPJ: 67.729.178/0001-91
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 54.842,00
CONTRATO 50129/2021 -ATA REGISTRO PREÇOS 116/2021
CONTRATADA: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 75.014.167/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 737.700,00
CONTRATO 50130/2021 -ATA REGISTRO PREÇOS 117/2021
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 68.033,137
CONTRATO 50131/2021 -ATA REGISTRO PREÇOS 118/2021
CONTRATADA: Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 21.783.698/0001-39
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 2.923,64
CONTRATO 50132/2021 -ATA REGISTRO PREÇOS 119/2021
CONTRATADA: Exemplarmed Comércio Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 23.312.871/0001-46
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 4.967,665
CONTRATO 50133/2021 -ATA REGISTRO PREÇOS 120/2021
CONTRATADA: Medic Life Distribuidora de Medicamentos EIRELI
CNPJ: 31.030.858/0001-22
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 12.686,70
Data da assinatura:24 de Maio de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9248EA48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 114/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2021)

CONTRATADA: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 87.174.991/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 178.417,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 115/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2021)
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 36.181.473/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 8.580,00

Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza (Químicos)

Assinatura: 28/05/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:2CA1D185

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 112/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2021)

CONTRATADA: GEWEHR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 94.792.389/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 128.405,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 113/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2021)
CONTRATADA: MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº: 06.288.902/0001-51
VALOR TOTAL: 16.950,00

Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção (Madeira)

Assinatura: 28/05/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:0534BFAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 62/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021, Processo administrativo nº **2200/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM – SMS**, Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 15 de junho de 2021 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:25DA754E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 79/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021, Processo administrativo nº **2630/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES – SMOSU**, Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 17 de junho de 2021 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:9B629200

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONSTANTE NA EDIÇÃO 3073

3º ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2018
Inexigibilidade Nº 008/2018
Chamada Pública Nº 003/2018
Ordem de Compra Nº 1416/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Skate Base LTDA - ME
CNPJ: 09.396.512/0001-93
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 07 de junho de 2021, até 06 de junho de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a termo de credenciamento é de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**
Assinatura: 24 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0B4F7734

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONSTANTE NA EDIÇÃO 3072

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2018
Quarto Adendo
Inexigibilidade Nº 008/2018
Chamada Pública Nº 003/2018
Ordem de Compra Nº 1417/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Neidi Ittner
CPF: 425.782.309-78
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 07 de junho de 2021, até 06 de junho de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a termo de credenciamento é de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.
Assinatura: 24 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:76A7865A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 004/2021
PROCESSO n° 2409/2021

Respaldado no Art. 25, Inciso I Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação da empresa INOVADORA SISTEMA DE GESTÃO LTDA para o fornecimento de software de gestão em saúde - SMS,** no valor total de **R$ 332.536,16 (trezentos e trinta e dois mil reais, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos),** conforme **Ordens de Compra nº 1560 e 1561/2021,** emitidas em favor de **INOVADORA SISTEMAS DE GESTAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.867.301/0002-06.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:745D16DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3301/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 46922, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/21 até 18/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AF26D665

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3302/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deisi Vieira Fernandes Bissoloti, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/21 até 01/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5ED87777

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3303/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alessandra Silveira da Silva, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31625, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 2919/2021, no período de 20/05/21 até 30/06/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D325511

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3304/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sheila Natali do Nascimento de C. Souto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30716, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2630/2021, no período de 25/05/21 até 27/05/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F83B78F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3305/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3147/2021, para fazer constar: PRORROGAR para Sheila Natali do Nascimento de C. Souto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30716, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2630/2021, no período de 18/05/21 até 24/05/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ECE18CB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3306/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubens Jose Saraiva Nunes, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula n° 2162, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/21 até 04/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E3C4536A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3307/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cleci da Silva, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7067, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 07.06.2021 a 21.06.2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E437D27F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3308/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Maria Marilei Lucena Ulguim, Servente, Estatutário, matrícula n° 8054, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, a partir de 25.05.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5B6D991

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3309/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/21 até 28/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FCE486BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3310/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane da Silva da Rosa, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40316, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/05/21 até 05/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7E8594F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3311/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suane Siqueira Lucas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41170, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/21 até 06/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:86B101E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3312/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2963/2021, para fazer constar: ENQUADRAR no Nível III a servidora Denise Pereira Carvalho Porto, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47315, a partir de 19.04.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D3A79337

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3313/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2964/2021, para fazer constar: ENQUADRAR no Nível III a servidora Graciele da Silva Gomes Bataglin, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47316, a partir de 19.04.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:002AD924

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3314/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2965/2021, para fazer constar: ENQUADRAR no Nível II a servidora Eduarda Fonseca Vieira, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47317, a partir de 19.04.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7035BBFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3315/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2966/2021, para fazer constar: ENQUADRAR no Nível III a servidora Tatiana Accadrolli, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47318, a partir de 19.04.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6BE5FB73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3316/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2967/2021, para fazer constar: ENQUADRAR no Nível III a servidora Flavia Waszak Marques, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47320, a partir de 03.05.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5424BB76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3317/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2968/2021, para fazer constar: ENQUADRAR no Nível III a servidora Alessandra Gomes de Oliveira, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47321, a partir de 03.05.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1100B30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3318/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2969/2021, para fazer constar: ENQUADRAR no Nível III a servidora Natalia de Souza Castilhos, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47322, a partir de 04.05.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4AD9DFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3319/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2970/2021, para fazer constar: ENQUADRAR no Nível III a servidora Luciane Maria de Barros, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47323, a partir de 04.05.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:52D353D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3320/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Sergio Antonio Costa da Silva, matrícula nº 31477, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Juliano Fischdick Almeida dos Santos, matrícula nº 31541, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionados:

- Contrato nº 056/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Inovadora Sistemas de Gestão LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de software de gestão em saúde - SMS, vinculado à Inexigibilidade nº 004/2021, oriundo do processo administrativo nº 056/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6C3BCD58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3321/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/21 até 02/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:99C2BBC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3322/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Nobre Fiuza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40252, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/05/21 até 06/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:86751551

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3323/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 27/05/2021, a servidora Gislaine da Silva Lemos Leal, matrícula nº 6972, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionados:

- Contrato nº 9912355318/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), que tem por objeto contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação de serviços e vendas de produtos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Esteio, pelo período de 12 (doze) meses, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais, vinculado à Dispensa de Licitação nº 090/2020, oriundo do processo administrativo nº 2908/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F5C4350

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3324/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4756/2020, para fazer constar: CONCEDER para RENATO DE BARROS TEIXEIRA, FISCAL DE TRANSPORTES, matricula nº 30579, Estatutário, PADRÃO 9, 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 12/03/2018, a partir de 03/12/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BD5AEB45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3325/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2615/2021, que RETIFICOU A PORTARIA Nº 4756/2020, para que fizesse constar: Conceder para Renato de Barros Teixeira, Fiscal de Transportes, matricula nº 30579, Estatutário, Padrão 9, 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 12/03/2018, a partir de 03/02/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D78CE841

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3326/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3203/2021, para fazer constar: PRORROGAR para Jociane de Moura de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50487, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2629/2021, no período de 20/05/21 até 26/05/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E790D70C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 111/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2021)
CONTRATADA: EDI TERESINHA MODRY – ME
CNPJ Nº: 94.212.479/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 29.900,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CARRINHO DE MÃO, MEIO-TIJOLO, PEDRA DE ALICERCE E PEDRA GRÊS)

Assinatura: 28/05/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:58C93994

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3327/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41078, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/21 até 05/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:21A5A8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2021 - CONTRATAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA

PROCESSO Nº040/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet, hospedagem do site do Município e e-mails..
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$32.476,50 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Fornecedor(a):**NET WAY PROVEDOR DE INTERNET EIRELLI**

Faxinalzinho, RS, 27 de Maio de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A41D9541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2021 - CRISTIANE REBONATTO PEREIRA (ENSINO TOTAL)

PROCESSO Nº041/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°023/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de oficinas e instrutórias no contra turno escolar.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:21.210,00 (vinte e um mil duzentos e dez reais).
Fornecedor(a): **CRISTIANE REBONATTO PERERA (ENSINO TOTAL).**

Faxinalzinho, RS, 28 de Maio de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2F8395B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2021
LABORTORIO CIENCIAS DO SOLO ME

PROCESSO Nº042/2021
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho - RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n. 8.666/93, artigo 24, II, informa:
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratada: LABORATORIO CIENCIA DO SOLO – ME.
Objeto: Prestação de serviços de realização de análises de solos, química, macro+micro+física granulométrica.
Valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por análise,

Faxinalzinho - RS, 28 de maio de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:EF8A6B40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2021
Aquisição de dois veículos automotivos novos, tipo pick-up, para uso na Secretaria Municipal de Obras e Viação. Propostas e Documentos serão recebidos em 15/06/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2021
Aquisição de uma retroescavadeira nova para uso na Secretaria Municipal de Obras e Viação. Propostas e Documentos serão recebidos em 16/06/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021
Aquisição de material ambulatorial para consumo nos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Propostas e Documentos serão recebidos em 17/06/2021, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2021
Registro de preços de serviços de arbitragem de campeonatos esportivos municipais, por meio de Pessoa Jurídica. Propostas e Documentos serão recebidos em 18/06/2021, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:5ED466F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021
MEMORANDO Nº 113/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para a manutenção do Departamento de Pessoal da Secretaria da Administração.
Fornecedor: Caye Comércio de Artigos de Papelaria Ltda – CNPJ 02.654.969/0001-01 com sede na Rua Helmuth Smidt, 985, Centro, Cerro Largo/RS.
Valor Total: R$ 1.278,00 (hum mil e duzentos e setenta e oito reais).
Amparo Legal: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 24/05/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:16FDFF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: Bellenzier Pneus Ltda - CNPJ nº73.730.129/0016-05
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES.

Item	Quant. Mínima Prevista	Quant. Máxima Prevista	Descrição do objeto	Valor unitário
09	04 unidades	18 unidades	Pneu borrachudo 9.00R20, uso misto, com no mínimo 12, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Pirelli.**	R$ 2.370,00

Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F21209D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº02.678.428/0001-13.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES.

Item	Quant. Mínima Prevista	Quant. Máxima Prevista	Descrição do objeto	Valor unitário
37	02 unidades	06 unidades	Pneu 18.4-26, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, **marca Superguider.**	R$ 3.800,00
38	02 unidades	16 unidades	Pneu 18.4-34, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, **marca Superguider.**	R$ 3.935,00
40	02 unidades	04 unidades	Pneu novo 16.9-24, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, **marca Superguider.**	R$ 3.270,00

Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:93E7E32C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: MODELO PNEUS LTDA - CNPJ nº94.510.682/0001-26.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES.

Item	Quant. Mínima Prevista	Quant. Máxima Prevista	Descrição do objeto	Valor unitário
36	04 unidades	25 unidades	Pneu liso 225/75R/15 106R – 08 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Goodyear.**	R$ 680,00

Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7974D569

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELLI – ME - CNPJ nº17.092.175/0001-79.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES.

Item	Quant. Mínima Prevista	Quant. Máxima Prevista	Descrição do objeto	Valor unitário
18	04 unidades	08 unidades	Pneu 165/70R13, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Goodyear.**	R$ 260,00
24	04 unidades	18 unidades	Pneu liso 10.00R20, com no mínimo 12 lonas, para uso misto, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Goodyear.**	R$ 1.825,00

Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F138B1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ nº09.505.958/0001-09.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES.

Item	Quant. Mínima Prevista	Quant. Máxima Prevista	Descrição do objeto	Valor unitário
32	04 unidades	12 unidades	Pneu 14.00-24 - G2.L2, (LARGO/BALÃO), radial, com no mínimo 16 lonas, com numeração de série e certificação do INMETRO, **marca Titan.**	R$ 5.698,00

Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F14DC9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para construção de uma quadra coberta, com área total de 200,00 m2 (10,00 x 20,00m), a ser construída junto a EMEF Clemente Soltis, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D3DF2C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021
MEMORANDO Nº 441/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 300 unidades de testes antígeno rápido para Corona Vírus, marca Genrui para a manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.
Fornecedor: Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eirelli, CNPJ nº01.733.345/0001-17, localizada na Rua Alvares Cabral, Distrito Industrial, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS.
Valor Total: R$ 6.897,00 (seis mil e oitocentos e noventa e sete reais).
Amparo Legal: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 21/05/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B5F890EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 276/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Vanuza Teresa Seganfredo**, matrícula nº 3579-3, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Marcos Ignácio A. da Luz**, CREMERS nº 17633, a ser suportado pelo município, a partir de 26/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:BE67BE1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 277/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Pamela Hentz Cappellari**, matrícula nº 3880-6, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patricia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 26/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:27B3E60D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Rudinéia Richetti**, matricula nº 3831-8, em face do falecimento de seu sogro, **Aldair Batista Manfredi**, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 100826015520214000041000000091111, sem prejuízo da remuneração, a partir de 19 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:D0114A9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 279/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3851-2	Silvana Ribeiro Pimentel	18	22/07/2019 à 21/07/2020	01/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 28 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:6BF531CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 058-2021 CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA
CNPJ 61.381.943/0001-04
Vinculado a Concorrência 003-2020
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar os serviços de pavimentação asfáltica na RUA JÚLIO ROSA (971,63 m x 26 m = 25.262,38 m²), no município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.
Lote 01
Valor total: R$ 4.631.861,60

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8455358D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12462/2021

Exonerar Marçal de Souza Jacobi do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **MARÇAL DE SOUZA JACOBI,** a contar de 13 de maio de 2021, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:817C75D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12463/2021

Nomeia Mauro Cesar Constantino no cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MAURO CESAR CONSTANTINO,** a contar de 14 de maio de 2021, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A9A6822B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12464/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Terezinha de Lourdes Sfalcin Krummenauer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **TEREZINHA DE LOURDES SFALCIN KRUMMENAUER**, Professora, matrícula n.º485/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 03 de maio de 2021 a 21 de maio de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 024/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FB2BDC43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12465/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Maristela Jaqueline Kromenauer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 009/2021, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora

MARISTELA JAQUELINE KROMENAUER, matrícula n.º 1588, a contar de 19 de maio de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:35702C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12466/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Rosane Fátima Carpenedo Ferrari.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 0342021, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ROSANE FATIMA CARPENEDO FERRARI**, matrícula n.º 1555, a contar de 19 de maio de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:52B3A3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12467/2021

Prorroga prazo do contrato de Vangler Rodrigues Feil, como Técnico de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo do **c**ontrato realizado mediante Portaria n.º 12.004/20, de **VANGLER RODRIGUES FEIL,** para a vaga temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DF82F8B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12468/2021

Prorrogar o contrato de Camila Piovesan Wiethan, como Médica 40 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato realizado mediante a Portaria n.º 12.113/2020, de **CAMILA PIOVESAN WIETHAN,** para a vaga temporária de **MÉDICA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3976B6A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12469/2021

Nomeia membros da Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial no Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.766/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear membros da **Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial** no Município de Ibirubá, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.766/2018, a contar de 01 de maio de 2021:

I- servidor efetivo lotado no Departamento de Pessoal:
Titular: Marizane Ferri
Suplente: Ademir Refatti
II- servidor efetivo lotado no Setor Contábil
Titular: Franciele Elisa Cornelius
Suplente: Carla de Medeiros de Moura
III- um servidor de fácil acesso às chefias e autoridades do Município - articulador:
Titular: Graciela Klein de Campos
Suplente: Lucia Fernanda Wohlenberg

Art. 2º - O Secretário da Administração e Planejamento será membro nato da Comissão e não receberá qualquer remuneração pelos serviços realizados junto a mesma.

Art. 3º - Os membros titulares da Comissão farão jus a um adicional pelo exercício da função, denominado "adicional eSocial", conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 2.766/2018, sendo designada como presidente da Comissão a servidora GRACIELA KLEIN DE CAMPOS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2021, ficando revogada a Portaria n.º 12.230/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B39FE3AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12470/2021

Nomear Marçal de Souza Jacobi, no cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARÇAL DE SOUZA JACOBI,** pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 21 de maio de 2021, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3F347A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12472/2021

Incorpora promoção por merecimento aos subsídios percebidos de Aline Maria da Silva Guareschi, após aprovação em novo Concurso Público.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 035/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Incorpora promoção por merecimento aos subsídios percebidos de **ALINE MARIA DA SILVA GUARESCHI,** após aprovação em novo Concurso Público, em parcela autônoma, no valor de R$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos), a contar de 17 de maio de 2021, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2CB17397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12473/2021

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "CLIMATIZAÇÃO SALAS DE ATENDIMENTO", MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com

fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA**, Processo nº 058/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2021, os seguintes servidores:
Giovane Diesel, Secretário da Saúde – Gestor da Parceria;
Maria Cristina Severo da Motta – Assessora de Saúde – que presidirá a Comissão;.
Letícia Oliveira R. Bronstrup – Coord. Geral de Planejamento e Gestão em Saúde Pública; e,
Ângela Birkhan – Auxiliar Administrativa.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "CLIMATIZAÇÃO SALAS DE ATENDIMENTO", MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE, com o intuito de promover melhorias às condições de desenvolvimento de suas atividades voltadas ao atendimento da população.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 26 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:740F098B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12474/2021

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo, instituído através do Edital n.º 006/2021.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.953/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para efetuar inscrições, análise e acompanhamento ao Processo Seletivo de Agente Educacional, conforme Edital de Seleção n.º 006/2021, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
ANTONIO CARLOS URNAU – Secretário da Administração e Planejamento
LUCIA FERNANDA WOHLENBERG – Auxiliar Administrativo
CLARETE SOLDIN SCHUMANN – Auxiliar Administrativo
LIA MARA RODRIGUES – Coordenadora Pedagógica
SHEILA DOS SANTOS – Orientadora Pedagógica
MARINILSE A. BATTISTEL – Psicóloga - GTM
LETICIA DOS SANTOS – Professora - GTM
GILSON GARMATZ – Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CB770F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12475/2021

Cede Professora Municipal – Jaqueline Brignoni Winsch.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002,
R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a Professora Municipal **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, RT 22 horas semanais, Faixa D, para o Departamento de Cultura para desenvolver atividades junto ao Museu Theobaldo Becker, conforme artigo 22, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 005/2002 e Art. 176, § 3º da Lei Orgânica Municipal n.º 009/2005, a contar de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BFA8D354

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Concorrência 003-2020, referente à Contratação de empresa para execução de empreitada global (material

e mão de obra) para realizar os serviços de pavimentação asfáltica na RUA JÚLIO ROSA (971,63 m x 26 m = 25.262,38 m²), no município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA. – CNPJ 61.381.943/0001-04, pelo valor global de R$ 4.631,861,60 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 28 de maio de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:495E7DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 021/2021 - FAMURS

Empresa: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. – **Objeto**: Aquisição de medicamento a ser utilizado no enfrentamento do COVID- 19, para Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: 1.844,00** (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) – Dispensa nº 021/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C0CDBE3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmaras novos de ar para veículos e máquinas da frota do Executivo Municipal**,** pelo período de doze (12) meses, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 15/06/2021, às 14:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 31 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:4CA7A554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gases oxigênio medicinal em cilindros de capacidades conforme segue: 1,2,3,4,5,6,7m³ e 8 a 10 m³, fornecidos por empresa especializada em período de 12 meses., conforme Edital e Anexos**. Abertura: 16/06/2021, às 14:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 31 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:DE6275BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2021 SRP Nº 19/2021 PROCESSO Nº 109/2021- EDITAL Nº 33/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE, para diversas Secretarias Municipais**,** às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de MAIO do ano de 2021, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:545C93E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 38 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012 e Lei Municipal nº2861/2019 de 19 de março de 2019, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 14/02/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 31 de maio de 2021, o Senhor MARCELO GSCHNEITNER WISBISTCKI,** classificado em 17º lugar, no cargo de Professor Para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 27 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:0C85CAD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 02/2021, no dia 04 de junho de 2021, as 14:00 horas**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI/RS, PROCESSO Nº1068.962-65/19.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 OU e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 14 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6B5E9C34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 03/2021, no dia 04 de junho de 2021, as 15:00 horas**, referente à contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Adolfo Schnell.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 14 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4E9F9EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 17/2021**, **no dia 02 de junho de 2021, as 14:00 horas,** referente Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de combustíveis para o município.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9A58DB67

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 E Nº 03/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração de data de abertura da Tomada de Preços nº 02/2021**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse Nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI –RS - PROCESSO Nº 1068.962-65/19 e **Tomada de Preços nº 03/2021,** referente à contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Adolfo Schnell, **para a data 07 de junho de 2021, os horários serão mantidos.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 20 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A5724D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município, no valor total de R$ 87.713,70 (oitenta e sete mil setecentos e treze com setenta centavos) com as empresas CAIANE HELENA BERNARDI, EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, JONATA JACO COIMBRA VIEIRA, LOIVA MARIA CASALES GIONGO, SUSETE DI BERNARDO**.**

Iraí, 26 de maio de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3C9FDBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 063/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: CAIANE HELENA BERNARDI, CNPJ: 41.454.537/0001-09;
Valor total: R$ 34.762,56.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 064/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 21.427.302/0001-10;
Valor total: R$ 8.693,64.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 065/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: JONATA JACO COIMBRA VIEIRA, CNPJ: 29.315.683/0001-58;
Valor total: R$ 12.316,50.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 066/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: LOIVA MARIA CASALES GIONGO, CNPJ: 34.631.736/0001-80;
Valor total: R$ 13.645,80.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 067/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: SUSETE DI BERNARDO, CNPJ: 34.631.736/0001-80;
Valor total: R$ 18.295,20.

Iraí, 26 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B380E66B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 03/2021, no dia 14 de junho de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas referente ao Convenio MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 901112/2020 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICIPIO DE IRAI – RS. Através do Portal de Compras Públicas.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 28 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A7B8DE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 64/2021, Processo Administrativo nº 113/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de testes rápidos Covid-19 e proteção individual para a SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORS DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 01.733.345/0001-17

Homologação: 28/05/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A5C806DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 183/2021

Contratado: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S.**
CNPJ: 92.885.888/0001-05
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R$ 3.325,00 (Três mil e trezentos e vinte e cinco reais)
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.
Datado de 28/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:BB07B6B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 01°/06/2021, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 28 de maio de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:4C10461D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 14/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE INSTALADOR HIDRÁULICO, PEDREIRO, SERVENTE/AUXILIAR E ELETROTÉCNICO, visando a manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 15/6/2021 às 9h. Informações: (51) 3563-0070 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 28 de maio de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:977753BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 156/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Compaless Informatica Eireli ME. CNPJ nº 23.105.763/0001-00.Objeto: Contratação de serviços especializados de impressaõ, copias e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, suprimentos(exceto papel), acessórios, manutenção preventiva e corretiva, incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, copias e digitalização de documentos. Valor: R$ 115.740,00. Vigencia 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 16/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alessandro de Jesus Medeiros. Data da assinatura: 17/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B6503E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 157/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada. Sinoscar S/A. CNPJ nº 91.688.234/0001-29. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Educação e Cultura. Valor: R$ 119.000,00. Vigencia: 120 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 12/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernando Pacheco. Data da assinatura: 20/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:98DE35A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 158/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Instalemos Manutenções e Instalações Eletricas e Hidraulicas Ltda. CNPJ nº 10.274.734/0001-12. Objeto: Prestação de serviços de substituição de 400 luminarias de sódio por luminárias de LED, em ruas e avenidas do municpio. Valor: R$ 33.000,00. Vigencia: 90 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 88/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Elemir Guardiano Lemos. Data da assinatura: 21/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:37FD4A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO N 96 /2019

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jenifer Viegas Jaremczuk & Cia Ltda. CNPJ: 021.670.515/0001-79. Objeto: Concessão administrativa de uso, onerosa, para exploração econômica de bem imóvel conhecido como “A Casa Amarela”. Alteração da razão social de Jenifer Viegas Jaremczuk & Cia Ltda para Simone Fidelis Viegas Eireli. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 01/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5FB29821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

Termo de alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Posto Kraftstoff Ltda. Objeto: Aquisição de combustível para o municipio. Reequilibrio econômico no item nº 2 – etanol ,item nº 3 – gasolina comum, e item nº 4 – óleo diesel. Modalidade: Pregão Presencial nº 4/21. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Antonio Miguel Arnhold. Data da assinatura: 16/04/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5CEF9062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 03.652.030/0001-70. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Supressão de R$ 1.500,00. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Ricardo Razzia Giacomel. Data da assinatura: 19/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3EA17F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cirurgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 94.516.671/0001-53. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assitencia Social. Acrescimo de R$ 2.000. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cidonia Schuster. Data da assinatura: 19/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BCE148C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Santpav Tecnologia em Asfaltos Eirel. CNPJ 31.088.105/0001-78. Objeto Aquisição de concreto betuminosos usinado a quente(asfalto) para aplicação a frio pronto uso para atendimento as necessidades da Secretaria de Obras Publicas. Supressão no valor de R$ 20.492,00. Modalidade: Pregão Presencial nº 58/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Antonio Ruschel. Data da assinatura: 19/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3DEDA8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Santpav Tecnologia em Asfaltos Eireli. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (asfalto) para aplicação a frio pronto uso para atendimento das necessidades da Secretaria de Obras Publicas do municipio. Modalidade: Pregão Presencial nº 58/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Antonio Ruschel. Data da assinatura: 19/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D2140359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 72/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Daiane Correa Lucas. CNPJ nº 32.505.112/0001-90. Objeto: Contratação de prestação de serviços de oficina de capoeira no Programa Lazer Unindo Gerações. Modalidade: Pregão Presencial nº 3/21. Rescisão de comum acordo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daiane Correa Lucas. Data da assinatura: 14/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A779EC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº109/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021 RETIFICA O EDITAL Nº 100/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 100/2021 do Pregão Presencial nº 20/2021, referente contratação de empresa especializada – seguradora para a prestação de serviços de seguro contra terceiros e total, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 09h do dia 17.06.2021. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 28 de maio de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5AAD807B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 110/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 5/2021 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE IVOTI torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais para a função abaixo relacionada, para atendimento na área da Educação:
-Professor - Ciências Físicas e Biológicas
As inscrições via Internet poderão ser realizadasa partir das 8horasdo dia1º de junho de 2021até às23 horas e 59 minutosdo dia 9de junho de 2021,pelositewww.ivoti.rs.gov.br. Requisitos nos termos do Edital nº 110/2021, disponível no Painel de Publicações Oficiais do Município, bem como no site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 28 de maio de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:A345F5D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 017/2021

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 017/2021
PROCESSO: 2.134/2021
FORNECEDOR : PELEGRINI E MEZZOMO CONSULTORIA E PROJETOS
CNPJ sob nº 28.892.703/0001-90
OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TRECHO DA ERS 484, NA LINHA PINHEIRO ATÉ A LINHA GRUTA , NO TOTAL DE 4 KM
Valor total de R$ 24.500,00(vinte quatro mil quinhentos reais) sendo 20% na assinatura do contrato, 80% na aprovação junto à Prefeitura e DAER
Vigência:18/05/2021a 17/05/2022
Dispensa de Licitação 041/2021

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:19CA4342

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 084/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

Divulga Resultado e Classificação Definitivos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021 para contratação de 01 (uma) vaga para Agente Comunitário de Saúde Barra do Ouro - Centro e CR (Cadastro Reserva) para Agente Comunitário de Saúde Morro Alto microárea II.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.536, de 26 de janeiro de 2021, **torna públicO** a divulgação de Resultado e Classificação Definitivos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1296/2021:

Função: Agente Comunitário de Saúde Barra do Ouro – Centro

Nome do candidato	Nº da inscrição	Pontuação	Classificação
Denis Cristian do Amaral	01	43	-
Danielli Moura Dalpiaz	02	59	2º
Franciele da Silva Kovalski	03	*	-
Maria Eduarda da Silva Dalpiaz	04	31	-
Luana de Oliveira	05	50	3º
Camila Jenifer Dalpiaz	06	*	-
Cristian Rodrigo Port	07	*	-
Mirian Benetti	08	68	1º
Sirlei Josefina Grison Pizzato	09	*	-

Função: Agente Comunitário de Saúde Morro Alto – Micro Área II

Nome do candidato	Nº da inscrição	Pontuação	Classificação
Marluza Josefane Karloh	01	*	-
Liliane Rosa da Silva	02	*	-
Catia Silva Antonio	03	46	-
Naara Regina Antonio Paz	04	*	-
Luis Henrrique Rosa dos Anjos	05	*	-
Jorge Alberto Peres Gesswein	06	*	-

*** Não compareceram.**

Maquiné, em 27 de maio de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:C6F03967

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 086/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2.279/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.560, de 14 de abril de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Comunitário de Saúde- Morro Alto II	Adriana Linhares Lessa	1399660	1° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:062A5580

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 081/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.506/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.555, de 31 de março de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Magda Patricia Cardoso	1407690	7° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ,EM26 DE MAIODE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:FE983A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 082/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2.178/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.568, de 18 de maio de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Dalete Lima Gonçales de Borba	1413329	8° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ,EM26 DE MAIODE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:10402926

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 085/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 621/2021, **CONVOCA**os(as) seguintescandidatos(as), aprovados(as) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Jéssica Daniela Santos de Matos	1406133	45° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Renata Denisa Silva Pioner	1385259	46° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ,EM27 DE MAIO DE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:5658447D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 023/2021 - SRP

Processo de Compras/Sistema 4998
Pregão Eletrônico 023/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2179/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS, COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, COLOCAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 14 de Junho de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 28 de Maio de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:F71CD0A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 17/2021

ESPÉCIE: Contrato 12/2021 do Pregão Presencial nº 02/2021
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: **EDENER VIVIAN PIEREZAN - ME**
OBJETO: TUBOS DE CONCRETO.
VALOR: R$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais)

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: EDENER VIVAN PIEREZAN.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:53EA6E5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 086/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 074/2021.

REQUERENTE: Secretaria da Educação, Desportos, Cultura e Juventude.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:33D23B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 026/2021, tendo por finalidade **Contratação de empresa para concessão de licenciamento com reservas de Sistema de Gestão Pública.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 28 de Maio de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C796358A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 046/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DIVULGA RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA FORMA DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.016, Decreto Municipal nº 039/2017 e Edital de Chamamento Público nº 002/2021.

DIVULGA que foi **SELECIONADA A PROPOSTA APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE MORRO REUTER,** para celebração de PARCERIA VOLUNTÁRIA, na forma de Termo de Colaboração, com Organização de Sociedade Civil, voltado à promoção de condições de acesso ao ensino superior e nível técnico a estudantes do Municipio.

A proposta foi selecionada por ter sido a única apresentada e ter atendido às condições estabelecidas no edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, 31 de maio de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ÉDERSON LEANDRO WICKERT
Secretário

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:97E97584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/06/2021 às 09h, processo licitatório nº 421/2021, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, nº 25/2021, Objeto: Aquisição de material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:8D535D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/06/2021 às 14h, processo licitatório nº 424/2021, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, nº 26/2021, Objeto: Aquisição de tubos e galerias para as redes de esgoto.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:36D9F599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 22/06/2021 às 14h, processo licitatório nº 427/2021, modalidade Pregão Eletrônico, nº 27/2021, Objeto: Aquisição de 2 (dois) containers para armazenamento de documentos.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:000E9D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/06/2021 às 10h, processo licitatório nº 429/2021, modalidade Pregão Presencial, nº 28/2021, Objeto: **Aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:8AE7C1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 22/06/2021 às 10h, processo licitatório nº 422/2021, modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de fechamento periférico da quadra do colégio Dr. Dinarte Silveira Martins em regime de empreitada global.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:1BF7B882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 29/06/2021 às 09h, processo licitatório nº 385/2021, modalidade Pregão Presencial, nº 22/2021, Objeto: **Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e outros para diversas secretarias.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:BCBB6EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/06/2021 às 10h, processo licitatório nº 339/2021 modalidade Concorrência Pública nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:9C8FE40C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4006/2021

Concede Folga aos Servidores Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, redução de custo da máquina administrativa;
CONSIDERANDO, a celebração do feriado de Corpus Christi do dia 03 de Junho.

CONSIDERANDO, que a situação atual exige prudência, especialmente quanto ao distanciamento controlado, como medida de prevenção e enfrentamento da Pandemia(Covid-19).
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, **no dia 04 de Junho de 2021**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:762DE4EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4007/2021

Define normas de funcionamento para estabelecimentos em geral para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito de Novo Cabrais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o esgotamento da capacidade de atendimento hospitalar do Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul (referência da Região 27), com índices de ocupação de leitos UTI em 185% (UTI normal e COVID);
CONSIDERANDO o aumento da propagação da pandemia COVID-19 nas últimas semanas, sendo que no mês de maio/2021 já totalizaram 127 novos casos e no acumulado geral o Município está com 439 casos;
CONSIDERANDO que há necessidade de medidas urgentes para contenção do avanço da contaminação e redução da ocupação hospitalar;
CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Gabinete da Crise, emitiu ALERTA Região da Saúde R-27;
CONSIDERANDO que o Município pode instituir, dada a gravidade da situação local, restrições a todo tipo de atividades, conforme disciplina o art. 17, §7°, do Decreto Estadual n°. 55.882/2021;
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº. 55.882, de 15 de maio de 2021, permite aos municípios a adoção de normas mais restritivas, considerados os dados relativos à propagação COVID-19, capacidade de atendimento e dados epidemiológicos locais:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam determinadas as seguintes normas de funcionamento para as atividades em geral:
I – Alimentação: restaurantes, lancherias, bares, pizzarias, sorveterias, padarias e similares.
a) Permitido o funcionamento de tele entrega, pegar e levar e presencial com ingresso de clientes das 06h até as 19h, após as 19h permitida tele entrega.
b) Mesas para no máximo 05 pessoas, com distanciamento de 2 metros entre as mesas, permitido atendimento apenas para clientes sentados.
c) Lotação máxima de 40% da capacidade do local, conforme PPCI.
d) Permitido o sistema de autosserviço (buffet), mediante uso de máscara e luvas, devendo ser respeitado o distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro nas filas.
e) Permitido o funcionamento exclusivamente para serviços de alimentação, vedada música ao vivo ou mecânica, happy hour, confraternização, etc.
f) Rígido controle da ocupação, com obrigatoriedade da fixação de cartazes informando a lotação máxima permitida (número de pessoas presentes de forma simultânea).
g) Cumprir as normas dispostas no art. 6º deste Decreto Municipal.
II – Comércio e serviços em geral
a) Permitido o funcionamento das 6h até as 19 horas. Após, somente tele entrega.
b) Lotação de 1 pessoa para cada 6m² de área livre de circulação.
c) Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro.
d) Rígido controle da ocupação, com obrigatoriedade da fixação de cartazes informando a lotação máxima permitida (número de pessoas presentes de forma simultânea).
e) Cumprir as normas dispostas no art. 6º deste Decreto Municipal.
III – Indústria
a) Permitido o funcionamento sem restrição de horários.
b) Máximo de 75% dos trabalhadores presentes de forma simultânea, respeitado o distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro nos postos de trabalho, filas e na circulação de pessoas.
c) Cumprir as normas dispostas no art. 6º deste Decreto Municipal.
IV – Alojamento – hotéis, pousadas e similares
a) Permitido o funcionamento sem restrições de horários.
b) Lotação máxima limitada a 50% da capacidade do local.
V – Academias, Centros de Treinamento e similares
a) Ocupação máxima de 1 pessoa para cada 16m² de área livre de circulação.
b) Equipamentos e materiais compartilhados devem ser higienizados a cada uso.
c) Rígido controle da ocupação, com obrigatoriedade da fixação de cartazes informando a lotação máxima permitida (número de pessoas presentes de forma simultânea).
d) Permitido funcionamento das 06h até as 22h.
VI – Quadras esportivas e campos de futebol
a) Permitido apenas para o Ensino de Educação física das Escolas, sem contato físico.
VII – Clubes sociais
a) Permitido o funcionamento das 6h às 20h.
b) Academias e Piscinas devem observar o regramento específico.
c) Proibido o uso de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, salões de festas, churrasqueiras e áreas para eventos sociais e de entretenimento.
d) Ocupação máxima de 1 pessoa para cada 16m² de área livre de circulação.
e) Cumprir as normas dispostas no art. 6º deste Decreto Municipal.
VIII – Missas, Cultos e Serviços Religiosos
a) Permitido funcionamento das 06h as 22h.
b) Lotação máxima de 25% da capacidade do local, conforme PPCI.
c) Vedado consumo de alimentos e bebidas no local.
d) Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro.
IX – Bancos e Lotéricas
a) Controle de acesso de clientes mediante agendamento ou senha.
b) Distanciamento interpessoal de no mínimo 1 metro em filas e postos de trabalho.
c) Permitido funcionamento das 8h as 19h.
X – Distribuidores de Bebidas:
a) Permitido o funcionamento com atendimento presencial das 8h as 19h. Após, permitida tele entrega.
b) Proibido consumo de bebidas e alimentos no local.
c) Cumprir as normas dispostas no art. 6º deste Decreto Municipal.
XI – Postos de Combustíveis e Lojas de Conveniência
a) Para a comercialização de combustíveis, é permitido o atendimento sem limite de horário.
b) Para a loja de conveniência, permitido atendimento presencial das 06h as 19h. Após, permitida tele entrega.
c) A ocupação deverá respeitar 1 pessoa para cada 6m² de área livre de circulação.
d) Vedada a permanência de pessoas em local aberto ou fechado além do tempo necessário para atendimento, sendo permitido consumo de bebidas e alimentos somente por clientes sentados no interior da loja de conveniência, com distanciamento de 2 metros entre as mesas.
e) Cumprir as normas dispostas no art. 6º deste Decreto Municipal.
XII – Serviços funerários e velórios
a) Permitido o funcionamento sem limitação de horário.

b) Nos velórios, deverá ser respeitado o limite máximo de presença de público de 20 pessoas, exceto para os casos de falecimento por COVID-19, quando deverá ser respeitado o limite de 10 pessoas.

XIII – Clínicas e serviços de saúde e assistência social

a) Podem funcionar sem limitação de horário.

b) Devem respeitar a ocupação de 1 pessoa para cada 6m² de área livre de circulação.

c) Cumprir as normas dispostas no art. 6º deste Decreto Municipal.

XIV – Transporte Coletivo

a) Permitido funcionamento sem limitação de horário.

b) Deverá respeitar a ocupação máxima de 60% da capacidade do veículo.

XV – Serviços de salão de beleza e barbearias

a) Poderão funcionar das 8h as 20h.

b) Lotação de 1 pessoa para cada 6m² de área livre de circulação.

c) Distanciamento mínimo de 2 metros entre os postos de trabalho e interpessoal mínimo de 1 metro.

d) Rígido controle da ocupação, com obrigatoriedade da fixação de cartazes informando a lotação máxima permitida (número de pessoas presentes de forma simultânea).

e) Cumprir as normas dispostas no art. 6º deste Decreto Municipal.

XVI – Mercados, Minimercados, Supermercados e Farmácias

a) Permitido funcionamento sem limitação de horário;

b) Deverá respeitar a ocupação máxima de 1 pessoa para cada 6m² de área livre de circulação;

c) Disponibilização de álcool gel em diversos pontos, para uso dos clientes;

d) Rigoroso controle de acesso de clientes e

e) Controle de filas, para que seja respeitado o distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro.

f) Cumprir as normas dispostas no art. 6º deste Decreto Municipal.

XVII – Administração Pública

a) As atividades da Administração Pública Municipal deverão ser mantidas de forma presencial. Casos excepcionais serão deliberados por Portaria.

Art. 2º. São regras de observância obrigatória por todos:

I – a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e os encontros presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;

II – uso correto da máscara, cobrindo nariz e a boca;

III – higienização das mãos e observância da etiqueta respiratória;

IV – disponibilização de álcool gel em todos os estabelecimentos;

V – ventilação cruzada dos ambientes (janelas e portas abertas ou sistema de circulação de ar).

Art. 3º. Fica proibido o funcionamento das seguintes atividades:

I – pubs, casas noturnas;

II – eventos sociais em ambiente aberto ou fechado, para público adulto ou infantil;

III – esportes coletivos;

IV – festas, festejos e procissões religiosas ou similares;

V – reuniões, assembleias, convenções, treinamentos, seminários, simpósios e similares;

VI – feiras e exposições comerciais e corporativas;

VII – casas de festas e

VIII – espetáculos tipo drive-in.

IX – Jogos de bochas e cartas em bares.

Art. 4º. Fica proibida a permanência de pessoas e colocação de cadeiras em parques, praças, calçadas, passeios públicos, sendo permitida somente atividade física individual nestes locais.

Parágrafo único. É permitida a colocação de até 2 mesas com 5 cadeiras cada nos estabelecimentos tipo carros-lanche exclusivamente para finalidade de serviços de alimentação, com limitação de horário até as 20h.

Art. 5º. É proibida a realização de qualquer atividade, pública ou privada, que ocasione a aglomeração de pessoas, seja em ambiente aberto ou fechado.

Art. 6°. Toda a população e todas as atividades devem observar as normas obrigatórias de prevenção ao COVID19, especialmente aquelas previstas nos artigos 9° e 10, do Decreto Estadual n°. 55.882/2021, sendo elas:

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;

II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;

IV - a observância do distanciamento interpessoal recomendado de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;

V - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível;

VI - manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme o disposto no art. 3º- A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, em estabelecimentos comerciais, industriais e de ensino, templos religiosos e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, bem como nas suas respectivas áreas de circulação.

§ 1º É também obrigatório o uso da máscara de proteção facial de que trata o inciso VI deste artigo, dentre outros, nos seguintes locais:

I - hospitais e postos de saúde;

II - repartições públicas;

III - salas de aula, bibliotecas, recintos de trabalho coletivo, salas de teatro e cinema, quando permitido o seu funcionamento;

IV - veículos de transporte público, coletivo e individual, bem como os veículos de transporte privado de passageiros por meio de aplicativos;

V - aglomerações de três ou mais pessoas, ainda que em ambiente aberto ou em via pública, tais como paradas de ônibus, filas, parques, praças, orlas, calçadas, escadarias e corredores.

VI - ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados;

VII - demais recintos coletivos fechados, de natureza privada ou pública, destinados à permanente utilização simultânea por várias pessoas.

§ 2º A máscara a que se refere o inciso VI deste artigo pode ser artesanal ou industrial e sua utilização deve estar bem ajustada e obrigatoriamente manter boca e nariz cobertos.

§ 3º A obrigação prevista no inciso VI artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de três anos de idade.

§ 4º As concessionárias e empresas de transporte público deverão atuar em colaboração com o Poder Público na fiscalização do cumprimento das normas de utilização obrigatória de máscaras de proteção facial, podendo inclusive vedar, nos terminais e meios de transporte por elas operados, a entrada de passageiros em desacordo com as normas estabelecidas pelo respectivo poder concedente.

§ 5º São de cumprimento obrigatório, em todo o território estadual, por todo e qualquer estabelecimento destinado a utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, os seguintes protocolos de prevenção à pandemia de COVID-19:

I - higienizar, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;

II - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, ou similar, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

III - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

IV - adotar medidas para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de clientes e funcionários, adotando o trabalho e o atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades;
V – adotar as providências necessárias para assegurar o distanciamento entre as pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc.) presentes, simultaneamente, nas dependências ou áreas de circulação ou de permanência do estabelecimento, inclusive por meio de revezamento, de redução do número de mesas ou de estações de trabalho, distanciamento mínimo de dois metros entre mesas e grupos em restaurantes ou espaços de alimentação, dentre outras medidas cabíveis;
VI – manter afixados na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, de fácil visualização, cartazes contendo informações sanitárias sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, higienização e cuidados para a prevenção à pandemia de COVID-19, além da indicação da lotação máxima do estabelecimento, quando aplicável;
VII – instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19; e
VIII – encaminhar, imediatamente, para atendimento médico os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), determinando o afastamento do trabalho conforme determinação médica, ressalvados os casos em que haja protocolos específicos de testagem e de retorno à atividade daqueles que tenham resultado negativo.
Art. 7º. Eventuais casos não previstos neste Decreto deverão observar as normas estaduais obrigatórias vigentes.
Art. 8º. Em caso de descumprimento das disposições previstas neste Decreto e demais normas correlatas, bem como das disposições previstas nos Decretos Estaduais, aplicam-se as medidas previstas no Código Municipal de Posturas, Código Tributário Municipal e nas normas sanitárias, ressalvado, ainda, o encaminhamento para apuração na esfera criminal.
Art. 9 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 4000/2021, de 19 de Maio de 2021, e Decreto Municipal nº 4.001/2021, de 20 de Maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5A6CEE56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO 001/2021 (27/05/2021)
CONTRATADO: PIQUETE DE LAÇADORES GAUDÉRIOS DO GESSO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRAPARTIDA
1.1 o Permissionário se Encarregará de Promover Uma Arrecadação de Alimentos Por Parte Dos Participantes do Evento 1º Duelo Esquadrão de Laço do Piquete Gaudérios do Gesso, a Serem Entregues na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Para Serem Distribuídos Pela Mesma.
1.2 o Permissionário Realizará a Pintura da Cancha de Laço e Reparos.

EXPEDIENTE:2561/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1501D0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 091/2021.
EMENTA: *Estabelece cronograma de retorno às atividades presenciais na educação da rede pública municipal, em conformidade com as recomendações do Decreto Estadual 55.882/2021.*
DATA: *27/05/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:73377D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 092/2021.
EMENTA: *Regulamenta o artigo 133 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991 e dá outras providências.*
DATA: *27/05/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:066FC4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 093/2021.
EMENTA: *Regulamenta o artigo 32 da Lei nº 1.645/1978 sobre o uso de contêiner como técnica construtiva de habitações e unidades comerciais.*
DATA: *27/05/2021*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B9DEC816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 094/2021.
EMENTA: *Inclui a alínea "L", ao inciso I do artigo 2.º do Decreto Municipal nº 141, de 1º de julho de 2015.*
DATA: *27/05/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:BE1831AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 87/2021

Processo: 9211/2021 Valor: R$ 20.000,00 INEXIG 87/2021
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso da Secretaria da Administração. **Art. 25, caput Lei 8.666/93**

Osório, 31 de maio de 2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:3E416863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 88/2021

Processo: 9246/2021 Valor: R$ 1.668,20 INEXIG 88/2021
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria da Saúde. **Art. 25, caput Lei 8.666/93**

Osório, 31 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:25BA0588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 89/2021

Processo: 1010195/2021 Valor: R$ 1.475,00 INEXIG 89/2021
Credor: EXPRESSO DE TRANSPORTES SÃO JOSÉ LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das escolas de ensino fundamental. **Art. 25, caput Lei 8.666/93**

Osório, 31 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:8E792D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 91/2021

Processo: 9818/2021 Valor: R$ 1.668,20 INEXIG 91/2021
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria da Saúde. **Art. 25, caput Lei 8.666/93**

Osório, 31 de maio de 2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:EE7A403F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 081/2021. Objeto: Contratação empresa para serviço de horas máquina de retroescavadeira com operador. Contratada: Mognol & Trevisan Transportes e Terraplenagem LTDA. Valor unitário: R$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) por hora. Quantidade contratada: 400 horas. Processo: Pregão Presencial nº 024/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C6770BF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 – Contrato 100/2017. Contratado: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Tomada de Preços 02/2017. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:91A1CB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERA DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que alterou a data e o edital da licitação Pregão Eletrônico **Nº 041/2021 – SQA**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de containeres modelo sanitários. Nova data abertura: 10 hs do dia 14/06/2021.
Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br -

Pelotas, 28 de maio de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:368D2EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NELY MANKE DOS SANTOS & CIA LTDA**
Nome fantasia: **ARMAZEM COLONIAL**
Data de Autuação: **20/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **87.075.024/0001-98**
Endereço: **Rua Montenegro, 455, Laranjal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0039/2021**
Data da Decisão: **11/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo dezoito da Lei Municipal 6617/2018**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de maio de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:41463C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LEONARDO RUAS DE OLIVEIRA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **20/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **03.491.639/0001-05**
Endereço: **Avenida Jose Maria da fontoura, 989, Laranjal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0040/2021**
Data da Decisão: **11/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo dezoito da Lei Municipal 6617/2018**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de maio de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:EA3842D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ELIEGE TEREZINHA MANFRO SILVA ROSA**
Nome fantasia: **FARMAX**
Data de Autuação: **30/03/2021**
CNPJ/CPF/RG: **04.253.917/0001-59**
Endereço: **Rua Magda Costa, 382, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0055/2021**
Data da Decisão: **05/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo 37 da RDC ANVISA 44/2009, item 6.1 da Resolução 328/1999, anexo das Boas Práticas de Dispensação para Farmácia e Drogaria, artigo 82 da portaria número 06 de 29/01/1999, artigo 15 da RDC ANVISA 22/2014 c/c incisos XXIX XXXI do artigo 10 da Lei Federal nº6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de maio de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7F798C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VALCIR HARTER & CIA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **14/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **97.306.328/0001-72**
Endereço: **Rua Doutor Romano, 746, Lindóia, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0062/2021**
Data da Decisão: **04/05/2021**
Tipificação da Infração**: inserta(o) nas disposições da Lei Federal 5991/1973, já que foi comprovada a venda não autorizada de medicamentos no estabelecimento autuado, além do fato de alguns destes medicamentos apreendidos estarem com data de validade expirada.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de maio de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D2B0CD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LUIS OTAVIO POSSAS SARQUISSIANO TEIXEIRA 01854134043**
Nome fantasia: **CASA DE CARNES PRIMOS**
Data de Autuação: **20/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **39.149.072/0001-30**
Endereço: **Avenida São Francisco de Paula, 2709, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0068/2021**
Data da Decisão: **10/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo 365 do Decreto Estadual 23.430/1974**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de maio de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D9E4168D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROSELEI RIOBEIRO MOREIRA**
Nome fantasia: **BUGIGANGA**
Data de Autuação: **23/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **27.285.611/0001-80**
Endereço: **Rua Doutor Rasgado, 26, São Gonçalo, Pelotas, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0069/2021**
Data da Decisão: **12/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo da RDC ANVISA 46/2002 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de maio de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B377C972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DANIELA FERREIRA RODRIGUES**
Nome fantasia: **VAREJÃO AURORA**
Data de Autuação: **23/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **32.296.661/0001-00**
Endereço: **Rua Baldomero Trapaga, 232, São Gonçalo, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0070/2021**
Data da Decisão: **12/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo da RDC ANVISA 46/2002 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de maio de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:15673579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 86/2021– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Edital Tomada de Preços nº08/2021
Objeto; Pavimentação asfáltica em vias urbanas
Valor contratual R$ 151.865,35(cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência; 90 (noventa) dias

Pinhal RS 28 de maio de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1438FB8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,129 DE 28 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 129, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Institui novo Sistema de Enfrentamento à Pandemia de COVID- 19.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID–19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Monitoramento da Pandemia de COVID-19 para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia no âmbito do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 019/2021, que Reitera o Estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO que a situação atual demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA:

Art.1º- Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Piratini para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19, declarado por meio do Decreto Municipal nº 019/2021 pelo mesmo período que perdurar a calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul declarada em razão do mesmo motivo.
Art. 2º - Ficam observadas no Município de Piratini, as medidas sanitárias permanentes previstas no Decreto Estadual n.º 55.882/2021, e suas modificações posteriores, bem como as normas da Secretaria Estadual de Saúde (SES), em conjunto com os protocolos de higiene e limpeza previstos em decreto municipal.
Art. 3º- Ratifica a adesão em parte aos Protocolos Gerais e de Atividades elaborado pela Associação dos Municípios da Zona Sul (AZONASUL) - R21, instituindo os mesmos no âmbito do Município de Piratini, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 55.882/2021 e suas alterações.
§1º - Fica ressalvada em relação ao previsto no *caput*, o funcionamento do comércio em geral e serviços essenciais, pela proibição nos horários que compreendem das 21h do dia as 05h do dia posterior, durante os dias de semana, e das 18h do dia até as 05h do dia posterior durante os finais de semana e feriado.
§2° - Fica ressalvada em relação ao previsto no *caput*, pela proibição na ocupação e permanência de espaços públicos.
§3º - Fica ressalvada em relação ao previsto no *caput*, pela proibição na ocupação e permanência de espaços esportivos das modalidades de futsal e futebol da rede pública e privada.
§4º - Ficam ressalvadas as disposições previstas no Art. 3º, §1º, quanto aos estabelecimentos que funcionam no período noturno poderão ter seu funcionamento interno, durante o horário restritivo, e adotarem os serviços de "pegue-leve" e "tele-entrega", inclusive nos casos das lojas de farmácia que poderão funcionar ao público externo apenas nos casos de realização de testes de identificação do COVID-19, no período que compreende o horário restritivo.
§5º - Fica ressalvada em relação ao previsto no Art. 3º, §1º, quanto aos bares e restaurantes poderão receber clientes até 21hs, podendo atendê-los na modalidade interna, até as 22hs, proibida música ao vivo.
Art. 4º - Deverão os estabelecimentos de comércio e serviços essenciais disponibilizar funcionário para sanitização dos clientes e

equipamentos a serem utilizados, de forma permanente, durante o horário de funcionamento.
§1º- Fica determinado a disponibilização de álcool 70% no local de entrada em todos os estabelecimentos de comércio e seviços essenciais;
§2º - Deverá o estabelecimento fazer o controle de entrada e saída de clientes, conforme capacidade máxima, observado o distanciamento controlado.
Art.5º- Durante o período de combate e prevenção à pandemia os serviços públicos municipais devem funcionar de forma integral com atendimento ao público e 100% dos trabalhadores.
Art.6o – Em conformidade com o Art. 17, §7° do Decreto n° 55.882/2021, as atividades educacionais da rede pública e privada, na forma presencial, ficam suspensas conforme deliberação da gestão municipal de saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a equipe técnica epidemiológica do Município, até que a situação sofra alterações com a redução do número de casos de COVID-19 e atenuação dos riscos de contágio no ambiente escolar, assim como no deslocamento de estudantes e professores aos educandários.
Art. 7o - Deverão as secretarias municipais observar o horário normal de expediente garantindo o atendimento ao público, o qual, quando couber, poderá ser realizado por meio eletrônico ou telefone.
Art. 8o – Ficam imediatamente convocados todos os profissionais da área da saúde, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, independente do setor de lotação, para o cumprimento das demandas vinculadas ao COVID 19.
Parágrafo único. A convocação prevista no caput também se aplica a servidores e empregados públicos cujos cargos, embora não sejam especificamente da área da saúde, prestem serviços necessários para o combate da pandemia.
Art. 9° - Ficam designados os servidores públicos municipais vinculados aos serviços de fiscalização municipal, quais sejam os fiscais de Obras e Posturas, Tributário, Sanitários, Ambiental e do Transporte Escolar para atuarem como fiscais quanto ao cumprimento das medidas adotadas em relação à pandemia do COVID-19, ficando desde já todos requisitados para o desempenho dessas atividades enquanto perdurar o estado de emergência ou calamidade.
Art. 10º - Ficam determinadas a adoção de estratégias de divulgação junto a impressa e veículos de comunicação, localizados no Município.
Art. 11 – Ficam determinada adoção de medidas que intermediem junto as forças policiais do Município com o objetivo de intensificar seus poderes de polícia e fiscalização, no combate as aglomerações e demais infringências que venham em desencontro aos mecanismos adotados para não proliferação do vírus em todo território municipal.
Art. 12 - Ao descumprimento das medidas previstas na legislação estadual e municipal aplicam-se as penalidades previstas no decreto estadual no 55.882/2021, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis
Art. 13 - Fica revogado o Decreto n° 121, de 17 de maio de 2021.
Art. 14- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE MAIO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6261ECB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
127, 26 DE MAIO DE 2021

Aprova fracionamento.
MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo n°381/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o desmembramento de propriedade de **Mario Luiz da Silveira Manetti e outros,** situado na Rua 20 de setembro, 314, Bairro Centro, Piratini/RS, matrícula n° 14.922- CRI de Piratini, assim descritos:
Lote Atual: Uma área de 64.078,68m², com benfeitorias de um prédio de alvenaria com cento e trinta e oito metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados (138.78m²), situado na Rua Vinte de Setembro n° 314, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Sudoeste com a confrontação Noroeste a 221.00m da Rua 15 de Novembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudoeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 92°, ao vértice 02, em uma distância de 23.00m, confrontando-se com a Rua Vinte de Setembro;
Ao Noroeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 88°, ao vértice 03, em uma distância de 30m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti;
Ao Nor-Noroeste, segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 158º, ao vértice 04, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nordeste segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 139°, ao vértice 05, em uma distância de 164.30m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nor-Nordeste segmenta-se do vértice 05, com ângulo de 156º, ao vértice 06, em uma distância de 315.43m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Oes-Noroeste segmenta-se do vértice 06, com ângulo de 93°, ao vértice 07, em uma distância de 136.66m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nor-Noroeste segmenta-se do vértice 07, com ângulo de 106°, ao vértice 08, em uma distância de 105.95m, confrontando-se com o lote de Adel Vaz Bandeira;
Ao Nor-Nordeste segmenta-se do vértice 08, com ângulo de 151º, ao vértice 09, em uma distância de 69.70m, confrontando-se com o com o lote de Adel Vaz Bandeira;
Ao Su-Sudeste segmentação do vértice 09, com ângulo de 36° ao vértice 10, em uma distância de 19.46m, confrontando-se com o com o loteamento Jardim Juarez;
Ao Es-Sudeste segmenta-se do vértice 10, com ângulo de 123°, ao vértice 11, em uma distância de 84.25m, confrontando-se com o com o loteamento Jardim Juarez;
Ao Sudeste segmenta-se do vértice 11, com ângulo de 152º ao vértice 12 em uma distância de 278.22m, confrontando-se com o com o lote do Espólio de Ari Pinheiro Dutra;
Ao Oes-Sudoeste segmentação do vértice 12, com ângulo de 67°, ao vértice 13, em uma distância de 93.20m, confrontando-se com o com o lote de Alceu Moura Veleda e Outros;
Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 13, com ângulo de 131° ao vértice 14, em uma distância de 55.48m, confrontando-se com o com o lote de Alceu Moura Veleda e Outros;
Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 13, com ângulo de 131° ao vértice 14, em uma distância de 44.00m, confrontando-se com o com o lote de Dionata Daiane Pereira da Silva;
Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 13, com ângulo de 131° ao vértice 14, em uma distância de 43.84m, confrontando-se com o com o lote de Keti Gislaine Oliveira Davila;
Ao Su-Sudeste segmenta-se o vértice 14, com ângulo de 140º ao vértice 15, em uma distância de 121.00m, confrontando-se com a Rua Projetada D;
Ao Sul segmenta-se do vértice 15, com ângulo de 160°, ao vértice 16, em uma distância de 40.00m, confrontando-se com o com a Rua Horácio Garcia de Farias;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 16, com ângulo de 134°, ao vértice 17, em uma distância de 26 20m, confrontando-se com o lote de Blair Borges Pedroso;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 16, com ângulo de 134°, ao vértice 17 em uma distância de 3.50m, confrontando-se com o lote de Maria dos Santos Barcelos;
Ao Sudoeste segmenta-se o vértice 16, com ângulo de 134°, ao vértice 17, em uma distância de 6.50m, confrontando-se com o lote de Santa Loiva Fagundes da Silva;

Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 16, com ângulo de 134°, ao vértice 17 em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote do Espólio de Getulio Duarte Bandeira;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 16, com ângulo de 134° ao vértice 17, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Julio César da Silveira Barcelos;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 16, com ângulo de 134° ao vértice 17 em uma distância de 16.00m, confrontando-se com o lote de Aldo Ulguim Nunes;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 16, com ângulo de 134°, ao vértice 17, em uma distância de 14.80m, confrontando-se com o lote de Luiz Antonio Martins Rosa;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 16, com ângulo de 134º, ao vértice 17, em uma distancia de 17.60m, confrontando-se com o lote de Adão de Avila Silva;
Ao Noroeste segmentação do vértice 17, com ângulo de 90°, ao vértice 18 em uma distância de 1.70m, confrontando-se com o lote do Espólio de Celia de Jesus Fagundes;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 18, com ângulo de 89° ao vértice 19 em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote do Espólio Celia de Jesus Fagundes;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 18, com ângulo de 89° ao vértice 19, em uma distância de 15.40m, confrontando-se com o lote do Espólio de Adir Soares Ulguim;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 18, com ângulo de 89° ao vértice 19, em uma distância de 2.30m, confrontando-se com o lote do Espólio de Zelia Manetti Rodrigues;
Ao Sudeste segmentação do vértice 19, com ângulo de 90° ao vértice 20, em uma distância de 5.60m, confrontando-se com o lote do Espólio de Zelia Manetti Rodrigues;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 20, com ângulo de 89° ao vértice 21 em uma distância de 4.85m, confrontando-se com o lote do Espólio de Zelia Manetti Rodrigues;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 20, com ângulo de 89° ao vértice 21, em uma distância de 13.15m, confrontando-se com o lote de Saul Guidot Pereira;
Ao Noroeste segmenta-se do vértice 21, com ângulo de 85° ao vértice 22, em uma distância de 16.60m, confrontando-se com o lote de Associação Proclamadores do Reino de Deus;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 22, com ângulo de 87.00° ao vértice 23, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Associação Proclamadores do Reino de Deus;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 22, com ângulo de 87,00° ao vértice 23, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Giovani Amaral Manetti;
Ao Sudeste segmenta-se do vértice 23, com ângulo de 95° ao vértice 01, em uma distância de 30.00m, confrontando-se com o lote de Giovani Amaral Manetti.

Área Fracionada: Um lote com área de 676,47 m², com benfeitorias de um prédio de alvenaria com cento e trinta e oito metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados (138.78m²), situado na Rua Vinte de Setembro n° 314, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Sudoeste com a confrontação Noroeste a 221.00m da Rua 15 de Novembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudoeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 92°, ao vértice 02, em uma distância de 23.00m, confrontando-se com a Rua Vinte de Setembro;
Ao Noroeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 88°, ao vértice 03, em uma distância de 30m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti;
Ao Nordeste, segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 92º, ao vértice 04, em uma distância de 23.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Sudeste segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 88°, ao vértice 01, em uma distância de 30.00m, confrontando-se com o lote de Giovani Amaral Manetti;

Área Remanescente: Uma área de terras com área de 63.402,21 m², sem benfeitorias, situado na Rua Horácio Garcia de Farias s.n, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Sul com a confrontação Sudoeste a 26.30m da Rua Vinte de Setembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sul segmenta-se do vértice 1, com ângulo de 160°, ao vértice 2, em uma distância de 40.00m, confrontando-se com o com a Rua Horácio Garcia de Farias;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 2, com ângulo de 134°, ao vértice 3, em uma distância de 26 20m, confrontando-se com o lote de Blair Borges Pedroso;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 2, com ângulo de 134°, ao vértice 3 em uma distância de 3.50m, confrontando-se com o lote de Maria dos Santos Barcelos;
Ao Sudoeste segmenta-se o vértice 2, com ângulo de 134°, ao vértice 3, em uma distância de 6.50m, confrontando-se com o lote de Santa Loiva Fagundes da Silva;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 2, com ângulo de 134°, ao vértice 3 em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote do Espólio de Getúlio Duarte Bandeira;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 2, com ângulo de 134° ao vértice 3, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Julio César da Silveira Barcelos;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 2, com ângulo de 134° ao vértice 3 em uma distância de 16.00m, confrontando-se com o lote de Aldo Ulguim Nunes;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 2, com ângulo de 134°, ao vértice 3, em uma distância de 14.80m, confrontando-se com o lote de Luiz Antonio Martins Rosa;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 2, com ângulo de 134º, ao vértice 3, em uma distancia de 17.60m, confrontando-se com o lote de Adão de Avila Silva;
Ao Noroeste segmentação do vértice 3, com ângulo de 90°, ao vértice 4 em uma distância de 1.70m, confrontando-se com o lote do Espólio de Celia de Jesus Fagundes;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 4, com ângulo de 89° ao vértice 5 em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote do Espólio Celia de Jesus Fagundes;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 4, com ângulo de 89° ao vértice 5, em uma distância de 15.40m, confrontando-se com o lote do Espólio de Adir Soares Ulguim;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 4, com ângulo de 89° ao vértice 5, em uma distância de 2.30m, confrontando-se com o lote do Espólio de Zelia Manetti Rodrigues;
Ao Sudeste segmentação do vértice 5, com ângulo de 90° ao vértice 6, em uma distância de 5.60m, confrontando-se com o lote do Espólio de Zelia Manetti Rodrigues;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 6, com ângulo de 89° ao vértice 7 em uma distância de 4.85m, confrontando-se com o lote do Espólio de Zelia Manetti Rodrigues;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 6, com ângulo de 89° ao vértice 7, em uma distância de 13.15m, confrontando-se com o lote de Saul Guidot Pereira;
Ao Noroeste segmenta-se do vértice 7, com ângulo de 85° ao vértice 8, em uma distância de 16.60m, confrontando-se com o lote de Associação Proclamadores do Reino de Deus;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 8, com ângulo de 87.00° ao vértice 9, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Associação Proclamadores do Reino de Deus;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 8, com ângulo de 87,00° ao vértice 9, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Giovani Amaral Manetti;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 8, com ângulo de 95° ao vértice 9, em uma distância de 23.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nor-Noroeste, segmenta-se do vértice 09, com ângulo de 66º, ao vértice 10, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nordeste segmenta-se do vértice 10, com ângulo de 139°, ao vértice 11, em uma distância de 164.30m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nor-Nordeste segmenta-se do vértice 11, com ângulo de 156º, ao vértice 12, em uma distância de 315.43m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Oes-Noroeste segmenta-se do vértice 12, com ângulo de 93°, ao vértice 13, em uma distância de 136.66m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;

Ao Nor-Noroeste segmenta-se do vértice 13, com ângulo de 106°, ao vértice 14, em uma distância de 105.95m, confrontando-se com o lote de Adel Vaz Bandeira;
Ao Nor-Nordeste segmenta-se do vértice 14, com ângulo de 151º, ao vértice 15, em uma distância de 69.70m, confrontando-se com o com o lote de Adel Vaz Bandeira;
Ao Su-Sudeste segmentação do vértice 15, com ângulo de 36° ao vértice 16, em uma distância de 19.46m, confrontando-se com o com o loteamento Jardim Juarez;
Ao Es-Sudeste segmenta-se do vértice 16, com ângulo de 123°, ao vértice 17, em uma distância de 84.25m, confrontando-se com o com o loteamento Jardim Juarez;
Ao Sudeste segmenta-se do vértice 17, com ângulo de 152º ao vértice 18 em uma distância de 278.22m, confrontando-se com o com o lote do Espólio de Ari Pinheiro Dutra;
Ao Oes-Sudoeste segmentação do vértice 18, com ângulo de 67°, ao vértice 19, em uma distância de 93.20m, confrontando-se com o com o lote de Alceu Moura Veleda e Outros;
Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 19, com ângulo de 131° ao vértice 20, em uma distância de 55.48m, confrontando-se com o com o lote de Alceu Moura Veleda e Outros;
Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 19, com ângulo de 131° ao vértice 20, em uma distância de 44.00m, confrontando-se com o com o lote de Dionata Daiane Pereira da Silva;
Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 19, com ângulo de 131° ao vértice 20, em uma distância de 43.84m, confrontando-se com o com o lote de Keti Gislaine Oliveira Davila;
Ao Su-Sudeste segmenta-se o vértice 20, com ângulo de 140º ao vértice 1, em uma distância de 121.00m, confrontando-se com a Rua Projetada D;
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE MAIO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:072F952D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
128,27 DE MAIO DE 2021

DECRETO N. 128, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o pagamento do benefício eventual para moradia.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo n°461/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais), referentes ao benefício eventual para moradia, em nome da Sr.ª **Nair Souza Goulart**.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE MAIO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8A86AA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2021
CONTRATADA: Movilcor Livramento Emergencias Medicas Movil
CNPJ nº 90.616.277/0001-36
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2021
OBJETO: Contratatação de serviço de Transporte Medicalizado Inter-hospitalar, através de ambulância de suporte avançado tipo d (UTI móvel)
INÍCIO: 21/05/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 DIAS
VALOR: R$ 11.741,24 (Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais com Vinte e Quatro Centavos)

Piratini, 28 de maio de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:7A9B2CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM **CNPJ** n° 01.484.706/0001-39
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 22/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ATRAVÉS DA ASSINATURA DE INFORMATIVOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICÍPIOS.
INÍCIO: 01/06/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 MESES
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAIS.

Piratini, 28 de maio de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:0A00B8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, torna público a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico RP nº 016/2021**, que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA que realizar-se-ia a partir das **09:00** horas do dia **01/06/2021** no prédio da Prefeitura Municipal, em face dos questionamentos e impugnações recebidos e de possíveis adequações que se fizerem necessárias em edital e termo de referência anexo ao mesmo. Em data oportuna e posterior, após todos os estudos e amoldamentos relevantes, o edital será republicado com nova data de abertura do certame. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 28 de maio de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila dos Passos Camargo
Código Identificador:09A5DE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 01/2021

O município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de concorrência nº 01/2021 objetivando a **contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões de bens móveis inservíveis do município, na modalidade de leilão presencial e on-line (concomitante)**, com abertura marcada para o dia 02 de julho de 2021 as 09:00h na sede da prefeitura municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 28 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:4F0635F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma interna do prédio localizado na Rua 15 de novembro, nº500, na planta Urbana do Município, onde irá funcionar o novo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), totalizando uma área de 395,17m2 a ser reformada. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 16/06/2021.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 28 de maio de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DE2C2E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 013/2021

EDITAL Nº 013/2021 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A)

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 013/2021

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 31 de maio a 1° de junho de 2021, as inscrições para provimento do cargo de Enfermeiro(a). As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Riozinho, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/ RS, (Sala do Jurídico), com entrega de Currículo, assim como e-mail, telefone para contato, além do nome completo, CPF, diploma de graduação em Enfermagem, certificados de cursos na área, reconhecidos pelo MEC, com carga horária superior a 08 horas, no horário de 08h às 12h nos dias 31/05/2021 e 01/06/2021. O Edital Geral contendo as instruções, programas e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	N° DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Enfermeiro (a)	1	40 horas	Registro no órgão de classe e habilitação na especialidade	R$ 3.178,59

Riozinho, 28 de maio de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:37CBD84E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 36/2021: LIMPEZA URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de Licitação nº 36/2021, com fulcro art. 24, inciso IV, para contratação de forma emergencial de empresa para Limpeza Urbana, homologo e adjudico o item à empresa: **CARLOS ALBERTO LEMOS - ME – CNPJ: 07.976.010/0001-06,** perfazendo um valor dispensado de **R$ 55.100,00 mensais.**

Santa Bárbara do Sul, RS 28/05/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:19C5155C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 165/2021

PORTARIA 165/2021

Revoga convocação de servidor concedida pela Portaria nº 110/2021

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a convocação concedida pela Portaria nº 110/2021 a Servidora Municipal DAIANA GOMES LIRIO, Professora, matrícula funcional n.º 4194, a contar de 19 de Maio do corrente, conforme Mem. SMECD nº 092/2021 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9F9AE13F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 166/2021

PORTARIA 166/2021

Nomeia Comissão de Fiscalização da execução dos planos de contingência das escolas municipais

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA os membros da Comissão de Fiscalização da Execução dos Planos de Contingência das Escolas Municipais, conforme O.S. nº 020/2021 em anexo:
- Bruna Possamai França – matricula funcional 4096 – Sec. Educação
- Eberson José Saggioratto – matricula funcional 4222 – Sec. Saude
- Felipe Eduardo Corvalão – matricula funcional 4448 –Tec. Seg. do Trabalho
- Iuri Luiz da Silva – matricula funcional 4468 – Assessoria Juridica

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:603BDF98

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 167/2021

PORTARIA 167/2021

Nomeia Grupo de Trabalho para a implementação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do município de Santa Bárbara do Sul

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA os membros do Grupo de Trabalho para a implementação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do município de Santa Bárbara do Sul, conforme segue:
MEMBROS DO RPPS
- Robson Campelo Polini – Diretor Executivo do RPPS
- Eduarda de Oliveira – Jurídico

JURÍDICO PREFEITURA

- Adelar Miguel Pazinato

MEMBROS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

- Paulo R. Salcher – Secretário Administração

- Vanessa Geller – Responsável Aposentadorias

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5671ABF6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 168/2021

PORTARIA 168/2021

Institui Comissão Especial de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o a**rt. 2º do Decreto Municipal 5.049/2021,**
RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, nos termos do Artº 2. do Decreto Municipal 5.049/2021, para compor a Comissão Especial no Município de Santa Bárbara do Sul, que definirá os requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) a ser contratado pela Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal n° 10.540/2020, ficando assim constituído:

I - Servidor titular do cargo de contador do Município**:**
Valdir Augusto Scheid, matrícula funcional n.º 4225

II - Servidor titular do cargo de contadora da Administração Indireta (IMPAS):
Fernanda da Silva Santos, matrícula funcional n.º 4292

III - Servidor do Poder Legislativo:
Alessandra Vanessa Hoppen da Silva, matricula funcional n.º 249

IV - Servidor municipal da área de Tecnologia da Informação
Diogo da Silva, matrícula funcional n.º 4312.

Art. 2.º Os servidores, sob a coordenação do primeiro, realizará reuniões periódicas e sempre que houver necessidade, para monitorar e avaliar o andamento das ações do Plano e emitirá relatório técnico de recomendações, indicando as medidas necessárias para adequação dos sistemas e procedimentos, o qual deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo ao final do prazo de cada Ação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4A611314

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 153/2021

PORTARIA 153/2021

Concede Promoção de Classe.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora ALESSANDRA GONÇALVES DA COSTA, matrícula funcional n.º 4216, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a partir do mês de maio do corrente ano, conforme Mem. SMECD n.º 093/2021, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D1D88E60

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 155/2021

PORTARIA 155/2021

Concede Promoção de Classe.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora CELIANE DAMIANI FIN DE ALMEIDA, matrícula funcional n.º 4117, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a partir do mês de maio do corrente ano, conforme Mem. SMECD n.º 093/2021, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:684F81E2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 154/2021

PORTARIA 154/2021

Concede Promoção de Classe.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE ao professor BRUNO RENAN SANTOS BRUM, matrícula funcional n.º 4173, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a partir do mês de maio do corrente ano, conforme Mem. SMECD n.º 093/2021, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B50C872E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 156/2021

PORTARIA 156/2021

Concede Promoção de Classe.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora CRISTIANE DA ROSA, matrícula funcional n.º 4102, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a partir do mês de maio do corrente ano, conforme Mem. SMECD n.º 093/2021, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AF512FE9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 157/2021

PORTARIA 157/2021

Concede Promoção de Classe.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora DAIANA GOMES LIRIO, matrícula funcional n.º 4194, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a partir do mês de maio do corrente ano, conforme Mem. SMECD n.º 093/2021, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E2CCBC4A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 159/2021

PORTARIA 159/2021

Concede Promoção de Classe.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE ao professor RICARDO DICKEL DE SOUZA, matrícula funcional n.º 4206, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a partir do mês de maio do corrente ano, conforme Mem. SMECD n.º 093/2021, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BEBA9F5C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 158/2021

PORTARIA 158/2021

Concede Promoção de Classe.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora DENISE MIRIAM NEUMANN DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 4221, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a partir do mês de maio do corrente ano, conforme Mem. SMECD n.º 093/2021, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2CC0516B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 160/2021

PORTARIA 160/2021

Concede Promoção de Classe.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora TATIELE LYRIO RAMOS, matrícula funcional n.º 4227, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a partir do mês de maio do corrente ano, conforme Mem. SMECD n.º 093/2021, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9DC86157

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 161/2021

PORTARIA 161/2021

Concede Promoção de Classe.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora ELIZABETE DE QUADROS SAGGIORATTO, matrícula funcional n.º 1318, da Classe C para a Classe D, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a partir do mês de maio do corrente ano, conforme Mem. SMECD n.º 093/2021, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:08199A2A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 162/2021

PORTARIA 162/2021

Concede Promoção de Classe.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora ANDREA BOLLICO SARATTI, matrícula funcional n.º 1251, da Classe D para a Classe E, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a partir do mês de maio do corrente ano, conforme Mem. SMECD n.º 093/2021, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BA2E18F8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 163/2021

PORTARIA 163/2021

Concede Promoção de Classe.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora ELIZABETE DE QUADROS SAGGIORATTO, matrícula funcional n.º 1240, da Classe D para a Classe E, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a partir do mês de maio do corrente ano, conforme Mem. SMECD n.º 093/2021, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:298E163A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 164/2021

PORTARIA 164/2021

Concede Promoção de Classe.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora INA LUCIA FREITAS, matrícula funcional n.º 1265, da Classe D para a Classe E, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a partir do mês de maio do corrente ano, conforme Mem. SMECD n.º 093/2021, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0D910192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 15/06/2021, às 10 horas **– Pregão Eletrônico – 25/2021-** Controle de Qualidade do Raio X; no dia 16/06/2021, às 10 horas **Pregão Eletrônico SRP – 26/2021** – Aquisição de óleo 2 tempo para roçadeiras, no dia 17/06/2021, às 10 horas **Pregão Eletrônico – 27/2021** – Aquisição de Materiais para o CRAS. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 28 de Maio de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3E1B5419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 521 , D E 24 DE MAIO D E 2021

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 3508/2021;

RESOLVE exonerar, a pedido, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o (a) PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS – **ANGELA SIMONE SILVA BORGES,** matrícula 227841, a contar de 14 de Maio de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 24 de maio de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E8518F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.720, DE 28 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 203.464,86 - SMCEL".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 203.464,86** (duzentos e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais, com oitenta e seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no **programa "0237 – CULTURA ESPORTE E LAZER",** na ação **"3748 – ACADEMIAS AO AR LIVRE",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.27.813.0237.3748	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.464,86	0001*
13.01.27.813.0237.3748	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	199.900,00	3006*
13.01.27.813.0237.3748	3.44.20.93	Indenizações e Restituição	100,00	3006*
		TOTAL . ……..	203.464,86	

**(***) Recurso 3006 – 3006 – CONVENIO 897807/20 – ACADEMIAS DE GINASTICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso recebido do Ministério da Cidadania, através do contrato de repasse n° 897807/2020 no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), e a redução da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRICAO	VALOR	RECURSO
13.01.04.122.0013.4017	3.44.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	3.464,86	0001*

**(***) Recurso 0001 - LIVRE

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EC11416E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.721, DE 28 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.137.207,14 - SMO".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 1.137.207,14** (Um milhão e cento trinta e sete mil e duzentos e sete reais e quatorze centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no **programa "0197 – RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA",** na ação **"3026 – AMPL/MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	222.857,14	1266*
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	245.850,00	1267*
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	668.500,00	1290*
TOTAL			**1.137.207,14**	

**(***) Recurso 1266 – CONV. M. CIDADES/CEF/SINCOV/PROPOSTA 24828/2017-PAVIMENTAÇÃO; 1267 – CONV. M. CIDADES/CEF/SINCOV/PROPOSTA 24830/2017-PAVIMENTAÇ~~AO; 1290 – CONV. MDR/CEF-CONTR 2470/19/PAVIM AV. BRASÍLIA OBRAS PAVIM

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso recebido do Ministério das Cidades, via Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 866999/2018 para a Pavimentação da Av. Brasília – Trecho A, contrato de repasse nº 847187/2017 para Pavimentação Av. Brasília – Trecho B, contrato de repasse nº 885680/2019 para a Pavimentação Av. Brasília – Trecho C.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:66FD46DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 528 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Torna sem efeito os Decretos de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não ocorrer o exercício no prazo legal.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificados, por não ocorrer o exercício no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
168/2021	8º lugar	Professor de Anos Iniciais – Nível 1	LISIANE DA SILVA SCHLICK
264/2021	4º lugar	Professor de História – Nível 2	ADEMIR DE LEÓN ALVES MAZUHY
274/2021	1º lugar	Professor de Matemática – Nível 2	CLAUDIO MUSWIECK SPECHT

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1E741913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 529 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Torna sem efeito o Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por falecimento.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, por falecimento:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
498/2021	7º lugar	Professor de Geografia – Nível 2	EGLE PINHEIRO DEIQUES

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:24310795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 08/2021

Declaramos através do **Edital nº 08/2021**o abandono de túmulos, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal sem a devida lápide de identificação não constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 28 de Maio de 2021.

DILMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:91ACDBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 07/2021

Declaramos através do **Edital nº 07/2021**o abandono de túmulos, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal com a devida lápide de identificação constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 28 de Maiol de 2021.

DILMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EE565062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO 21/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDIÇÃO: referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2021, o qual tem por objetivo a contratação de empresa forneça material permanente para entreposto de pescados – Contrato de Repasse nº 879065/2018, Operação 1061566-07. Situação: Homologada em 18/05/2021.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A4F3E8D1

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 46 E Nº 47

O Município de Santiago torna público os seguintes Contrato:
Contratos para fornecimento de material permanente – Contrato de Repasse nº 879065/2018, Operação 1061566-07: **Contrato nº 046/2021**. Empresa Contratada: Mogi Medical Equipamentos Eireli. Valor: R$ 15.985,99. Data de assinatura do Contrato: 25/05/2021.
Contrato nº 047/2021. Empresa Contratada: Comercial Usual Eireli. Valor: R$ 12.892,51. Data de assinatura do Contrato: 26/05/2021.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/05/2021.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:672A6791

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2021: Objeto: Aquisição de material de proteção para servidores das unidades de saúde e SMS – Máscara descartável. Valor R$ 3.867,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B8D8614B

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2021: Objeto: Aquisição de material de proteção para servidores das unidades de saúde e SMS – Avental descartável. Valor R$ 9.840,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BD30BFE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 25/2021. Objeto: Registro de preços de medicamentos. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 09/06//2021 até às 08 horas do dia 22/06/2021, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 22/06/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:62338336

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial nº. 018/2021 – Objeto: registro de preços de embalagens para marmitex: Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 14/06/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:3016A675

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial nº. 016/2021 – Objeto: registro de preços de material de limpeza: Protocolo de Propostas: até as 09 horas do dia 21/06/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:F5C9ECB1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 022/2021. Objeto: o registro de preços de Materiais Odontológicos. Postagem das propostas: das 8 horas do dia 01/06/2021 até às 08 horas do dia 15/06/2021 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/06/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A0BB7A44

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.020, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Determina a aplicação de medidas sanitárias segmentadas relativas ao avanço do coronavírus de acordo com o Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021, reitera o estado de calamidade pública no município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, em sentido amplo garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município de Santo Ângelo declarou Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal no 3.905, de 15 de abril de 2020 e do Decreto Municipal 3.977 de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021, bem como acordo entre os Prefeitos da Região de Santo Ângelo – R11, mediante a aplicação do sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a aprovação mínima de dois terços dos Prefeitos da Região COVID-19– R11;

DECRETA:

CAPÍTULO l
DA CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Santo Ângelo para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), declarado pelo Decreto nº 3.977 de 15 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS

Art. 2º Aplica-se as medidas emergenciais e temporárias, de acordo com o Sistema de Avisos, Alertas e Ações, conforme Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam determinadas as seguintes medidas:
I – Ficam ampliadas e intensificadas as campanhas de conscientização, sob o *slogan* "Quem é cúmplice?", mediante utilização de propaganda em rede social, avisos em carros de som, propagandas em rádios e jornais locais, cartazes em praças, estabelecimentos comerciais e órgãos públicos.
II – Fica reforçada a fiscalização em toda região, com formação multidisciplinar, dada em Portaria nº 59/SGRI/2021 de 05 de maio de 2021, com auxílio efetivo da Brigada Militar para a fiscalização em locais específicos.
III – Em locais públicos, como paradas de ônibus, praças, Secretaria Municipal da Saúde, entradas de hospitais e banheiros públicos, fica obrigatória a limpeza diária e higienização com o produto Quaternário de Amônia pelo menos uma vez por semana.

Art. 4º É vedada a abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento desta Região, durante o horário compreendido entre 14 horas do dia 29 de maio de 2021 (sábado) até as 5 horas do dia 31 de maio de 2021 (segunda-feira), bem como entre os horários das 22 horas do dia 02 de junho (quarta-feira) até 05h do dia 04 de junho (sexta-feira), e entre 14 horas do dia 05 de junho de 2021 (sábado) até as 5 horas do dia 07 de junho de 2021 (segunda-feira).

§1º - Os mercados, supermercados e/ou hipermercados poderão permanecer abertos até as 20 horas de segunda a sábado.

§2º - Os serviços essenciais de farmácias, laboratórios e postos de combustíveis, lojas de conveniência, bem como outros serviços essenciais para a saúde e/ou segurança, poderão permanecer abertos para atendimento ao público até às 18 horas do dia 29 de maio de 2021 e dia 05 de junho de 2021. Todas as demais atividades essenciais devem permanecer fechadas.

§3º - Após os horários informados no *caput* do artigo e parágrafos anteriores, os serviços poderão funcionar somente na modalidade de tele-entrega e pegue-leve (sem a entrada dos clientes nos recintos), exceto a tele-entrega de bebidas alcoólicas que será permitida até às 21 horas.

§4º - As atividades essenciais, nos domingos (30 de maio de 2021 e 06 de junho de 2021), bem como no feriado (dia 03 de junho de 2021), somente poderão funcionar, em regime de plantão, na modalidade de tele-entrega ou de forma presencial, sem a entrada dos clientes nos recintos, ou seja, o atendimento será na porta da entrada do estabelecimento, salvo nos postos de gasolina.

§5º - No horário compreendido entre as 14 horas do dia 29 de maio de 2021 (sábado) até as 5 horas do dia 31 de maio de 2021 (segunda-feira), no feriado de 03 de junho de 2021, e entre 14 horas do dia 05 de junho de 2021 (sábado) até as 5 horas do dia 07 de junho de 2021 (segunda-feira), recomenda-se que a população não circule nas vias públicas, exceto em caso de urgência/emergência ou saída para ir às farmácias.

Art. 5º Entre os dias 31 de maio de 2021 e 02 de junho de 2021, no dia 04 de junho, e 07 de junho de 2021 até dia 11 de junho de 2021 (sexta-feira), os estabelecimentos só poderão permitir ingresso de clientes até 21 horas com tolerância máxima de permanência até 22 horas. Após será permitida a tele-entrega e pegue-leve (sem a entrada dos clientes nos recintos), exceto a tele-entrega de bebidas alcoólicas que será permitida até às 21 horas.

§1º- Fica concedido ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021.

§2º - Será vedada a abertura em qualquer horário de bibliotecas públicas, museus e teatros.

§3º - Os clubes sociais, esportivos e similares, podem abrir para o público somente com a finalidade de atividades físicas e esportes individuais, sendo obrigatório o fechamento de equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento.

§4º - Fica proibido qualquer torneio esportivo.

Art. 6º Os estabelecimentos devem, além de todas as normas obrigatórias exigidas no Decreto Estadual 55.882 de 15 de maio de 2021, utilizar o tapete sanitário nas entradas, e respeitar o distanciamento de 2 metros nas filas, sendo obrigatória a demarcação dessa distância.

Art. 7º As missas e os serviços religiosos podem permanecer abertos até às 20h em sábados, domingos e feriados, já, de segunda a sexta-feira, o horário será conforme o disposto no art. 5º deste Decreto, ou seja, até às 21h. A capacidade máxima de pessoas permitidas é de 20%, sendo obrigatória a proibição de consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois, o uso de máscaras e a ocupação intercalada de assentos com distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas.

Art. 8º O transporte coletivo de passageiros municipal poderá funcionar com 50% capacidade total do veículo, sendo obrigatória a ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar.

Art. 9º As escolas da rede privada poderão funcionar de forma presencial apenas para o ensino de Educação Infantil a partir do dia 31 de maio de 2021, e para as Séries Iniciais e finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, a partir do dia 07 de junho de 2021, contudo, primeiro, devem apresentar a revisão do Plano de Contigência com o aval do Círculo de Pais e Mestres (CPM) das escolas para obter a permissão de funcionar de forma presencial. O intuito dessa segunda análise pelo CPM é o de ter um acompanhamento maior de fiscalização pelos próprios pais, para, posteriormente, ser realizada a fiscalização municipal.
§1º - As escolas da rede municipal, mediante a devida, avaliação do COE e comprovação de que os indicadores das crianças da faixa etária dos 0 aos 16 anos permanecem estável ou em tendência de queda dos casos de COVID-19, poderão funcionar de forma presencial, conforme cronograma a seguir:
a) Educação Infantil a partir do dia 31 de maio de 2021; e
b) Séries Iniciais (1º ao 5º ano) a partir de 07 de junho de 2021.

§2º - As escolas da rede estadual poderão abrir, a partir do dia 31 de maio de 2021, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Secretaria Estadual da Educação e a respectiva Coordenadoria.

Art. 10 As escolas deverão obedecer aos seguintes critérios:
I - adotar as medidas sanitárias de segurança descritas no Decreto Estadual nº55.882 de 15 de maio de 2021, respeitando-se o distanciamento de 1,5 metro entre as classes, o uso obrigatório de máscara, além da aferição da temperatura corporal no acesso à escola, a disponibilidade de álcool em gel e materiais de higiene nos sanitários.
II - evitar aglomeração no recreio, organizando-o de forma escalonada.
III - a imediata suspensão das aulas, por 14 dias, em turmas onde houver situação de suspeita da COVID-19 em algum dos alunos, professor ou entre os familiares que residem na mesma residência que o educando ou professor. A Secretaria da Saúde deve ser informada imediatamente sobre a suspensão.

Art. 11 Ficam permitidos os estágios obrigatórios curriculares e cursos livres, respeitando-se as medidas sanitárias de segurança descritas no Decreto Estadual nº 55.882 de 15 de maio de 2021, o uso obrigatório de máscara, a disponibilidade de álcool em gel e materiais de higiene nos sanitários

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 12 A Administração Pública terá o atendimento de forma presencial restrito ou por teleatendimento, com os percentuais máximos de trabalhadores descritos a seguir:
a) 50% de lotação máxima de trabalhadores em serviços não essenciais;
b) 50% de lotação em locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, rio e similares), vedada a permanência nos locais;
c) 100% dos trabalhadores na área de segurança e ordem pública e atividades de fiscalização, inspeção sanitária, saúde e assistência social.

Parágrafo único. Fica concedido ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES

Art. 13 Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Parágrafo único. As autoridades deverão adotar as providências cabíveis para a punição, cível, administrativa e criminal, bem como para a prisão, em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 14 Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, são infrações às medidas sanitárias estabelecidas para a prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, passíveis das seguintes sanções:
I - impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis pelas autoridades sanitárias:
pena - advertência, e/ou multa;
II - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:
Pena - advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e/ou multa;
III - transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;
IV – descumprir a proibição determinada em Decreto ou ato da Secretaria da Saúde de abertura de estabelecimentos comerciais para atendimento ao público:
pena – advertência; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento; e/ou multa;
V – descumprir os protocolos que estabelecem as medidas sanitárias segmentadas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):
pena – advertência; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento; proibição de propaganda e/ou multa;
VI – descumprir a proibição determinada em Decreto ou ato da Secretaria da Saúde de realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados:
pena - advertência, interdição parcial ou total do estabelecimento, e/ou multa;
VII – descumprir a determinação legal de manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação em

espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos:
pena – advertência ou multa;
VIII - descumprir os demais atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente, não especificados nos incisos IV a VII deste artigo:
pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa.

§ 1º - A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:
I - nas infrações leves, de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
II - nas infrações graves, de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (inserido pelo Decreto nº 55.782/2021)
III - nas infrações gravíssimas, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

§ 2º - As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

§ 4º - As infrações sanitárias classificam-se em:
I - leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
II - graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;
III - gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

§ 5º - Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

§ 6º - São circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para atender o caráter ilícito do fato;
III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;
IV - ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;
V - ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.

§ 7º - São circunstâncias agravantes:
I - ser o infrator reincidente;
II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;
III - o infrator coagir outrem para a execução material da infração;
IV - ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;
V - se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;
VI - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má fé.

§ 8º - A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.

§ 9º - Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes à aplicação da pena, será considerada em razão das que sejam preponderantes.

§ 10 - Se o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado, a autoridade aplicará a sanção de advertência para as infrações de que tratam os incisos I a VIII do caput deste artigo.

§ 11 - Não se aplicará o disposto no § 10 deste artigo quando o infrator, comunicado, ainda que verbalmente, da infração, resistir ao imediato cumprimento das medidas sanitárias vigentes ou já tiver sido punido com a pena de advertência ou mais grave.

§ 12 - Nas hipóteses de que tratam os incisos IV, V e VI do "caput" deste artigo, quando não aplicável o disposto no § 10 deste artigo, a autoridade providenciará a imediata interdição cautelar do estabelecimento, por prazo não superior a noventa dias ou até que regularizada a situação, sem prejuízo da aplicação da multa ou outras sanções cabíveis.

§ 13 - Na hipótese de que trata o inciso VII do "caput" deste artigo, quando não aplicável o disposto no § 10 deste artigo, será aplicada ao infrator a multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e, em caso de reincidência, a multa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). § 14. Nas hipóteses em que a infração for cometida, simultaneamente, por duas ou mais pessoas, cada uma delas será punida de acordo com a gravidade da infração.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Ficam suspensas a eficácia de normas dos Decretos anteriores que colidirem com este Decreto.

Art. 16 Recomenda-se que tanto a iniciativa privada, quanto à pública, observem a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020, a fim de que o empregado ou servidor que testar positivo para a COVID-19 possa apresentar ao seu chefe ou responsável apenas o termo de laboratório com o resultado do exame, preferencialmente de forma eletrônica, para que, posteriormente, inicie a quarentena.

Art. 17 A atividade de cobrança e fiscalização do sistemaestacionamento rotativo nas vias públicas abrangidas pelo serviço, continua em funcionamento normal.

Art. 18 Respeita-se, de forma subsidiária, o Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021, em especial os artigos 9 e 10 que dispõem sobre as normas obrigatórias,as quais devem ser respeitadas.

Art. 19 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3DF59196

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera-se o art. 9º, *caput*, do Decreto 4.020 de 28 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 9º do Decreto 4.020 de 27 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 9º** As escolas da rede privada poderão funcionar de forma presencial apenas para o ensino de Educação Infantil e as Séries Iniciais (1º ao 5º ano) a partir do dia 31 de maio de 2021 e as Séries Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, a partir do dia 07 de junho de 2021, contudo, primeiro, devem apresentar a revisão do Plano de Contigência com o aval do Círculo de Pais e Mestres (CPM) das escolas para obter a permissão de funcionar de forma presencial. O intuito dessa segunda análise pelo CPM é o de ter um acompanhamento maior de fiscalização pelos próprios pais, para, posteriormente, ser realizada a fiscalização municipal".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:72198A6D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE POSSE Nº 766/SMGRH/2021

De 27 de maio de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **LAISI LILI LIZOT**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Municipal de Fiscalização e Transportes, Padrão 5.2, Classe A, carga horária de 36 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 27 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B0EC2FA6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 48/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 28 a 29)
28- Antonio Marcos da Silva Franco
29- Laisi Lili Lizot

Categoria funcional – Cozinheira (Classificação 31 a 32)
31- Aline da Silva Fernandes de Bastos
32- Sueli Solange de Souza

Categoria funcional – Professor de Geografia (Classificação 04)
04- Maria Teresa Back Ferreira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **01, 02 E 04 DE JUNHO DE 2021**, das 08h30 min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **08 DE JUNHO DE 2021**, as 13h, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F031817D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 49/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Servente (Classificação 88 a 93)
88- Rosenere Meinhardt
89- Rosane Aparecida Borges da Silveira
90- Lucas dos Santos Valandro
91- Joao Mario Machado
92- Daiane Cruz dos Santos Martins
93- Silvana Andrea Willms

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **01 E 02 DE JUNHO DE 2021**, no horário das 08h30min às 11h30 min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais e de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D79D5BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 048/2021, do tipo menor preço por item, destinado a confecção de materiais gráficos para divulgação de datas comemorativas Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/06/21 às 10hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6F22EBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 001/2021. OBJETO: terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio, conforme especificações no anexo I – Termo de Referência.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 57/2021. **CONTRATADA**: JB MARQUES LIMA - ME, CNPJ: 12.890.511/0001-05. **VALOR**: R$ 99.800,00. **PRAZO**: 31/12/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 58/2021. **CONTRATADA**: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 10.581.904/0001-01. **VALOR**: R$ 477.000,00. **PRAZO**: 31/12/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 59/2021. **CONTRATADA**: M A MARQUES - ME, CNPJ: 04.475.714/0001-07. **VALOR**: R$ 103.900,00. **PRAZO**: 31/12/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 60/2021. **CONTRATADA**: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI - ME, CNPJ: 07.145.140/0001-05. **VALOR**: R$ 107.900,00. **PRAZO**: 31/12/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 61/2021. **CONTRATADA**: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA - ME, CNPJ: 94.489.960/0001-00. **VALOR**: R$ 96.800,00. **PRAZO**: 31/12/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 62/2021. **CONTRATADA**: TRANSPORTE PORTOMAR LTDA - ME, CNPJ: 07.628.534/0001-06. **VALOR**: R$ 78.000,00. **PRAZO**: 31/12/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 63/2021. **CONTRATADA**: L.J. D'AVILA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 03.129.441/0001-86. **VALOR**: R$ 79.000,00. **PRAZO**: 31/12/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 64/2021. **CONTRATADA**: C P DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ: 04.142.546/0001-38. **VALOR**: R$ 67.700,00. **PRAZO**: 31/12/2021.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:02BF1956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 007/2021.
MODALIDADE: Convite nº. 16/2020.
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA LTDA, CNPJ: 11.363.988/001-70
OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de reforma no prédio de dois pavimentos da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima.
ADITIVO: Altera-se o subitem 8.1 da cláusula oitava do contrato original, prorrogando o mesmo pelo período de 40 (quarenta) dias, a contar da data de 12 de maio de 2021, conforme solicitado pelo memorando nº 609/21 – DEC de 12 de maio de 2021, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:B6EDEB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 006/2020.
CONTRATO: Quinto aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 144/2020.
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ 01.295.810/000-85.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação e reforma do Posto de Saúde do Bairro Princípio.
ADITIVO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para prorrogar por mais 40 (quarenta) dias, a contar de 14/05/2021, a vigência do contrato original, conforme solicitação constante no memorando 619/2021-SEMSA.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2A44EDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2021
OBJETO: Aquisição de Máscara Cirúrgica Tripla Camada de Proteção
CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
EMPENHO(S): 2021/4379
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:200D77FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°. 044/2019
TERMO: Termo de credenciamento de serviços nº 169/2019
CREDENCIADO: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – CNPJ: 92.815.000/0007-53
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de ecografias obstétricas visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, decorrente do Chamamento Público nº. 003/2018.
VALOR: R$ 70,00 por ecografia obstétrica.
PRAZO: Vigência de 06 meses a contar da assinatura (30/04/2021) podendo ser renovado.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:954AEFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, motosserras, sopradores, podadeiras e compressores**, conforme especificação abaixo:

RAFAEL FERNANDO SCHUH.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	100	horas	Serviços de manutenção de motosserra STIHL	R$ 20,99
02	400	horas	Serviços de manutenção de roçadeira STIHL	R$ 17,99
03	50	horas	Serviços de manutenção de soprador	R$ 20,99
04	50	horas	Serviços de manutenção para podadeiras STIHL	R$ 14,99
05	50	horas	Serviços de manutenção para compressores	R$ 15,98

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BE569BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 10/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato abaixo relacionado classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Maiara Evelyn Ebertz	25 °

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:48860C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 11/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato abaixo relacionado classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Laís Ferreira Ferreira	26 °
Educação Física	Vitória Manoela da Luz Lourenço	1 °

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:94C39F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 043/2021 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de medicamentos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 15/06/2021 às 08h30min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h15min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EEEDEDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE COMPRAS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para utilização em atendimentos pré-hospitalares prestados pelo Pelotão do Corpo de Bombeiros do Município. (Item 004)
CONTRATADA: SEA & NÁUTICA LTDA EPP - CNPJ: 70.994.140/0001-08
EMPENHO(S): 2021/4497
VALOR TOTAL: R$ 1.836,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para utilização em atendimentos pré-hospitalares prestados pelo Pelotão do Corpo de Bombeiros do Município. (Item 003)
CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.072.182/0001-06
EMPENHO(S): 2021/4498
VALOR TOTAL: R$ 700,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para utilização em atendimentos pré-hospitalares prestados pelo Pelotão do Corpo de Bombeiros do Município. (Itens 001, 002 e 006)
CONTRATADA: POA RESGATE COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 26.254.113/0001-07
EMPENHO(S): 2021/4494, 2021/4496
VALOR TOTAL: R$ 2.118,50

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para utilização em atendimentos pré-hospitalares prestados pelo Pelotão do Corpo de Bombeiros do Município. (Itens 005 e 007)
CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14
EMPENHO(S): 2021/4495
VALOR TOTAL: R$ 1.027,30

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para utilização em atendimentos pré-hospitalares prestados pelo Pelotão do Corpo de Bombeiros do Município. (Item 008)
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM - CNPJ: 04.360.651/0001-43
EMPENHO(S): 2021/4493
VALOR TOTAL: R$ 7.882,00

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2FDA2E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/ PORPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2020.

Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar o Memorando n.° 814/21, da Procuradoria Geral do Município, com o parecer referente ao recurso e contrarrecurso interpostos pelas empresas participantes da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de analises e emissão de pareceres de processos ambientais, em conformidade com o memorando nº 559/2020 e pedido nº 2020/1512, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM e memorando 1696/2020 – PGM. Após proceder a abertura e rubrica do envelope, a Comissão constatou que a empresa J.L.EISENBERGER & CIA LTDA, CNPJ nº 05.317.024/0001-92, apresentou a proposta de preços totalizando R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais); Sendo que até o presente momento o processo cumpriu as exigências previstas no edital licitatório, a Comissão determina que este processo seja encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações para que sejam tomadas as providências cabíveis, quanto à contratação da empresa J.L.EISENBERGER & CIA LTDA, CNPJ nº 05.317.024/0001-92, destinado à realização de análises e emissão de pareceres de processos ambientais, em conformidade com o memorando nº 559/2020 e pedido de compra nº2020/1512. Item 01) 100 pareceres ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Item 02) 150 pareceres ao valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Item 03) 100 pareceres ao valor unitário de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) totalizando R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Totalizando o valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E8ADE06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 107/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021.
CONTRATADA: EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA, CNPJ: 87.126.678/0001-01.
OBJETO: Aquisição de vales transportes da empresa Expresso de Transporte Catanduva para os servidores Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 20.541,80.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura (27/05/2021) podendo ser prorrogado por igual período

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:DD804A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 21/2021 (Processo Administrativo nº 58/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais elétricos, destinados a manutenção da iluminação pública, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (22.257.631/0001-23): Item 8 (R$ 32,60), Item 9 (R$ 32,80), Item 10 (R$ 34,00), Item 11 (R$ 37,00), Item 12 (R$ 37,50), Item 13 (R$ 38,00), Item 14 (R$ 38,50), Item 15 (R$ 40,00), Item 16 (R$ 43,00), Item 17 (R$ 45,00), Item 18 (R$ 52,00), C.C.E.E. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (13.226.864/0001-78): Item 20 (R$ 6,00), ANTUNES COMERCIAL LTDA. (94.978.236/0001-40): Item 21 (R$ 4,61), BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP(00.579.283/0001-78): Item 2 (R$ 2,95), Item 19 (R$ 2,28), Item 22 (R$ 13,15), COMERCIAL UNYLUX LTDA. (01.778.749/0001-27): Item 6 (R$ 3,36), Item 23 (R$ 24,99), Item 24 (R$ 13,49), Item 25 (R$ 21,49), Item 28 (R$ 7,80), Item 29 (R$ 43,20), ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP(00.226.324/0001-42): Item 1 (R$ 10,25), Item 3 (R$ 139,70), Item 4 (R$ 139,70), Item 5 (R$ 2,50), Item 7 (R$ 6,07), Item 26 (R$ 60,19), Item 27 (R$ 10,95), Item 30 (R$ 12,02). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 28 de maio de 2021,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:83DC3AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 26/2021 (Processo Administrativo nº 56/2021). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação para fornecimento de peças e serviços necessários ao conserto da Retroescavadeira Randon, modelo RD406, ano 2018, Escavadeira Hidráulica XCMG, modelo XE150BR, ano 2018 e Trator Agrícola John Deere, modelo 6100J, ano 2018, utilizados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora e preço total por Lote: CCP COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ nº35.364.594/0001-02): LOTE 01 - R$ 4.493,04, LOTE 02 – R$ 24.517,60 e LOTE 03 – R$ 4.540,00. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 28 de maio de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:AF233FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA, classificada em 17° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 31 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:90C8783B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.047 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JULIANA CORRêA WEIRICH, classificada em 18° lugar, para o cargo de SERVENTE;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 31 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:3F709DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELI WICHINHESKI PEREIRA, classificada em 10° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2021 de 19 de março de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 03/2021, publicado em 16 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 31 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:C7F88FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 400/2021

Processo n° 411/2021 – Dispensa por Limite n° 400/2021 – **Objeto:** Contratação de empresa para divulgação de campanha de orientação à população na prevenção e conscientização à pandemia de coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 04 (quatro) meses - **Empresa Contratada:** Rádio São Roque LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 88.087.713/0001-85 – Valor de R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) ao final de 04 (quatro) meses - **Dispositivo Legal:** Artigo 24º, II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 28 de Maio de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:B8E4354A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 036/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **LUBRIMAIO LUBRIFICANTES LTDA.,** CNPJ nº 03.941.717/0001-26, da **AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA. – ME,** CNPJ nº 92.178.888/0001-75 e da **TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA,** CNPJ nº 87.317.194/0001-31, para aquisição de óleo lubrificantes das máquinas e caminhões da municipalidade, pelo valor de R$ 2.474,50, R$ 18.077,10 e R$ 1.831,00, respectivamente, totalizando R$ 22.382,60, de acordo com o processo nº 599/2021 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que, o valor da compra não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 28 DE MAIO DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5C4B47BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.383

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 21 de agosto de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JULIA BRAGE CEZAR,** matrícula 86168, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº

7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:131EB3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.384

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 23 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JULIANA DA SILVA RIBEIRO DE MELO,** matrícula 86006, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70DB52F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO CONTRATO 39/2021 PE 07/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº 39/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, nº 07/2021
CONTRATADO: ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, **CNPJ** nº 10.902.067/0001-75.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos administrativos para o corpo de bombeiros de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de dois **(02) meses**, a partir da assinatura do contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: R$9.584,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da aquisição do objeto, encontram-se assegurados através da dotação orçamentária garantida junto ao FUNREBOM: 2464/2020; Programa de Trabalho: 29.01.06.182.0020.2498 - Manutenção e reaparelhamento dos Bombeiros.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:21A27559

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO CONTRATO 38/2021 PE 07/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº 38/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, nº 07/2021
CONTRATADO: COLUMBIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, **CNPJ** nº 10.378.106/0001-87.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos administrativos para o corpo de bombeiros de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de dois **(02) meses**, a partir da assinatura do contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: R$4.035,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da aquisição do objeto, encontram-se assegurados através da dotação orçamentária garantida junto ao FUNREBOM: 2464/2020; Programa de Trabalho: 29.01.06.182.0020.2498 - Manutenção e reaparelhamento dos Bombeiros.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7B555508

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DE REEQUILIBRIO DOS LOTES 03 06 E 12

SÚMULA DO EXTRATO DE REEQUILIBRIO DOS LOTES 03 06 e 12 A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** do preço registrado nos **Lotes 03, 06 e 12** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 25/2020 - SRP** - contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar, veiculado neste periódico, aos 17/02/2021, edição 3003, Código Identificador: 20E1B24C, DOM, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação - SMED. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 33.924.940/0001-26 Lote/Descrição	Preço Unitário
03 - Carne suína sem osso picada: Em forma de cubos. Tamanho médio dos cubos 2x2 cm. Congelado. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, transparente, resistente, atóxica, hermeticamente fechada. De primeira qualidade, limpo, sem osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas.	R$ 23,55
06 - Fígado de frango. Limpo. Congelado. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, transparente e resistente. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo CONGELADO, instruções e temperatura ideais para o armazenamento.	R$ 8,48
12- Presunto cozido. Fatiado, resfriado, com embalagem plástica atóxica. Cada pacote com 1 kg, impresso no rótulo e cada fatia pesando 15g. Entende-se por presunto cozido, o produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes.	R$ 30,17

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:00337A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DE DESCLASSIFICACAO DOS LOTES 44 53 56 05 E 09

SÚMULA DO EXTRATO DE DESCLASSIFICACAO DOS LOTES 44 53 56 05 E 09 E REPASSANDO PARA VENCEDOR SUBSEQUENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ANULAÇÃO do preço registrado nos **Lotes 44, 53, 56, 05 e 09,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 25/2020 - SRP** - contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de gêneros

alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar, veiculado neste periódico, aos 17/02/2021, edição 3003, Código Identificador: 20E1B24C, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, os referidos nos **lotes 44, 53, 56, 05 e 09** será fornecido pelos vencedores subsequentes. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DINDA CARNES EIRELI CNPJ: 22.370.374/0001-31 **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
05 - Iscas de fígado bovino. Em forma de iscas, limpas, sem pele. Tamanho médio das iscas 4 x1cm, congeladas. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, transparente e resistente. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, instruções e temperatura ideais.	R$ 14,87
09 - Paleta Bovina em iscas. Congelada, fresca com embalagem plástica atóxica, de plástico, transparente, resistente, hermeticamente fechada, sob a forma de iscas, com dimensões de 4 cm x 1 cm, sem muitas gorduras evidentes e aponeuroses, sem manchas esverdeadas.	R$ 28,90
FRUTURAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 87.196.002/0001-86 **Lote/Descrição**	
44 - Couve manteiga. Nova, 1º qualidade, folhas tenras e arredondadas, não podem estar amareladas. Com superfície lisa ou ondulada, bordas não recortadas, coloração verde-clara a verde-escura.	R$ 3,50
53 - Melancia. De 1ª qualidade, madura, nova.	R$ 2,00
56 - Ovo de galinha. Branco, unidade média de 50g, íntegro (sem rachaduras), isento de sujidades, acondicionado em bandejas destinadas para este fim, que contenham etiqueta do produto com data de fabricação e validade. Alimento com 15 dias de validade após a data de entrega.	R$ 4,95

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FB2000DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2017

SÚMULA DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2017
CONTRATADA: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.030.070/0001-60.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 15 dias, contado do término contratual, qual seja, 15 de Maio de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:05F96840

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 51/2020

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 51/2020
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 06/2019
CONTRATADA: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.030.070/0001-60.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor anual do contrato atualmente de R$3.254.032,30 no percentual de 15%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 12/2019 a 11/2020, correspondente ao montante de R$488.104,85, sendo R$341.673,39 referente aos materiais e R$146.431,46 à mão de obra, passando o valor total contratado a ser de R$3.742.137,15, sendo R$2.619.499,30 referente aos materiais e R$1.125.637,85 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 50/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C566C9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 52/2019

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 52/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2018
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do valor contratado de R$1.018.876,07 no percentual de 28,93925%, conforme variação do índice IGP-M no período 03/2020 a 02/2021, correspondente ao montante de R$294.855,09, sendo R$58.971,02 referente à mão de obra e R$235.884,07 aos materiais. Com o reajuste, o valor total contratado passa a ser de R$1.633.130,71, sendo R$1.306.504,56 referente aos materiais e R$326.626,15 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 49/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:19DBDABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 05 AO CONTRATO N° 452/2009

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 05 AO CONTRATO N° 452/2009
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 1421/2009
CONTRATADA: INGRID FUHRMANN, inscrita no CPF sob n.º 219.201.920-34, e o DELCIO MERTINS, inscrito no CPF sob o nº 185.483.930-685, este último representado por seu procurador Sr. FILIPE FUHRMANN MERTINS, inscrito no CPF sob n.º 824.123.080-04, sendo estes representados pela imobiliária JUSTO IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.555.271/0001-90.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato atualmente de R$6.404,77, no percentual de 20,93% referente à variação do índice IGP-M no período de 11/2019 a 10/2020, correspondente ao montante de R$1.340,52, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$7.745,29, a partir de 11/2020, conforme Informação Contábil nº 053/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:97456C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor contratado de R$712.738,12 o percentual de 3,74371%, correspondente ao valor de R$22.842,31, sendo R$13.109,91 referente aos materiais/equipamentos e R$9.732,40 à mão de obra. Com o acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R$735.580,43, sendo R$554.768,17 referente aos materiais, insumos e demais componentes e tributos e R$180.812,26 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 38/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4EBEF8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Luiz Fernando Heylmann, matrícula nº 55.355, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 14 de abril de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E68C52FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014

SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2014
CONTRATADA: EDUARDO FLORIANI FEIX, inscrito no CPF sob o n° 002.138.760-51, e DANIEL FLORIANI FEIX, inscrito no CPF sob o nº 959.845.420-72, representados neste ato pela IMOBILIÁRIA V V IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.07.422.467/0001-79.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de fevereiro de 2021.
DO GESTOR: Altera-se a cláusula oitava do contrato, para fazer constar que passa ser gestora a servidora Margarete Simon Ferretti, matrícula 55.327, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 18/02/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:14ADEBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 107/2020
CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMETOS, inscrita no CNPJ nº 83.310.441/0062-39.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/05/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:52751241

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI 04/2020, Dispensa de Licitação nº 104/2020
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.360.420/0001-34.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/05/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:13220DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 105/2020
CONTRATADO: RAUL ANTONIO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 239.504.800-30.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/05/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:EAD02CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 108/2020
CONTRATADO: SILVIO MARINO SCHERER, inscrito no CPF sob nº 163.725.490-34.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/05/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:61708CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 109/2020
CONTRATADO: ANDERSON JOSÉ BRITO SCHERER, inscrito no CPF sob nº 040.519.096-46.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/05/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:FB6D6B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 110/2020
CONTRATADO: ANILDO MACHADO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 361.319.110-53.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/05/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:43DB6DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 111/2020
CONTRATADO: LUCAS DE OLIVEIRA KAUER, inscrito no CPF sob nº 032.798.860-66
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/05/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:87AF5F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 112/2020
CONTRATADO: ERALDO JOSÉ KAUER, inscrito no CPF sob nº 539.271.170-72.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/05/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C8C1C795

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 115/2020
CONTRATADO: LAURI SPRENGER, inscrito no CPF sob nº 567.709.440-49.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/05/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:CEFCDDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI 04/2020, Dispensa de Licitação nº 116/2020
CONTRATADO: JORGE ADRIANO SPRENGER SCHAUMLOFFEL, inscrito no CPF sob o nº 023.893.540-09.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/05/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B5893F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

SÚMULA DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/2019
CONTRATADO: ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.405/0001-11.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima do contrato supra, subitem 10.1.2, para fazer constar que passa a ser GESTOR dos serviços prestados pela contratada na SDS o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/05/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:9B450133

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

SÚMULA TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2015
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, a servidora Aline Alves Schimitez, matrícula 080969, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 01/04/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E6DD267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2018
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10.05.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:1686CE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10022/2021

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10022/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10011/2021
CONTRATADO: R&B SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.634.038/0001-59.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Diego Adolfo Pitirini, matrícula nº 86.210, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 05 de maio de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D351C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10026/2021

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10026/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2020
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DOS FISCAIS: Altera-se a cláusula nona do contrato, para fazer constar que passam a ser FISCAIS responsáveis pelo acompanhamento e execução do objeto contratos, e prestadores das informações cabíveis, a contar de 06/05/2021, os seguintes servidores: a) Vagner Souza dos Anjos, matrícula 55.184, pelo Almoxarifado/SEMSAD; b) Cristiane Bittencourt Lacerda, matrícula 55.336, pelo Centro de Saúde Feitoria; c) André Mello da Costa Ellwanger, matrícula 85.457, pela Vigilância em Saúde; e, d) Angela Maria Machado Gama, matrícula 54.875, pelo SAE.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B9A971A1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 008/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 008/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. José Ary Moura torna público os preços registrados no PE nº 008/2021, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é Aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, no Sistema de Registro de Preços – SRP., destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	FORNESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 40.529.162/0001-36**	
01	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica PP De acordo com as especificações técnicas.	**R$84,15**
02	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica P De acordo com as especificações técnicas.	**R$84,15**
03	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica M De acordo com as especificações técnicas.	**R$82,17**
04	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica G De acordo com as especificações técnicas.	**R$82,17**

	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 09.196.745/0001-42**	
06	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex P De acordo com as especificações técnicas.	**R$63,30**
07	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex M De acordo com as especificações técnicas.	**R$71,20**
08	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex G De acordo com as especificações técnicas.	**R$67,00**

	Lotes Pendentes de execução ou não adquirido.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**DESCRIÇÃO**	
05	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica GG De acordo com as especificações técnicas.	**Não adjudicado**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

JOSE ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:6E935181

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 008/2017

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 008/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
CONTRATADO: HIDROBRASIL LTDA – EPP - CNPJ Nº: 03.406.646/0001-61.

OBJETO: Contratação de laboratório especializado para monitoramento ambiental das Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário, Estação de Tratamento de Água, Arroios e Rio do Sinos, conforme resolução CONAMA 357/05 e Resolução CONSEMA 128/06.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 07 de junho de 2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:E90BD447

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº3026/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 3026/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
CONTRATADO: MONTEBRÁS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - CNPJ Nº: 97.495.550/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para projetar e executar sistema de minigeração de energia elétrica através do uso de fonte solar(painéis fotovoltaicos) na Estação de Tratamento de Esgoto Feitoria, ETE Feitoria, situada na Avenida Feitoria, 6008 – Feitoria Zona Leste do Município de São Leopoldo/RS, de acordo com especificações técnicas contidas no Anexo I – Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 14/02/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 14/05/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3AA71DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2021

CONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL 005 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 015/2021, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações,, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do PSS 015/2021, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 004 de Classificação Preliminar que, por não ter havido recursos por parte dos candidatos classificados tornou-se Definitivo;

II – Determina a contratação imediata do candidato melhor classificado para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, observados os requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.297/2021.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maiode dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E71D836D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL nº 40, de 27 de maio de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 242.225,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2106 de 11 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R$ 242.225,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0604.27.812.0012.1007 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Prática de Esportes
44905100000000-1035(805) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 238.750,00
44905200000000-0001(402) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 1.000,00

08- SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0019.2061- Manutenção das Atividades Ambulatoriais
33903900000000-4504(804)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 2.475,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 1035- Minist.Cidadania-Modernização Campo Primavera... R$ 238.750,00
Superávit Financeiro... Fonte 4504- Recursos CUSTEIO- Gestão do SUS... R$ 2.475,00

Redução de Verbas
08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.244.0014.2072 - Atendimento a Família
33903900000000-0001 (711) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 1.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 27 dias do mês de maio de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:B464CED2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL nº 041/2021 de 27 de maio de 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído ponto facultativo em todas as repartições públicas neste Município na data de 04 de junho de 2021, data comemorativa à festa religiosa nominada de *Corpus Christi*, com suspensão do expediente municipal no período de 03 de junho a 06 de junho de 2021, considerado o feriado de *Corpus Christi*, e o final de semana.
Art. 2º O período do ponto facultativo a que se refere o artigo 1º deste Decreto, assim considerado o dia 04 de junho de 2021, será compensado no período de 31 de maio a 23 de junho de 2021, considerados apenas os dias úteis, com acréscimo de 30 (trinta) minutos diários, estendendo-se o expediente final até as 17h30min.
Parágrafo único. Os servidores que forem convocados para o labor na data a que se refere o artigo 1º deste Decreto, não serão remunerados como serviço extraordinário, ficando dispensados da compensação ali referida.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 27 DE MAIO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:FBE982D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

Resolução de Convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social.
Resolução Nº002 de 27de Maiode 2021.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social de 2021 no município de São Valentim do Sul.

Considerando o artigo 203 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e define seus objetivos;

Considerando o artigo 204 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes de descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; e participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), que dispõe a organização da Assistência Social e dá outras providências e suas atualizações (Lei nº 12. 345de 2011 e Lei nº 13, 982 de 2020;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), que define no art. 16, que os conselhos municipais, assim como os estaduais, do Distrito Federal e Conselho Nacional são instâncias deliberativas do Suas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando a Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e dispõem no inciso VIII do art. 12, sobre a responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que dispõem no inciso VIII do art. 117, sobre a convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de assistência social ordinariamente a cada 4 (quatro) anos e extraordinariamente a cada 02 (dois) anos;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que dispõe no art. 121, como uma das atribuições precípuas no planejamento das ações dos conselhos de assistência social a convocação das conferências de assistência social em sua esfera de governo;

Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº8/2021, que convoca a 12ª Conferência Nacionalda Assistência Social;
Considerando a Resolução CNAS/MCnº30/2021, que estabelece as normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Considerando o Decreto Estadual n°55882 de 15 de maio de 2021 que institui o sistema de avisos, alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento a pandemia de COVID-19 no âmbito do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº55.868 de 07 de maio de 2021,altera o Decreto n°55799 de 21 de março de 2021,que institui medida sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Resolução do CEAS/RS n°09/2021 de 29 de março de 2021, que convoca a 14° Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 2108/2020, artigo 29 que dispõe sobre a competência do CMAS para a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social no município;

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social de São Valentim do Sulque realizar-se-á no dia 15 de Julho de 2021, em ambiente virtual (online) e presencial em conformidade os protocolos de saúde de enfrentamento ao COVID-19; e debaterá o seguinte tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social;

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social do município de São Valentim do Sul, composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Valentim do Sul, e pelos (as) conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil
1) Bianca Macedo Araldi

Representantes do Governo
2) Francieli Pasini

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede sócio assistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

Art. 4º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VII Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal;
VII - Elaborar relatório final.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KELEN CRISTINA DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:2AE53446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4378/2021, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 010/2021** – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços cujo objeto é registro de preços para **aquisição de Folhas A4 brancas,** a fim de suprir as necessidades da Administração Pública de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: ELO PREMIUM COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELLI - ME - CNPJ: 39.887.052/0001-67 para os itens 01 e 02.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:695E37C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa

de Licitação nº 1757/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de 23 Latas de 18L de tinta acrílica, 20 galões de 3,6 litros de tinta esmalte, 4 galões de 5L de solvente, 12 multimassas 240 gramas e 20 metros de lixa, para EMEI Mundo da Criança, com a empresa Jacoby Tintas.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:18289494

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1758/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente á serviço de 23 metros de cerca com cantoneira ¾ X 1/8. com pilar de metal 80 X 80, um portão deslizante de 4,00X2,00, com motor instalado, um portão pivotante de 1,00 X 2,00 e também mais 13,00M de cerca, para EMEF Francisca Cerutti, com a empresa Angela Paula Linhares Dalpian.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:45E23A79

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1763/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de prestação de serviço emergencial urgente, para atendimento junto ao Posto de Saúde da Zona Sul, com a empresa Marilia Sonda – Medicina LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3AEE1D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 043/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Construtora e Pavimentadora Atual Eireli. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 28 de maio de 2021 e encerrando-se em 25 de agosto de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual para conclusão dos pagamentos, considerando a situação excepcional, em virtude da pandemia causada pelo Covid-19 (Novo Coronavírus), bem como, trâmites burocráticos de encerramento de obra, medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas.**Vigência:** 25 de agosto de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9256BC89

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA DE AREIA

DO OBJETO: O presente extrato tem por finalidade a publicação do Termo de Fomento entre o Município de Terra de Areia e a APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais) de Terra de Areia, tendo como objeto ação socioeducativa que se estenderá as famílias, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), em conformidade com a Política de Assistência Social/SUAS do Plano Municipal de Assistência Social, com a finalidade de integrar o atendimento entre as crianças através do uso de vestimenta igual entre todos, bem como, a intenção de estruturar uma sala para o acolhimento e atendimento de crianças na Primeiríssima Infância e suas famílias que estejam apresentando sinais de atrasos no desenvolvimento, tendo como finalidade promover a autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida desde a primeira infância.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no orçamento do Município, em uma única parcela de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
19940
09 SEC MUN ASSIST SOC. TRAB. HAB. E CIDADANIA
04 GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS
08 Assistência Social
242 Assistência ao Portador de Deficiência
0026 Serviços de Assistência ao Deficiente
1107 EMENDA APAE
3.3.3.50.43.000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1006 EMENDA APAE

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá a partir da assinatura até 31/12/2021.

Terra de Areia, 28 de maio de 2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6763731E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Lics Super Agua Eireli EPP. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de maio de 2021 e encerrando-se em 26 de maio de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual para continuidade na prestação de serviços de controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano nos sistemas e poços artesianos no município de Terra de Areia/RS. **Vigência:** 26 de maio de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:822D0153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: corporifica-se na contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Item 1 - Quantidade: 1 serviço, Valor Total Anual de R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais). O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. **Inexigibilidade n° 015/2021**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6538492D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.920/2021

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 60.550,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.625, de 18 de novembro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 60.550,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
03 Encargos com Educação Acima de 25%
12.361.0046.2013 Manutenção Programa Merenda Escolar
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (18) ……..R$ 40.000,00

06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 Convênios
10.305.0107.2079 Enfrentamento ao Coronavírus
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (397) ……R$ 20.000,00

03 Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.0029.2079 Enfrentamento ao Coronavírus
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (411) ……R$ 550,00

TOTAL ……. R$ 60.550,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); recursos do Fundo Nacional da Saúde para enfrentamento ao Coronavírus no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); e recursos do Governo Federal para enfrentamento ao Coronavírus através do Fundo Nacional da Assistência Social de acordo com a Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020 do Ministério da Cidadania no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de maio de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7DFA2867

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.921/2021

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 27 DO DECRETO Nº 1.919/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei n. 13.979/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que "Reitera o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e suas alterações;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral da Associação de Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, datada de 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que a situação demanda a manutenção das medidas de prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 27 do Decreto Municipal nº 1.919, de 18 de maio de 2021, a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 27** – Fica determinado, em conformidade com a deliberação da Associação dos Municípios do Vale do Taquari, em Assembleia Geral no dia 17 de maio de 2021, a suspensão até o dia 28 de maio de 2021 das seguintes atividades, nos termos autorizados pelo artigo 15, §1º do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021:*

I - Esportes coletivos (duas ou mais pessoas);

II - Competições Esportivas;

III - Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de maio de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:30C79977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 064

EDITAL Nº 064/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 022/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, **nos dias 02 e 04 de junho de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.

A entrega dos referidos documentos deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 01 de junho de 2021, através dos telefones 3654-6391 e 3654-6392, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, **emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;**
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-Declaração de dependentes;
6- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
7-Comprovante de residência;
8-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
9-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
10-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
10.1- Para o cargo de **Atendente de Consultório Dentário,** apresentar também, original e cópia de comprovante do Curso que habilite para o exercício da função, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
10.2- Para o cargo de **Técnico em Enfermagem,** apresentar também, original e cópia de comprovante do Curso Técnico que habilite o desempenho da função, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
10.3- Para o cargo de **Técnico em Enfermagem ESF,** apresentar também, original e cópia de comprovante do Curso Técnico que habilite para o desempenho da função, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
6 MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
12 CELIA FARIAS VIEIRA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF
19 MARTA RAQUEL FELTEN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de maio de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:6D2C6F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 222/2021
Pregão Presencial n° 27/2021
Ata de Registro nº 54/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES - ME
Contrato n° 77/2021
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo micro ônibus, adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares sendo 02 com acessibilidade, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, disponibilidade de

veículo de 24 horas/dia conforme necessidade da Administração Pública, conforme descrição constante no pregão supracitado.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 24 de agosto de 2021, ou até atingir o limite de 18.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2941FD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 222/2021
Pregão Presencial n° 27/2021
Ata de Registro nº 53/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: AUTO LOCADORA KUHN TRANSPORTES LTDA
Contrato n° 76/2021
Objeto do contrato: Locação de veículo de passeio com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, motorização mínima 1.0, capacidade de 05 ocupantes, 4 portas, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, conforme descrição constante no pregão e ata supracitados.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 24 de agosto de 2021, ou até atingir o limite de 96.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0449EC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jaime Odacir Machado Viana – Viana Divulgações ME
OBJETO: Prestação de serviços de operador de máquina
VALOR: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 26 de maio de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1774/2021.
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C9EB5686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/31.846
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1774/2021 PROCESSO LC: 1807 CONTRATO Nº 141/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1774/2021, em favor da empresa JAIME ODACIR MACHADO VIANA – VIANA DIVULGAÇÕES ME, de prestação de serviços de operador de máquinas, no valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 26 de maio de 2021, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 26 de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0A2B6E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Fabiano Cardoso Dinarte – MM Filhos - ME
OBJETO: Prestação de serviço para confecção e instalação de estruturas metálicas para 2 (duas) caixas d'água de 1.000 (mil) litros, sendo que as mesmas deverão ser instaladas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Terra e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandrina Soares Barcelos, com fornecimento de material e mão de obra.
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) cada estrutura, perfazendo um total R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 26 de maio de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1627/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8011CA3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3643, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 3643, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.914, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na seguinte unidade:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0010 – 2,030 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 60.000,00
RECURSO: 0040 - ASPS

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 60.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE MAIO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:5E96505A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 097, DE 28 DE MAIO DE 2021

EDITAL Nº 097, DE 28 DE MAIO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nºs 6520, 5430, 2011, 1998, 2008 e 2007/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos dos Editais nºs 062/2021-006, 117/2019-008, 029/2021-004, 074/2020-004 e 031/2020-002, FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

AGENTE ESCOLAR
8º - MISLENE JOSI MARTINS
9º - ANDREIA SEBASTIANA KAUFMANN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
45º - FABIANA MARTINS

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
8º - MILANIA JANETE BEHLING RODRIGUES
9º - FERNANDA MARIA COUTINHO KLAUS
10º - JOSIANE MACHADO DIAS

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72º - ALICE MARIA LEISMANN
73º - ILZA MARA DA SILVA RABUSKE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5º - DAIANE DORR BOHM

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
22º - EVELIN KAROLINE GONCALVES DA ROSA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 28 de maio de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:DA9771F0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre. A abertura das propostas será no dia 15/06/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8DB6CABB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de Contêineres. A abertura das propostas será no dia 16/06/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:488BB10D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de fraldas infantis e geriátricas. A abertura das propostas será no dia 18/06/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8E59EF66

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 21/2020. Objeto: Adita-se unilateralmente o Contrato em epígrafe, alterando a redação do §14º da Cláusula Quarta, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea A, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/05/2022. Assinatura: 27/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:25AC5895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2021: Vencedor Pretto Veículos Ltda.

Veranópolis, 28 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:4AC535A1

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 144, DE 28 DE MAIO DE 2021.

EDITAL Nº 144, DE 28 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **31/05/2021 a 08/06/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
15/2021	83/2021	86/2021	MONITOR ESCOLAR	10º KAROL GASPARIN GIOTTO

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:B34915B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de junho de 2021 às 09h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 101/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:58696908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de junho de 2021 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GOLEIRAS E REDES ESPORTIVAS,** conforme **Edital de nº 102/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:C25C8F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2021

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos do Executivo Municipal, no dia 04 de junho 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

- Considerando o Feriado de Corpus Christi do dia de 03 de junho de 2021;
- Considerando não haver prejuízo aos contribuintes;
- Considerando as disposições do Art. 7.º, XVI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo dia 04 de junho de 2021 no Centro Administrativo Municipal, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Saúde no setor administrativo.

Parágrafo único – A compensação do horário do dia 04/06/2021, será realizada nos dias 01 e 02 de junho de 2021, das 8h30min às 11h30min, mantendo-se o expediente normal no período da tarde.

Ar. 2.º A compensação de horário dos funcionários do Parque de Máquinas será realizada no dia 12 de Junho de 2021, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Art. 3º – A compensação das aulas dos dias 03 e 04 de junho de 2021 será realizada através de aulas remotas, conforme calendário escolar.

Art. 4º – As Subprefeituras de Rainha do Mar e Atlântida, compensarão o dia 04 de junho, trabalhando em horário normal no dia 03 de junho de 2021.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0867EE17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-15

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **ILG COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Bairro La Salle, Pato Branco-PR, CEP. 85.505-050, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, neste ato representada pelo Sr.ADOLFO FREDERICO GRAMS, CPF nº025.663.419-07 e RG nº3.088.369-1, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002-2020-15, publicada no diário oficial dos municípios em 10/11/2020, edição 2934, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionado na Ata de Registro de Preços n.º 002-2020-15, em conformidade com análise técnica e indeferimento do reequilíbrio financeiro do referido item, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-lo:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
79	575.000	COM	CARVEDILOL 6.25 MG	EMS	0,081	R$46.575

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico financeiro dos seguintes itens, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
77	60.000	COM	CARVEDILOL 25 MG	EMS	R$0,1774	R$10.644,00
76	200.000	COM	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	R$0,1217	R$ 24.340,00
78	90.000	COM	CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	R$0,1164	R$ 10.476,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo/RS, 12 de Maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos

ADOLFO FREDERICO GRAMS
ILG Comercial LTDA ME-
Compromitente

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:827C2338

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-01

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **A.G.Kienen & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Pato Branco – PR – CEP 85.503-350, neste ato representada pelo Sr.Ademir Geraldo Kienen, CPF nº 329.374.669-15, RG nº 10167901-2 SSP PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02/2020-01, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 172 - FENITOINA 100MG na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
172	377.000	comp	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR	R$ 0,139	R$ 52.403,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 21 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos

ADEMIR GERALDO KIENEN
A.G.Kienen & CIA LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1)_____ RG:

2) _____RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:81D598F5

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-20

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-20
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera CRUZ – RS – CEP. 96.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada pelo Sr. CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, inscrito sob RG 4110152107eCPF031.237.800-90, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2020-20, publicada no Diário Oficial dos Municípios - edição 2935 de 11/11/20, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 002/2020-20, em conformidade com análise técnica e indeferimento do reequilíbrio econômico, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
280	800	AMP	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML AMPOLA 4 M	HYPOFARMA	R$8,05	R$ 6.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 21 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A
Compromitente

Testemunhas:

1) ____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 -
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:45E4F392

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-21

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Três, nº 283, Parque Norte, Vespasiano – MG – CEP. 33.203-144, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ALVES DOS REIS, CPF nº 060.955.996-60 e RG nº MG 11.879.956, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2020-21, publicada no Diário Oficial dos Municípios - edição 2932 de 06/11/20, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 002/2020-21, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
172	377.000	COM	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR	R$0,1120	R$42.224,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 21 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos

LEANDRO ALVES DOS REIS
Multifarma Comercio E Representações LTDA-Compromitente

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0C8F1819

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-22

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Pontamed Farmacêutica Ltda**, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Bairro Cara-cara, Ponta Grossa – PR – CEP. 84.032-300, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, CPF nº 248.710.109-10 e RG nº 188.527 SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02/2020-22, publicada no Diário Oficial dos Municípios edição 2934 de 10/11/2020, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 174 – FENOBARBITAL 100MG na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
174	385.000	COM	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	R$ 0,2015	R$ 77.577,5

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 05 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos

FERNANDO PARUCKER
Pontamed Farmacêutica Ltda- Compromitente

Testemunhas:

1)_____
RG:

2) ____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B269772F

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-13

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS** e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, com sede na Rua José Fraron, Bairro Fraron, Pato Branco/PR, CEP. 85.503-320, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13,neste ato representada pelo Sr. MAURICIO MACIAG, CPF nº 039.087.819-73 e RG nº 6.794.362-7, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02/2020-13,publicada no diário oficial dos municípios em 05/11/2020 edição 2931, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0079 CARVEDILOL 6.25 MG na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
79		COM	CARVEDILOL 6.25 MG	EMS	R$0,1	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 12 de Maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos

MAURICIO MACIAG
Dimeva Distribuidora E Importadora LTDA- Compromitente

Testemunhas:

1)_____
RG:

2) _____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:6D3715C1

DIRETORIA
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-04

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, com sede na Rua Tv Luiza Henriqueta, nº 450, Bairro Agua Branca, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.606-649, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, CPF nº 058.211.739-58 e RG nº 9114793-9, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002-2020-04, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico financeiro do item 156, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
156	362.000	COM	ENALAPRIL 20 MG	BELFAR	0,0795	R$28.779,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 21 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos

LEONARDO CELLA BASEGGIO
Bascel Soluções LTDA- Compromitente

Testemunhas:

1)_____
RG:

2) ____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5197DCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021. Data: 04.02.2021 entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL SEU JOÃO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.871.975/0001-95. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, adjudicado ao CONTRATO no Pregão Presencial Nº 034/2020.

Descrição	Valor do Contrato atualizado	% de Reequilíbrio	Valor após o Reequilíbrio R$	Combustível Restante em L	Combustível restante em R$
Óleo Diesel Comum	R$ 3,77	11,3	4,19	45.529,21	190.767,39
Óleo Diesel S 10	R$ 4,43	3,4	4,58	43.493,09	199.198,35
Gasolina Comum	R$ 5,72	4,1	5,95	19.470,16	115.847,45

O valor original do Contrato passa a ser Óleo Diesel Comum de R$ 3,36 para R$ 3,77, um aumento de 24,8% (vinte e quatro virgula oito por cento), Óleo Diesel S10 de R$ 3,76 para R$4,43, um aumento de 17,9% (dezessete virgula nove por cento) e Gasolina Comum de R$ 4,75 para R$ 5,72, um aumento de 20,5% (vinte virgula cinco por cento), constante na Cláusula Quarta do Contrato, com um acréscimo de R$ 25.263,11 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e onze centavos), passando a ter o valor total de R$ 666.123,70(seiscentos e sessenta e seis mil e cento e vinte e três reais com setenta centavos) que corresponde um aumento de 3,94 (três virgula noventa e quatro por cento).
Os valores acima descritos deverão ser aplicados a contar de 27 de Maio de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:F5780719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 2º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º - BIMESTRE 2021				
LRF ART.48 - ANEXO VXII				Milhares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				**PARA O EXERCÍCIO**
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA				**513.952,58**
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA				**519.457,04**
REALIZAÇÃO DA RECEITA			**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
RECEITAS REALIZADAS			**72.523,73**	**168.126,87**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				**PARA O EXERCÍCIO**
DOTAÇÃO INICIAL DA DESPESA				**513.952,58**
DOTAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA				**523.855,32**
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS			**61.668,53**	**163.359,69**
DESPESAS LIQUIDADAS			**56.463,25**	**102.251,61**
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO			**16.060,48**	**65.875,26**
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS			**61.668,53**	**163.359,69**
DESPESAS LIQUIDADAS			**56.463,25**	**102.251,61**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**ATÉ O BIMESTRE**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				**395.032,37**
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)			**10.586,45**	**23.372,83**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)			**4.768,88**	**9.324,46**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III - IV)			**5.817,58**	**14.048,37**
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**METAS FIXADAS NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (a)**	**RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)**	**ATINGIMENTO DA META EM PERCENTUAL**
RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA		**(25.921,80)**	**24.593,90**	**-94,88%**
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA		**(52.731,57)**	**24.348,18**	**-46,17%**
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**25.254,27**	**3,50**	**18.182,76**	**7.000,92**
PODER EXECUTIVO	**25.155,51**	**3,50**	**18.151,09**	**7.000,92**
PODER LEGISLATIVO	**98,76**	-	**31,67**	**67,09**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**14.087,53**	**821,25**	**5.065,67**	**8.264,74**
PODER EXECUTIVO	**14.087,53**	**821,25**	**5.001,53**	**8.264,74**
PODER LEGISLATIVO			**64,14**	-
TOTAL	**39.341,80**	**824,75**	**23.248,43**	**15.265,66**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO**	**PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE**
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE + FUNDEF/FUNDEB		**28.608,63**	**25,00%**	**0,00%**
FUNDEF/FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL		**21.510,07**	**70,00%**	**53,39%**
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MININO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB		-	**10,00%**	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**PREVISTA ORÇADO**	**VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**57.864,99**	**10.024,57**	**47.840,43**
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDADA		**96.727,44**	**7.114,63**	**89.612,80**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**RECEITA PREVISTA**	**VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		**1,20**	**0,00**	**1,20**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**14.179,63**	**15%**	**18,07%**
FONTE CONTABILIDADE			
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES			
Diretora Geral de Contabilidade			
CRC/RS nº 89625			

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:9314AC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

Dispensa de Licitação Nº 42/2021

Objeto: Aquisição necessária para reposição de estoque de materiais nos serviços de saúde do município e centro de vacinação.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL Máscara Cirúrgica Descartável, tripla, com elástico roliço ou tiras de amarrar, com clipe nasal de material maleável para adaptação à face do usuário, confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar. Deve possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. Deve atender aos requisitos da NBR 15052/2004. Preferencialmente possuir registro na ANVISA.	CX	40000	R$0,319	R$12.760,00
2	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. P Luvas de procedimento em látex não estéril, ambidestra, com pó, descartável - caixas com 100 unidades ---- tam. P.	CX	300	R$69,67	R$20.901,00
3	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. PP Luvas de procedimento em látex não estéril, ambidestra, com pó, descartável - caixas com 100 unidades – tam. PP.	CX	30	R$69,67	R$2.090,10
4	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. P Luvas nitrílicas, azul, não estéril, ambidestra, descartável, totalmente isenta de pó - caixas com 100 unidades – tam. P.	CX	30	R$77,00	R$2.310,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. M Luvas nitrílicas, azul, não estéril, ambidestra, descartável, totalmente isenta de pó - caixas com 100 unidades – tam. M.	CX	30	R$85,00	R$2.550,00
6	CONECTOR PARA OXIGÊNIO Extensor para oxigênio em PVC verde, atóxico, estéril, descartável, diâmetro interno 6mm, diâmetro externo 12mm, embalado em papel grau cirúrgico, com 2 m de comprimento.	UN	1500	R$2,16	R$3.240,00
7	CONECTOR PARA ASPIRACAO E DRENAGEM Extensor de PVC transparente, cristal, para aspiração, com 2 metros, extremidades flexíveis adaptáveis a sonda de aspiração e vacuômetro (extremidades não poderão ser de látex) diâmetro interno de 4mm e externo de 6mm, embalagem individual.	UN	100	R$3,28	R$328,00

Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES

Valor Total:R$44.179,10 (quarenta e quatro mil e cento e setenta e nove reais e dez centavos).

Alvorada, 31 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:8B6E3C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.281.000,00
Previsão Atualizada	20.348.221,89
Receitas Realizadas	7.515.591,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.437.702,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.248.670,00
Créditos Adicionais	1.867.283,73
Dotação Atualizada	21.115.953,73
Despesas Empenhadas	7.600.698,75
Despesas Liquidadas	6.300.413,65
Despesas Pagas	5.762.739,39
Superávit Orçamentário	1.215.177,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.600.698,75
Despesas Liquidadas	6.300.413,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 2º Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.951.598,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.951.598,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.951.598,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(7.739,55)	1.542.859,34	(19.
Resultado Nominal - Acima da Linha	76.200,00	1.564.386,08	2

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	85.623,27	0,00	76.258,23	9.365,04
Poder Executivo	85.623,27	0,00	76.258,23	9.365,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.680.921,89	156,00	113.969,91	1.566.795,98
Poder Executivo	1.680.921,89	156,00	113.969,91	1.566.795,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.766.545,16	156,00	190.228,14	1.576.161,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.681.837,12	25,00	25,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	893.359,63	70,00	79,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	558.134,45	1.012.366,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,12		35.449,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		35.450,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.546.898,11	15,00	23,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 26/05/2021, às 21:55:15.			
NOTA:			

CLAUDIONIR DA ROSA
Contador
CRC/RS 70352

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:B01F4F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2021 - LEI N.1439

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$428.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 428.000,00

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

636	12.365.0005.1038.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA	163.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	1001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
65	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	0020
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
71	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	0020
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

92	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	-65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 0020
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

573	12.361.0006.1006.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-67.440,03
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 1001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

575	12.361.0006.1006.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-95.559,97
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 1001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB

100	12.365.0005.2027.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 0031
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Anulação (-) -428.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercicio
600.979.220-72

DERRUBADAS, 25 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DFE352DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 08/2021

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
10/2021	INEXIGIBILIDADE	Aquisição de peças e serviços para uso na revisão obrigatória dos 60.000km do veículo JAD 6G98.	IESA VEÍCULOS LTDA.	R$ 3.205,34	Art. 25 Inc. I
137/2021	DISPENSA	Aquisição de bomba pneumática para ser utilizada na rampa da oficina mecânica mantida pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.	MERCANTE DIESEL EQUIP E PEÇAS LTDA	R$ 3.990,00	Art. 24 Inc. II
138/2021	DISPENSA	Pagamento de serviços de elaboração de estudo para a geração de energia fotovoltaica.	EZW INSTALAÇÕES E MANUT ELETRICA EIRELI	R$ 6.000,00	Art. 24 Inc. II
139/2021	DISPENSA	Pagamento de serviços de confecção de cavaletes com placas de aço para uso na sinalização dos locais em obras.	NEREU MARIANI DE BORBA - ME	R$ 2.160,00	Art. 24 Inc. II
140/2021	DISPENSA	Aquisição de notebook para uso do Setor Financeiro, mantido	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 3.800,00	Art. 24 Inc. II

		pela Secretaria de Gestão Pública.			
141/2021	DISPENSA	Aquisição de gancho e corrente para uso no socorro do maquinário mantido pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.	FERRARIA DO COLONO LTDA	R$ 4.060,48	Art. 24 Inc. II
142/2021	DISPENSA	Pagamento de serviços de elaboração de projeto para o levantamento planialtimétrico de um trecho da Rua Júlio Vasques.	EVERTON BORGES ULGUIM - ME	R$ 2.650,00	Art. 24 Inc. II
143/2021	DISPENSA	Aquisição de coroa de bronze e parafuso para uso na manutenção da motoniveladora MN 1517.	MARCO ANTONIO MARTINELLI ME	R$ 3.085,00	Art. 24 Inc. II
144/2021	DISPENSA	Pagamento de serviços de pintura para uso na manutenção das ruas da cidade de Dom Feliciano.	ALEX BUENO KENNE 91863929053	R$ 2.240,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:19E1B5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: GABRIEL ANDRES FLACH – ME - CNPJ nº24.693.328/0001-07.

Item	Quant. Mínima Prevista	Quant. Máxima Prevista	Descrição do objeto	Valor unitário
06	02 unidades	08 unidades	Pneu agrícola 6.50-16, com no mínimo 08 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **Marca Maggion**.	R$ 460,00
13	04 unidades	08 unidades	Pneu 205/75R15C, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca THREE A**.	R$ 400,00
43	02 unidades	15 unidades	Câmara de ar 900x16, com garantia e de boa qualidade. Válvula de borracha, **marca Maggion**.	R$ 107,02
51	02 unidades	15 unidades	Câmara de ar 650X16, com garantia e de boa qualidade, **marca Qbom.**	R$ 66,10
54	02 unidades	08 unidades	Câmara de ar 12X16.5, com garantia e de boa qualidade, **marca Maggion.**	R$ 113,19
55	02 unidades	05 unidades	Câmara de ar 16.9X24, com garantia e de boa qualidade, **marca Qbom**.	R$ 220,00
56	02 unidades	05 unidades	Câmara de ar 18.4X26, com garantia e de boa qualidade, **marca Qbom**.	R$ 500,00
57	02 unidades	15 unidades	Protetor Colarin ARO 25, com garantia e de boa qualidade, **marca K Rubber.**	R$ 180,50
59	02 unidades	15 unidades	Protetor/colarin ARO 24, G2.L2, com garantia e de boa qualidade, **marca K Rubber.**	R$ 78,05
62	02 unidades	15 unidades	Protetor Colarin ARO 22.5, com garantia e de boa qualidade, **marca K Rubber.**	R$ 65,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES.
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D18CA4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: ZEUS COMERCIAL EIRELLI - CNPJ nº34.840.358/0001-44
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES.

Item	Quant. Mínima Prevista	Quant. Máxima Prevista	Descrição do objeto	Valor unitário
01	05 unidades	30 unidades	Pneu 175/65R14C 90/88T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Apollo.**	R$ 260,00
02	04 unidades	12 unidades	Pneu 175/70R14, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Roadking.**	R$ 261,00
03	04 unidades	24 unidades	Pneu 175/70R13 82T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Apollo**.	R$ 260,00
05	02 unidades	10 unidades	Pneu agrícola 7.50-16, com no mínimo 10 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Loadmax.**	R$ 664,57
07	02 unidades	20 unidades	Pneu borrachudo 7.50-16, convencional, com no mínimo 10 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Tornel.**	R$ 658,00
08	04 unidades	20 unidades	Pneu liso 9.00R20, uso misto, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca DRC.**	R$ 1.491,00
10	04 unidades	18 unidades	Pneu borrachudo 9.00-20 comum, uso misto, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Tornel.**	R$ 1.243,00
11	04 unidades	20 unidades	Pneu liso 9.00-20 comum, uso misto, com no mínimo 12 lonas e com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Centella.**	R$ 1.108,14
12	04 unidades	12 unidades	Pneu 205/75R16C, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Goodride.**	R$ 402,00
14	04 unidades	18 unidades	Pneu 215/75R16C, 113/111R, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca XBRI.**	R$ 522,00
16	04 unidades	08 unidades	Pneu 185R14C, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca XBRI.**	R$ 341,00
17	04 unidades	18 unidades	Pneu 185/70R14, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Apollo.**	R$ 293,00
19	04 unidades	10 unidades	Pneu 195/65R15, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Goodride.**	R$ 308,00
20	04 unidades	08 unidades	Pneu 195/55R16, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Durable.**	R$ 318,00
21	04 unidades	20 unidades	Pneu Borrachudo 275/80R22.5, com no mínimo 16 lonas, para uso misto com sulco mínimo de profundidade de 23,5mm, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Speedmax.**	R$ 1.800,00
22	04 unidades	18 unidades	Pneu liso 275/80R22.5, com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com sulco mínimo de profundidade de 18mm, com numeração de serie e certificação do INMETRO. **DESQUINADO, SEM QUINA, marca Speedmax.**	R$ 1.660,00
23	04 unidades	16 unidades	Pneu liso 275/80R22.5, com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com sulco de profundidade mínima de 18mm com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Speedmax.**	R$ 1.690,00
25	04 unidades	16 unidades	Pneu liso 10.00/20, comum, com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Centella.**	R$ 1.348,27
26	08 unidades	35 unidades	Pneu borrachudo 10.00XR20, com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Dplus.**	R$ 1.788,00
27	04 unidades	16 unidades	Pneu borrachudo 10.00x20, comum, com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com numeração de série e certificação do INMETRO, **marca Tornel.**	R$ 1.280,00
28	02 unidades	08 unidades	Pneu 19.5L-24, com no mínimo 12 lonas, com numeração de série e certificação do INMETRO, **marca JK.**	R$ 3.200,00
29	02 unidades	10 unidades	Pneu 14.9-24, com no mínimo 08 lonas, com numeração de série e certificação do INMETRO, **marca MNT.**	R$ 1.937,00
30	06 unidades	18 unidades	Pneu 17.5-25 - E2.G2.L2, (LARGO/BALÃO) com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Superguider.**	R$ 3.419,00

31	04 unidades	18 unidades	Pneu 14.00-24 - G2.L2, (LARGO/BALÃO), convencional, com no mínimo 16 lonas, com numeração de série e certificação do INMETRO, **marca Plusway.**	R$ 2.692,00
33	04 unidades	35 unidades	Pneu liso 9-17.5, comum, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Goodyear.**	R$ 890,00
34	04 unidades	45 unidades	Pneu liso 215/75R17.5, 126/24M, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Longmarch.**	R$ 778,00
35	04 unidades	30 unidades	Pneu Borrachudo 215/75R17.5, trativo, 126/24M, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **marca Linglong.**	R$ 820,00
39	02 unidades	08 unidades	Pneu novo 12.5/80-18 R4, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série e certificação do INMETRO, **marca JK.**	R$ 1.481,00
41	02 unidades	08 unidades	Pneu novo 12-16.5, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série e certificação do INMETRO, **marca Loadmax.**	R$ 1.139,00
42	02 unidades	15 unidades	Câmara de ar 12.5/80X18 R4, com garantia e de boa qualidade, **marca BBW.**	R$ 119,61
44	02 unidades	08 unidades	Câmara de ar 275/80X22.5, com garantia e de boa qualidade, **marca BBW.**	R$ 109,00
45	05 unidades	50 unidades	Câmara de ar 1.000x20, com garantia e de boa qualidade, **marca BBW.**	R$ 98,00
46	02 unidades	20 unidades	Câmara de ar 17.5x25, E2.G2.L2, com garantia e de boa qualidade, **marca BBW.**	R$ 256,00
47	10 unidades	40 unidades	Câmara de ar 900x20, com garantia e de boa qualidade, **marca ZC Rubber.**	R$ 85,00
48	02 unidades	15 unidades	Câmara de ar 1400 X 24 G2.L2, com garantia e de boa qualidade, **marca BBW.**	R$ 175,00
49	02 unidades	40 unidades	Câmara de ar 750X16 ventil longo, com garantia e de boa qualidade, **marca ZC Rubber.**	R$ 50,00
50	02 unidades	15 unidades	Câmara de ar 750x16, com garantia e de boa qualidade. (Válvula de borracha), **marca BBW.**	R$ 47,00
52	02 unidades	15 unidades	Câmara de ar 19.5LX24, com garantia e de boa qualidade, **marca BBW.**	R$ 370,00
53	02 unidades	10 unidades	Câmara de ar 14.9X24, com garantia e de boa qualidade, **marca BBW.**	R$ 185,00
58	02 unidades	15 unidades	Protetor/colarin ARO 16, com garantia e de boa qualidade, **marca ZC Rubber.**	R$ 20,00
60	05 unidades	50 unidades	Protetor/colarin ARO 20, com garantia e de boa qualidade, **marca ZC Rubber.**	R$ 23,00

Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7CC97C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4545/2021

DECRETO Nº 4.545/2021 de 26 de abril de 2021

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.931/2020, de 24 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R$ 86.972,07 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2135	Vigilância Epidemiológica
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:	R$ 29.972,07	
Atividade:	2112	Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:	R$ 2.000,00	
Atividade:	2130	Transporte de Pacientes
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Complemento Recurso:	3160	COVID 19
Valor:	R$ 55.000,00	
Total das Suplementações:	R$ 86.972,07	

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	2135	Vigilância Epidemiológica
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:	R$ 29.972,07	
Atividade:	2001	Amortização do Passivo Atuarial do RPPS
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:	R$ 2.000,00	
Atividade:	2130	Transporte de Pacientes
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	R$ 55.000,00	
Total das Reduções:	R$ 86.972,07	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de abril de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:5A7616D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 083/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

Divulga gabarito definitivo da prova de seleção realizada para contratação de 01 (uma) vaga para Agente Comunitário de Saúde Barra do Ouro - Centro e CR (Cadastro Reserva) para Agente Comunitário de Saúde Morro Alto microárea II.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.536, de 26 de janeiro de 2021, **torna pÚblicO** o que segue:

GABARITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MORRO ALTO E BARRA DO OURO

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	A	**19**	D
02	D	**20**	C
03	C	**21**	C
04	A	**22**	B
05	A	**23**	D
06	C	**24**	C
07	D	**25**	A
08	B	**26**	C
09	B	**27**	D
10	A	**28**	ANULADA
11	D	**29**	A
12	D	**30**	C
13	C	**31**	*
14	B	**32**	*
15	D	**33**	*
16	A	**34**	*
17	A	**35**	*
18	D		

**** Questões desconsideradas, observando o edital nº 067/2021.***

Maquiné, em 27 de maio de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:9346ECDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	170.348.000,00

Previsão Atualizada	171.024.105,68
Receitas Realizadas	63.188.734,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.355.056,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.328.000,00
Créditos Adicionais	5.031.162,23
Dotação Atualizada	160.359.162,23
Despesas Empenhadas	72.974.062,45
Despesas Liquidadas	48.199.368,35
Despesas Pagas	39.661.120,35
Superávit Orçamentário	14.989.365,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	72.974.062,45
Despesas Liquidadas	48.199.368,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	140.522.324,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	139.668.285,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	139.668.285,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.357.315,24
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.924.357,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.567.042,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.567.042,09
Resultado Previdenciário	3.357.315,24
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	632.757,40		14.278.378,67	2.256,53
Resultado Nominal - Acima da Linha	10.275.151,07		14.570.726,71	141,81
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Bimestre**	**Pag. Até 2º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.868.407,81	3.225,25	7.712.526,16	7.152.656,40
Poder Executivo	14.867.858,43	3.225,25	7.711.976,78	7.152.656,40
Poder Legislativo	549,38	0,00	549,38	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	479.494,12	2.877,87	357.665,57	118.950,68
Poder Executivo	478.203,40	2.877,87	356.374,85	118.950,68
Poder Legislativo	1.290,72	0,00	1.290,72	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.347.901,93	6.103,12	8.070.191,73	7.271.607,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.428.878,71	70,00	59,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.980.313,94	2.243.791,74
Despesa de Capital Líquida	17.727.709,97	6.241.050,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	18.964.035,04	17.404.432,05	9.960.288,87	(19.277.064,71)
Receitas Previdenciárias	35.305.102,18	48.475.879,81	52.284.596,41	16.298.821,86
Despesas Previdenciárias	16.341.067,14	31.071.447,76	42.324.307,54	35.575.886,57
Resultado Previdenciário	18.964.035,04	17.404.432,05	9.960.288,87	(19.277.064,71)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.307.421,94	15,00	14,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Parobé.

Nota: Este Demonstrativo da Execução Orçamentária é o Anexo 14 gerado de acordo com as instruções do MDF 11ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona:

"§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi."

A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujas informações constam na Instrução Normativa Nº 04/2021 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O valor da Receita Corrente Líquida Ajustada de R$ 139.668.285,20 (Cento e trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) foi gerado de acordo com a Instrução Normativa Nº 04/2021, páginas 05 a 07.
O valor apurado e o percentual aplicado de despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (FUNDEB) e Ações e
Serviços Públicos de Saúde (ASPS) estão demonstrados de acordo com o cálculo do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS , no PAD (Programa Autenticador de Dados)– Período 01/01/2020 a 30/04/2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

HELENA MARLI SARTORI
Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0

OBS.: Os relatórios completos referente esta Prestação de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município, na aba > Relatórios Legais> SICONFI

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:270B50ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	140.522.324,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	139.668.285,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	139.668.285,20	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.570.097,41	46,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	75.420.874,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	71.649.830,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	67.878.786,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	232.197,17	0,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	167.601.942,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.072.903,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.980.313,94	1,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.346.925,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.776.779,96	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Parobé.		
Nota: Este Demonstrativo de gestão fiscal é o Anexo 06 gerado de acordo com as instruções do MDF 11ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal.		
A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona: "§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi."		
A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujas informações constam na Instrução Normativa Nº 04/2021 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RGF – Relatório de Gestão Fiscal.		
Os valores abaixo descritos, são gerados de acordo com a Instrução Normativa Nº 04/2021.		
a) Receita Corrente Líquida Ajustada no valor de R$ 139.668.285,20 (Cento e trinta e nove reais, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e vinte centavos) – páginas 05 a 10 da referida Instrução Normativa Nº 04/2021.		
b) Despesa Total com Pessoal do Executivo no valor de R$ 65.570.097,41 (Sessenta e cinco milhões, quinhentos e setenta mil, noventa e sete reais, quarenta e um centavos) – páginas 07 a 10 da Instrução Normativa Nº 04/2021. –		
c) Dívida Consolidada Líquida no valor de R$ 232.197,17 (Duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e sete reais e dezessete centavos) – páginas 12 a 20 da Instrução Normativa Nº 04/2021.		
d) Operações de Crédito no valor de R$ 1.980.313,94 (Hum milhão, novecentos e oitenta mil, trezentos e treze reais, noventa e quatro centavos) – páginas 21 a 24 da Instrução Normativa Nº 04/2021.		

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

HELENA MARLI SARTORI
Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0

OBS.: Os relatórios completos referente esta Prestação de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município, na aba > Relatórios Legais> SICONFI

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:ED29632B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 08DE MAIODE 2021.

GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS,COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS EDATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO LIVRO DE SEPULTAMENTOS, POIS ENCONTRAM SEM A DEVIDA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO.

PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, POIS ONDE OS MESMOS FORAM REALIZADOS ENTRE MARÇO E ABRIL DE 2017,COMOPREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DO SEPULTAMENTO
1	C	0788	NELSON CARDOSO SOUZA - TC	HARLEN MACIEL SOUZA	09/05/2017
1	F	0963	ALZIRA DA SILVA COSTA - NTC	NÃO CONSTA	25/05/2017
1	G	1189	JOSE ALBERTO DE QUADROS SARAIVA - TC	CRISTIANO DUTRA SARAIVA	29/05/2017
1	M	1542	CASSIANO SALGADO DIAS – TC não localizado	ROSEMARI VASCONCELOS DIAZ DE LIMA	24/05/2017
1	N	1736	ELIAS SANTIAGO DE PAULA – TC não localizado	MIRTA RAQUEL PONCE DE PAULA	08/05/2017
1	N	1802	UMBERLINO MACIEL SILVEIRA - NTC	NÃO CONSTA	24/05/2017
3	G	0432	FRANCE NED SILVEIRA FREITAS - NTC	NÃO CONSTA	24/04/2017
4	B	2098	ELIDA ALBECHE FERREIRA - NTC	JOEL VICENTE DA SILVA	11/05/2017
4	E	0969	SUZANA DOS SANTOS - NTC	JULIA STANIA VIEIRA	10/05/2017
4	G	0499	HENRIQUE BRAZ SILVA DAS TREVAS - NTC	NÃO CONSTA	21/04/2017
4	H	0509	TEREZINHA LEONILDA ERTHAL - NTC	ROQUE SILMAR ERTHAL	05/05/2017
5	I	2290	ELVIRA FREITAS COSTA - TC	JADER RAFAEL COSTA PIRES	25/05/2017
5	M	0070	CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA MACIEL – NTC não/local.	NÃO CONSTA	06/05/2017
5	N	2696	ELIDA DA CUNHA ROSA – ¿	NÃO CONSTA	13/05/2017
6	E	0340	ARNALDO BLANCO MACIEL – NTC	NÃO CONSTA	21/05/2017
6	F	0618	JOAO CARLOS COSTA - TC	AMELIA MONTES DA SILVA	24/04/2017
6	F	0634	JOAO ANTONIO DE SOUZA BORGES - TC	LILIAN DUARTE BORGES	29/05/2017

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7D7207C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 07DE MAIODE 2021.

GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS,COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS EDATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO LIVRO DE SEPULTAMENTOS, POIS ENCONTRAM COM A DEVIDA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO.

PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, POIS ONDE OS MESMOS FORAM REALIZADOS ENTRE MARÇO E ABRIL DE 2017,COMOPREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DO SEPULTAMENTO
1	E	0987	CECI HAR ROSSO - NTC	NÃO CONSTA	07/05/2017
1	L	1514	JULIO CESAR FERREIRA MACHADO ALVES - TC	CAREN JULIANA SANTANA ALVES	05/05/2017
1	M	1542	CASSIANO SALGADO DIAS - TC	ROSEMARI VASCONCELOS DIAZ DE LIMA	24/05/2017
1	N	1736	ELIAS SANTIAGO DE PAULA - TC	MIRTA RAQUEL PONCE DE PAULA	08/05/2017
2	B	0059	MARCELINA BATISTA CORREA - TC	ELZA CORREA DE CORREA	08/05/2017
4	D	1116	ELENICE DOS SANTOS FREITAS - TC	MARIA ELOISA SILVA MENEZES	26/05/2017
4	D	1256	NEDA IVA LIMA DIAS - TC	IARA CRISTINA LIMA DIAS	19/05/2017
4	D	1295	MARIA EGLANTINA RICALDES PALMEIRA - TC	LUIS CARLOS RODRIGUES PEREIRA	13/05/2017
4	D	1307	PROFELIO BITTENCOURT - TC	JOSE CARLOS BERGAREJO BITTENCOURT	04/05/2017
4	G	0499	HENRIQUE BRAZ SILVA DAS TREVAS - NTC	NÃO CONSTA	21/04/2017
4	G	0645	VOLNEI PERES SOUZA - TC	RONALDO ALVES SOUZA	23/05/2017
4	G	0673	JOAO CARLOS LAPPE - TC	ROSA MARIA BRUM LAPPE	12/05/2017
4	G	0692	IZABELINO DIAS DO NASCIMENTO - TC	EMILCE MARIA MARQUES DOS SANTOS	23/05/2017
4	H	0552	ADAO TEIXEIRA MUNHOZ - TC	JULIO TEIXEIRA MUNHOZ	30/05/2017
5	C	1961	CARLOS ALBERTO SILVA MANEIRO - TC	CARLOS ALBERTO DA SILVA MANEIRO JUNIOR	25/04/2017
5	C	1985	VILMAR MARTINS - TC	BIANCA MENDES MARTINS	03/05/2017
5	D	1066	WALTER UGO AGUIRREGARAY GODYNHO - NTC	NÃO CONSTA	04/05/2017
5	D	1083	MARIA FERNANDEZ DUTRA - NTC	PAULO RICARDO FERNANDES DUTRA	05/05/2017
5	I	2294	ADAIR SILVEIRA CEZAR - NTC	UBIRATA DOS SANTOS CEZAR	03/05/2017
5	I	2398	BRANDINA PIRES MACHADO - TC	VALTER PIRES MACHADO	03/05/2017
5	I	2407	DIVA VELASQUES FERNANDES - TC	CLEUZA MARIA FLORINDO VARGAS	29/05/2017
5	M	0070	CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA MACIEL – NTC não localizado	NÃO CONSTA	06/05/2017
5	M	2453	PLINIO SOARES GONÇALVES - TC	CLAUDIA CUNHA FERREIRA	30/05/2017
5	M	2497	ELMIRA CUELLO SILVEIRA - TC	ALIDA NINSTER BORGES CORRALES	27/04/2017
5	N	0006	NARA SIMONE DOS SANTOS PEREZ – NTC	NÃO CONSTA	07/05/2017
5	N	2608	URCINA GOMES GEUDICE - NTC	IVAN GOMES GIUDICE	24/04/2017
5	N	2626	JOAO BERLIM OLIVEIRA - TC	EDSON LUIS BATISTA DE OLIVEIRA	01/05/2017
6	C	0237	PAULINO MORAES TEIXEIRA - TC	EDI DIAS CARDOSO	20/05/2017
6	C	0316	MARIA TEREZA RANGEL ACOSTA - TC	ANA CARINA RANGEL ACOSTA PERES	18/05/2017
6	E	0437	RUBEN GONZALEZ RODRIGUEZ - TC	CAROLINE CAVALHEIRO GONZALES	31/05/2017
6	F	0031	ADAO DA SILVA OLIVEIRA - TC	ELSON SILVEIRA DA ROSA	06/05/2017
6	F	0663	ELOIR DE MOURA BORGES - TC	EREI BORGES BARBOSA	24/04/2017
6	F	0848	CLAUDIO RODRIGUES – TC emprestada	FATIMA RIBEIRO RODRIGUES	21/05/2017
6	H	0946	IRENE MADRUGA MACIEL - NTC	NÃO CONTA	26/04/2017

6	I	1012	ADIR DE FURTADO BORGES - TC	SANDRO MOYSES BORGES	18/05/2017
6	I	1032	JOAO CARLOS DA COSTA LIGUISAMAN - NTC	NÃO CONSTA	31/05/2017
6	J	1116	SILVANA DIAS RODRIGUES - TC	MARCIO BRUNO DIAS RODRIGUES	26/04/2017
6	J	1139	LUCIANA DA SILVA DARGELIO – TC	AIMORE PEREIRA DARGELIO	17/05/2017

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:89C6527D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.772 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.311.004,26 (cinco milhões trezentos e onze mil e quatro reais e vinte e seis centavos). O valor tem como fonte de recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.311.004,26 (cinco milhões trezentos e onze mil e quatro reais e vinte e seis centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento no mesmo valor. A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	200.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis....	R$	13.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serv. de Tecnol. da Infor. e Comun. - Pj.....	R$	20.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	45.000,00
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	579,63
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	35.050,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	326,78
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	2.009,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	119.424,24
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	6.500,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	3.690,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	13.525,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		

(Decreto nº 9.772, de 28.01.2021.....2)

3.3.50.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	5.644,82
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	13.289,62
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	10.480,36
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	18.892,00
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	40.371,40
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	64.148,00
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	26.674,69
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	18.400,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	1.264,59
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2467 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	32.616,80
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalacoes.....	R$	570.912,89
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	102.248,28
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1457 - QUADRA ESCOLAR NA EMEF SÃO JOÃO BATISTA		
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	118.450,79
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita....	R$	77.300,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita....	R$	881.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigacoes Patronais.....	R$	2.234,99
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 – Serv. de Tecnologia da Inf. e Comun. - Pj.....	R$	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	441.763,33
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	258.514,28
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	69.077,67

4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	54.088,94
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvencoes Sociais.....	R$	218.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	135.747,58
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	3.400,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	32.960,84
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	5.810,00
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	71.068,26
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	75.829,92
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	22.545,70
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	2.222,98
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2472 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	14.340,19
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1080 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R$	39.200,00
2400 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2429 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	7.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2473 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	21.476,73
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2473 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	32.661,33
2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Mat., Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita.....	R$	700.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		

(Decreto nº 9.772, de 28.01.2021.....3)

3.1.90.11.00.00.00.00 - 2474 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	5.849,26
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2040 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLV ECON. TURISTICO TECNOLOGICO		
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	1.671,95
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	192,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EGESTÃO AMBIENTAL		
2054 - MANUT PRESERVAÇÃO UNIDADES CONSERVAÇÃO PARQUE IMPERATRIZ		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2314 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	60.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2405 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	16.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1050 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	140.000,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	224.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	1.632,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2150 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL MAT. E IMAT. DA CIDADE		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes....	R$	50.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2499 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	52.718,04
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2221 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PARA MULHERES		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	5.000,00
19.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO		
2386 - MANUT. DO CENTRO DE REF. EM ATENDIMENTO Á MULHERES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	500,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL		
2261 - MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	26.327,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	10.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	9.520,12
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	44.000,00
23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA		
2285 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	4.000,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		

(Decreto nº 9.772, de 28.01.2021.....4)

3.3.90.92.00.00.00.00 - 1070 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	6.000,00
30.00 - FUNDAÇÃO CENTRO DE EVENTOS DE SAO LEOPOLDO - FCESL		
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2260 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FCESL		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	2,26
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	5.311.004,26

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como origem na redução no próprio orçamento, no valor de R$ 5.311.004,26 (cinco milhões trezentos e onze mil e quatro reais e vinte e seis centavos). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	200.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	13.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 - MODERNIZAÇÃO MANUT. DE INFR. DE TI ,SOFTWARE INF. PROCESSOS		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	45.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	579,63
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	2.234,99
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	35.050,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	91.300,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	1.000,00
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvencoes Sociais.....	R$	64.148,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvencoes Sociais.....	R$	218.000,00
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	63.422,88
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	334.344,20
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	18.892,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	77.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	77.120,71
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	686.873,36
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	170.163,40

(Decreto nº 9.772, de 28.01.2021.....5)

3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - Indenizacoes e Restituicoes.....	R$	178.309,86
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	303.225,92
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	6.526,16
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	7.122,60
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2467 - Passagens e Despesas com Locomocao.....	R$	32.616,80
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	881.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	48.208,87
1467 - EVENTOS CULTURAIS,ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	1.000,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	224.861,12
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	14.762,88
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	250.000,00
2398 - FORMAÇÃO AOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 2429 - Diarias - Pessoal Civil.....	R$	2.000,00
2489 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	20.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00 - 1080 – Auxilios.....	R$	19.200,00
2400 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2429 - Indenizacoes e Restituicoes.....	R$	5.000,00
2284 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO COMBATE AO COVID19 - ACOLHIMENTO		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2472 - Subvencoes Sociais.....	R$	14.340,19
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	250.000,00
2884 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROTEÇÃO BASICA		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2473 - Indenizacoes e Restituicoes.....	R$	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2473 - Subvencoes Sociais.....	R$	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2473 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2473 - Passagens e Despesas com Locomocao.....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2473 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 2473 – Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunic. – Pj...	R$	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2473 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 2473 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	5.000,00

4.4.90.40.00.00.00.00 - 2473 – Serv. de Tecnologia da Inf. e Comun. - Pj	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2473 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	138,06
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	200.000,00
2885 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROT. ESPECIAL		

(Decreto nº 9.772, de 28.01.2021.....6)

3.3.90.92.00.00.00.00 - 2474 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	5.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2474 - Material de Consumo.....	R$	849,26
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2040 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLV ECON. TURISTICO TECNOLOGICO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	192,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	1.671,95
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EGESTÃO AMBIENTAL		
2054 - MANUT PRESERVAÇÃO UNIDADES CONSERVAÇÃO PARQUE IMPERATRIZ		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2314 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2314 - Obras E Instalacoes	R$	50.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2405 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1050 - Obras E Instalacoes	R$	140.000,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	R$	16.000,00
2267 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1010 - Material De Consumo	R$	144.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.632,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1010 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	R$	80.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	R$	50.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2499 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	52.718,04
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO		
2386 - MANUT. DO CENTRO DE REF. EM ATENDIMENTO Á MULHERES		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	R$	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	R$	5.000,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2262 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo	R$	22.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores	R$	4.327,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.520,12
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.400,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
2065 - PROGRAMA PIMES		
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores	R$	4.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores	R$	44.000,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1070 - Equipamentos E Material Permanente	R$	6.000,00
30.00 - FUNDAÇÃO CENTRO DE EVENTOS DE SAO LEOPOLDO - FCESL		
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2260 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FCESL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2,26
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$:	5.311.004,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de janeiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F610ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.778 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.255.211,92 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e onze reais e noventa e dois centavos). O valor tem como fonte de recurso, superávit financeiro dos seguintes recursos: 1060, 2191, 2192, 2245, 2246, 2302, 2318, 2429, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.255.211,92 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e onze reais e noventa e dois centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento no mesmo valor. A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2472 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	199.000,00
2398 - FORMAÇÃO AOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 1060 - Diarias - Pessoal Civil.....	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1060 - Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1060 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	2.000,00
2199 - MANUTENÇÃO DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2429 - Material de Consumo.....	R$	3.441,08
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2429 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	6.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2429 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	6.058,92
2400 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2429 - Material de Consumo.....	R$	1.312,66
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2429 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2429 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	1.000,00
2881 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE NO COMBATE COVID-19 - EPIs		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2470 - Material de Consumo.....	R$	49.946,67
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2470 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
2882 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE NO COMBATE COVID-19 - ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2471 - Material de Consumo.....	R$	250.275,61
2284 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO COMBATE AO COVID19 - ACOLHIMENTO		

(Decreto nº 9.778, de 12.02.2021.....2)

3.3.50.43.00.00.00.00 - 2472 - Subvencoes Sociais.....	R$	170.795,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2472 - Material de Consumo.....	R$	20.242,94
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2472 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	20.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 2472 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	5.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2191 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	45.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2473 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	150.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2191 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil.	R$	123.610,08
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2473 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil.	R$	125.713,94
3.3.90.46.00.00.00.00 - 2191 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	5.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 2191 - Auxilio-Transporte	R$	2.000,00
2164 - APOIO A REDE SOCIOASSISTENCIAL BASICA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2318 - Subvencoes Sociais.....	R$	89.072,89
2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2191 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2191 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	12.388,02
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2191 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 2191 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	10.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 2191 – Serv. de Tec. da Informação e Comun. – Pj..	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2191 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	60.000,00
2884 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROTEÇÃO BASICA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2473 - Subvencoes Sociais.....	R$	83.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2473 - Material de Consumo.....	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2473 - Outros Serv. e Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	27.525,91
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2473 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 2473 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2473 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2474 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	22.457,32
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2192 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil.	R$	52.564,18
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2245 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil.	R$	35.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2302 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil.	R$	25.290,08
3.3.90.46.00.00.00.00 - 2192 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	3.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 2192 - Auxilio-Transporte.....	R$	2.000,00
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	15.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2245 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	10.000,00
2189 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2246 - Subvencoes Sociais.....	R$	22.557,42
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2192 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2192 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	15.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		

3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	12.403,27
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2245 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	5.000,00
2193 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO DE RUA		

(Decreto nº 9.778, de 12.02.2021.....3)

3.3.90.92.00.00.00.00 - 2302 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	11.000,00
2885 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROT. ESPECIAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2474 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	28.172,05
12.04 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
2016 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DO CADASTRO UNICO		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 1060 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	210.748,86
3.3.90.46.00.00.00.00 - 1060 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	40.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 1060 - Auxilio-Transporte.....	R$	15.000,00
1033 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1060 - Material de Consumo.....	R$	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1060 - Passagens e Despesas com Locomocao.....	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1060 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	50.508,95
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1060 – Serv. de Tecnol. da Inf. e Comunicação – Pj.	R$	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1060 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	10.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 1060 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1060 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	5.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1060 – Serv. de Tecnol. da Inf. e Comunicação – Pj.	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1060 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	30.625,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	2.255.211,92

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte de recurso, Superávit Financeiro dos seguintes códigos recursos e seus respectivos valores: 1060 - R$ 427.883,38; 2191 – R$ 277.998,10; 2192 – R$ 77.564,18; 2245 – R$ 92.403,27; 2246 – R$ 22.557,42; 2302 – R$ 36.290,08; 2318 – R$ 89.072,89; 2429 – R$ 19.312,66; 2470 – R$ 59.946,67; 2471 – R$ 250.275,61; 2472 – R$ 415.038,44; 2473 – R$ 436.239,85; 2474 – R$ 50.629,37.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de fevereiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B2A8469

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10052_2021

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10052_2021
MODALIDADE: Credenciamento nº 10010/2020 – FMS
CONTRATADO: Serviço de Investigação Diagnóstico SIDI ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 91.744.508/0008-26.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas para realização dos procedimentos de ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA E CINTILOGRAFIA, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços e procedimentos, de acordo com a adequação do local de execução dos serviços informado abaixo:

LOTE 01				
ITEM	**CÓDIGO SUS**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS**	**VALOR UNITÁRIO**
01	205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	05	R$ 165,00
02	205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA	05	R$ 511,38
04	205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	200	R$ 122,73
05	205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	10	R$ 127,99
06	205020011	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	05	R$ 349,05
10	205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	266	R$ 61,80
11	205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	34	R$ 61,80
12	205020127	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	100	R$ 72,20
13	205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	168	R$ 61,80
14	205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	34	R$ 61,80
16	205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	100	R$ 72,20
17	205020135	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	10	R$ 72,20
18	205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	268	R$ 61,80
19	205020151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	25	R$ 118,14
20	205020160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGICA)	34	R$ 61,80
21	205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	10	R$ 72,20
24	205020216	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IM PLANTE DE PRÓTESE	05	R$ 72,20
25		Ultrassonografia obstétrica morfológica fetal	200	R$ 120,40
26		Ultrassonografia perfil biofísico fetal	25	R$ 110,00
27		ANESTESIA (SEDAÇÃO) PARA PROCEDIMENTOS E EXAMES DIAGNÓSTICOS	100	R$ 423,00
28	2070100113	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	10	R$ 268,75
29	207010021	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO – MANDIBULAR (BILATERAL)	10	R$ 268,75
30	207010030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	50	R$ 268,75
31	207010048	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	50	R$ 268,75
32	207010056	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	50	R$ 268,75
33	207010064	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO	100	R$ 268,75
34	207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	30	R$ 268,75

35	207020019	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE CORAÇÃO/ AORTA C/ CINE	10	R$ 361,25
36	207020027	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	50	R$ 268,75
37	207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	50	R$ 268,75
38	207020043	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PRÓTESE	10	R$ 268,75
39	207020051	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	10	R$ 268,75
40	207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	50	R$ 268,75
41	207030022	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/ PELVE/ ABDOMEN INFERIOR	50	R$ 268,75
42	207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	50	R$ 268,75
43	207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/ COLANGIORESSONÂNCIA	10	R$ 268,75
44	0208010017	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	05	R$ 457,55
45	0208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINÍMO 3 PROJEÇÕES)	50	R$408,52
46	0208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MINÍMO 3 PROJEÇÕES)	50	R$383,07
47	0208010041	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MIÍIMO 3 PROJEÇÕES	01	R$166,47
48	0208010050	CINTILOGRAFIA P/ AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	01	R$114,02
51	0208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CÃMARAS CARDÍACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	01	R$176,72
53	0208020012	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E BAÇO (MINÍMO 5 IMAGENS)	01	R$ 133,26
54	0208020020	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E VIAS BILIARES	01	R$ 187,93
55	0208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTÍMULO	01	R$ 87.89
56	0208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFÁGICO (LÍQUIDO)	01	R$135,38
57	0208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFÁGICO (SEMI-SÓLIDO)	01	R$135,38
58	0208020071	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRÍCO	01	R$144,22
59	0208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	01	R$114,86
60	0208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	01	R$157,23
61	0208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	01	R$310,82
62	0208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	01	R$ 135,38
63	0208020128	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	01	R$ 1.103,26
64	0208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES	01	R$ 324,54
65	0208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C/ OU S/ CAPTAÇÃO	10	R$77,28
66	0208030034	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO / ESTÍMULO	01	R$107,30
67	0208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	10	R$338,70
68	0208030050	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	01	R$107,40
69	0208040021	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	01	R$457,55
70	0208040030	CINTILOGRAFIA DE TESTÍCULO E BOLSA ESCROTAL	01	R$108,94
71	0208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	10	R$133,03
72	0208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	01	R$122,97
73	0208040072	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	01	R$144,50
74	0208040080	DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	01	R$63,22
75	0208040099	DETERMINAÇÃO DE FLUXO PLASMÁTICO RENAL	01	R$63,22
76	0208040102	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	01	R$165,24
77	0208050019	CINTILOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	05	R$180,32
78	0208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO	10	R$190,99
79	0208050043	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	05	R$ 457,55
81	0208060022	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIAÇÃO DO TRANSITO LIQUORICO))	01	R$205,34
82	0208060030	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	01	R$ 119,16
83	0208070010	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO C/ GALIO 67	01	R$ 457,55
86	0208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR PERFUSÃO (MINÍMO 4 PROJEÇÕES)	01	R$130,50
87	0208080015	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	01	R$ 112,61
88	0208080023	DEMONSTRAÇÃO DE SEQUESTRO DE HEMACIASPELO BAÇO (C/ RADIOISOTOPOS)	01	R$97,37
90	0208080040	LINFOCINTILOGRAFIA	01	R$141,33
91	0208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	05	R$906,80
92	0208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	01	R$66,23

DO PREÇO: R$ 1.800.00,00
DO PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 10010/2020 FMS, até o máximo de 60 meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA ASSINATURA: 26/05/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1ECE771B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2016

SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 24/2016
CONTRATADO: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.3 da cláusula segunda do contrato por mais 10 meses, contado do término contratual, qual seja, 18 de fevereiro de 2021.
REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de R$116.520,84, e mensal de R$9.710,07, no percentual de 24,5172%, conforme variação do índice IGP-M no período de 12/2019 a 11/2020, correspondendo ao reajuste anual de R$28.567,56 e mensal de R$2.380,63, passando o valor global contratado para 10 messes a ser de R$120.907,00, conforme Informação contábil nº 162/2020.
DA SUPRESSÃO: A partir de 30/04/2021, suprime-se do valor global, o percentual de 2,65017%, correspondente ao valor anual de R$2.969,64, em razão da supressão do cancelamento dos serviços descrito abaixo:

DATA 07/11/2019					ATUALIZADO 2019			ATUALIZADO 2020	
PN	DESCRIÇÃO	SERIAL	QTD	REFERENCE	R$ C/MP MENSAL	REAJUSTE 3,9856%	VLR ATUALIZ. 2019	REAJ 24,5172%	IMP MENSAL REAJUSTADO
C6N33AAE	HP Insight Encl Bundle	-	1	Conrsr-Prolianta	302,55	12,06	314,61	77,13	391,74

DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO: Diante da supressão solicitada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o valor global para 10 meses do contrato passa a ser de R$117.937,36, perfazendo o valor mensal de R$11.698,96, conforme informação contábil nº 162/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7E004556

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA EXTRATO DA ATA PE SRP 10007/2021 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10007/2021 – SRP - FMS,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para: Aquisição Futura de Medicamentos para as Unidades Básicas e Centro de Saúde de São Leopoldo, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

A G KIENEN & CIA LTDA EPP **CNPJ: 82.225.947/0001-65** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
06 - Amiodarona 150mg/3ml – Intravenoso – ampola 3ml	R$ 2,0000
16 - Clonidina cloridrato 0,150mg	R$ 0,2655
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.802.002/0001-02** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
08 - Betametasona (acetato) + betametasona (fosfato dissodico) injetável - ampola 1ml	R$ 5,8500
17 - Cloreto de potássio 10% - Intravenoso – ampola plástica 10ml	R$ 0,2530
21 - Cloridrato de prilocaina 30mg + 0,03ui de felipressina - anestésico injetável local - envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra	R$ 1,9100
49 - Lidocaína 2% c/vaso carpule 1,8ml tubete	R$ 1,4953
50 - Lidocaína 2% com vaso constritor epinefrina 1:100.000 – anestésico injetável local com cada ml contendo: 20mg de lidocaína, 10mcg de epinefrina. Tubetes de cristal devem conter 1,8ml de solução anestésica isenta de metilparabeno.	R$ 1,4953
51 - Lidocaína 2% s/vaso carpule 1,8ml tubete	R$ 2,0000
54 - MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOREPINEFRINA 1:100.000 - cada ml deverá conter 20mg de cloridrato de mepivacaina + 10mcg norepinefrina - tubetes 1,8ml com êmbolos siliconizados	R$ 2,2000
BCPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 30.572.915/0001-32** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
27 - Diclofenaco sódio 75mg/3ml	R$ 0,6990
35 - Escopolamina Butilbrometo 20mg/5ml + dipirona sódica 2500mg/5ml – Ampola 5ml	R$ 4,8900
CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA **CNPJ: 05.782.733/0001-49** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
46 - Hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000UI/ml suspensão otológica – frasco gotejador com 10ml	R$ 9,7600
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **CNPJ: 67.729.178/0004-91** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
01 - ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 2,5%+ METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL – 3,5G.	R$ 10,2800
02 - Adenosina 3mg/ml	R$ 9,3500
03 - Água destilada 10ml	R$ 0,2700
39 - Gentamicina (sulfato) 80mg/2ml - ampola 2ml	R$ 0,8800
40 - Glicose 25% - Ampola 10ml	R$ 0,3500
41 - Glicose 50% 10ml	R$ 0,3800
58 - Prometazina cloridrato 50mg/2ml Intramuscular – ampola 2ml.	R$ 1,6600
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ: 12.418.191/0001-95** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
15 - Clindamicina 600mg/ml	R$ 3,7800
32 - Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml – intramuscular/intravenoso/subcutâneo - ampola 1ml	R$ 1,6890
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **CNPJ: 44.734.671/0001-51** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
13 - Ciclopentolato 1% - solução oftálmica estéril – frasco 5ml	R$ 7,0000
26 - Dextrocetamina cloridrato 500mg/10ml – fr ampola 10ml	R$ 71,7500
34 - Etomidato 2mg/ml	R$ 20,2400
44 - Hidralazina 20mg/ml	R$ 4,7700
53 - Lidocaína spray 10%	R$ 40,0000
65 - Tropicamida 10mg/ml sol oft 5ml	R$ 12,7000
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 02.520.829/0001-40** Lote/Descrição	**Preço Unitário**

11 - Lote para o item: Cetoprofeno EV	R$ 3,5800
22 - Cimetidina 300mg/2ml	R$ 1,6800
29 - Dipirona Sódica 1g/2ml – Intramuscular/Intravenoso – ampola 2ml	R$ 0,5000
45 - Hidrocortisona 100mg	R$ 2,5870
INOVAMED HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 12.889.035/0001-02** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
12 - Cetoprofeno IM 100mg 2ml	R$ 1,5590
28 - Dimenidrinato 50mg/ml+Piridoxina 50mg/ml – Intramuscular – ampola 1ml	R$ 1,6000
38 - Furosemida 10mg/ml injetável	R$ 0,5490
LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITA LTDA **CNPJ: 00.468.680/0001-72** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
33 - Escopolamina butilbrometo 20mg/1ml – Ampola 1ml	R$ 1,1700
47 - Hidrocortisona 500mg	R$ 4,2500
52 - Lidocaína 2% sem vaso 20ml	R$ 2,6900
63 - Terbutalino 0,5mg/ml	R$ 1,9000
LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 04.071.245/0001-60** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
10 - Ceftriaxona 1gr IM/IV	R$ 5,3900
MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.768.887/0001-01 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
14 - Clindamicina 300mg	R$ 3,6000
56 - OMEPRAZOL E.V. 40MG	R$ 32,1900
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A **CNPJ: 07.752.236/0001-23** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
19 - Clopidogrel 75mg	R$ 0,3640
57 - Ondansetrona Cloridrato 4mg/2ml - IV – ampola 2ml	R$ 1,2390
62 - Rocurônio (brometo) 10mg/ml (frasco ampola 5ml)	R$ 35,0000
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 10.807.173/0001-70** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
20 - Clorexidine Gliconato 0,12% - Solução Oral - Frasco 250ml	R$ 8,4400
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 06.294.126/0001-00** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
05 - Aminofilina 240mg/10mL – ampola 10ml	R$ 1,8000
07 - Atropina Sulfato 0,50mg/1ml – Ampola 1ml	R$ 0,7500
18 - Cloreto de sódio 20% - Intravenoso – ampola plástica 10ml	R$ 0,3200
23 - Complexo B injetável	R$ 1,3000
25 - Dexametasona Fosfato Dissódico 4mg/ml – Ampola 2,5ml	R$ 1,0800
30 - Dobutamina cloridrato 250mg/20ml – intravenoso – ampola 20ml	R$ 7,5000
36 - Fitomenadiona 10mg/ml - ampola 1ml - IM/SC	R$ 1,6000
48 - Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml Solução para inalação – Frasco 20ml.	R$ 0,6400
55 - Metoclopramida Cloridrato 10mg/2ml – Ampola 2ml.	R$ 0,5050

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D25F30C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021

O Vereador-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, JORGE BARBOSA, no uso de suas atribuições, informa que o Relatório de Gestão Fiscal do PRIMEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2021 referente a sua gestão encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal na Rua Assis Brasil, nº 51, no horário das 8h às 14h a contar do dia 31 de maio de 2021, bem como disponibilizado no site https://nuvem.multi24h.com.br/cvsapucaiadosul/sistemas/transparencia/index?secao=dinamico&id=1153.

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)** **LIQUIDADAS**										
	AGO2020	SET2020	OUT2020	NOV2020	DEZ2020	JAN2021	FEV2021	MAR2021	ABR2021	TOTAL (12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	660.941,06	622.122,50	628.555,65	680.740,82	1.202.775,98	1.000.737,15	620.460,48	621.563,53	609.766,10	6.647.663,27	
Pessoal Ativo	635.632,58	596.814,02	603.247,17	655.432,34	1.152.159,02	975.318,07	595.041,40	596.144,45	584.347,02	6.394.136,07	
Venc, Vant e Outras Desp Var	526.768,06	490.814,55	495.321,93	545.230,29	949.532,48	875.599,65	493.592,14	495.936,11	486.872,53	5.359.667,74	
Obrigações Patronais	108.864,52	105.999,47	107.925,24	110.202,05	202.626,54	99.718,42	101.449,26	100.208,34	97.474,49	1.034.468,33	
Benefícios Previdenciários											
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.308,48	25.308,48	25.308,48	25.308,48	50.616,96	25.419,08	25.419,08	25.419,08	25.419,08	253.527,20	
Aposent, Reserva e Reformas	25.308,48	25.308,48	25.308,48	25.308,48	50.616,96	25.419,08	25.419,08	25.419,08	25.419,08	253.527,20	
Pensões											
Outros Benefícios Previd											
Outras despesas de pessoal (§ 1º do art. 18 da LRF)											
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	42.171,70	0,00	0,00	57.523,95	8.514,75	420.742,92	15.121,77	13.633,49	0,00	557.708,58	
Indenizações por Demis e Incent à Demis Voluntária	42.171,70	0,00	0,00	57.523,95	8.514,75	420.742,92	15.121,77	13.633,49	0,00	557.708,58	

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração											
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração											
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados											
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	618.769,36	622.122,50	628.555,65	623.216,87	1.194.261,23	579.994,23	605.338,71	607.930,04	609.766,10	6.089.954,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	435.276.013,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	435.276.013,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.089.954,69	1,40%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.116.560,82	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.810.732,78	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.504.904,74	5,40%
FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 28/05/2021 e hora de emissão 11:33:39		

CLAUDIONOR BAPTISTA TAVARES
1º Tesoureiro - Biênio 2021-2022

FABIANO VIEGAS DA SILVA
Contador CRC/RS 083278/O-6

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:B56A426B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 2° BIMESTRE DE 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 2º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	342.446.609,12
Previsão Atualizada	342.446.609,12
Receitas Realizadas	163.003.987,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.712.511,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	331.946.609,12
Créditos Adicionais	19.800.500,42
Dotação Atualizada	351.747.109,54
Despesas Empenhadas	185.620.485,26
Despesas Liquidadas	125.115.689,16
Despesas Pagas	120.964.641,83
Superávit Orçamentário	37.888.298,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 2º Bimestre
Despesas Empenhadas	185.620.485,26
Despesas Liquidadas	125.115.689,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 2º Bimestre
Receita Corrente Líquida	435.276.013,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	435.276.013,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	435.276.013,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 2º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.120.451,57
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.280.233,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.159.781,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.159.781,57
Resultado Previdenciário	3.120.451,57
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(27.597.818,03)	37.009.707,24	(134,10)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(10.586.398,76)	36.665.445,85	(346,34)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.083.956,16	331,61	9.656.033,49	427.591,06
Poder Executivo	10.083.956,16	331,61	9.656.033,49	427.591,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	385.443,33	0,00	281.049,76	104.393,57
Poder Executivo	385.443,33	0,00	281.049,76	104.393,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.469.399,49	331,61	9.937.083,25	531.984,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.627.271,83	25,00	3,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.670.424,58	70,00	62,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.000.000,00	(5.000.000,00)
Despesa de Capital Líquida	10.219.003,15	13.771.060,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	73.738,81		747.261,19	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		550.680,38	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.692.643,23	15,00	17,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Emissão: 28/05/2021, às 12:31:07.			

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:E17C35A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF- 1° QUADRIMESTRE DE 2021

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	435.276.013,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	435.276.013,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	435.276.013,69	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	191.055.431,06	43,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	235.049.047,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	223.296.595,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	211.544.142,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.139.536,32	2,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	545.362.965,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.983.210,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.000.000,00	1,10
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	72.715.062,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	31.812.839,65	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Emissão: 28/05/2021, às 12:31:25.		

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:0D7FCDEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 809/2021 DATA DE ABERTURA: 07/06/2021 HORÁRIO: 14H:30MIN TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 809/2021
DATA DE ABERTURA: 07/06/2021
HORÁRIO: 14h:30min
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Edital de Carta Convite para contratação de empresa especializada, para revisão, reparo do sistema de fixação do motor MWM do veículo Caminhão Agrale 13000 placas IOX 2153, sistema de câmbio, embreagem, motor de partida (arranque), sistema de arrefecimento e correlatos.

O Prefeito Municipal, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.886 de 08 de junho de 1994 e demais alterações, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a realizar-se às **13 horas e 30 minutos do dia 07 de junho de 2021,** no **Prefeitura Municipal de Tavares (Sala de reuniões), sito a rua Abílio Vieira Paiva nº288**, centro, para o objeto abaixo especificado, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra a Carta-Convite como Anexo I.
Devido a pandemia do corona vírus, por medida de prevenção a COVID-19, será obrigatório o uso de máscara de proteção, bem como os participantes deverão manter um distanciamento de no mínimo 2 metros uns dos outros, e ainda deverá ser feita a higienização das mãos com álcool gel 70%, antes e durante a sessão.
O NUMERO MÁXIMO DE REPRESENTANTES POR EMPRESA SERÁ DE APENAS 01(UMA).

1- DO OBJETO
A presente licitação visa contratação de empresa especializada, para revisão, reparo e aferição do motor MWM do veículo Caminhão Agrale 13000 placas IOX 2153, de uso da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Anexo I.

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no Setor de Recepção, ou informações pelo fone (51) 3674-1513 e/ou diretamente no Setor de Compras, Licitações e Contratos.
2.1.1- A petição será dirigida à autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o Edital foi divulgado.
3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, até às **14 horas e 30 minutos do dia 10 de junho de 2021**, na **Prefeitura Municipal de Tavares (Sala de reuniões), sito a rua Abílio Vieira Paiva nº288**, centro, em uma via digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:
Ao
Município de TAVARES
Convite n° 12/2021
Envelope N° 01 – Documentação
Proponente: Nome da Empresa (CNPJ e endereço completo com fone e e-mail)

Ao
Município de TAVARES
Convite N° 09/2021
Envelope N° 12 – Proposta
Proponente: Nome da Empresa (CNPJ e endereço completo com fone e e-mail)

4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
4.1 - Envelope n° 01- DOCUMENTAÇÃO
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, Estadual e Municipal.
c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
Observação: Os documentos elencados nos itens acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião, ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ainda, ser extraídos de sistema informatizados (internet) ficando sujeito à verificação de sua autenticidade pela administração.
4.1.1- As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.
4.1.2- No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
4.1.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2 - Envelope n° 02- DA PROPOSTA

A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, devendo ser a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado e contendo, obrigatoriamente:
a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa e/ou profissional habilitado, mencionando o valor unitário de cada lote e o valor total, de acordo com o objeto do presente Edital;
b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.
c) O preço proposto será fixo, não sendo admitido reajustes sob qualquer título.
d) A proposta de preço deverá atender a todas as exigências do Edital e deverá considerar todas as obrigações patronais, fiscais, trabalhistas, tributárias, impostos, taxas e outras que por ventura vierem a surgir para a execução dos serviços em conformidade com o presente Edital, todos os custos diretos e indiretos tais como: materiais empregados, mão-de-obra, despesas de viagem, estadia e alimentação, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação.
e) A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas na licitação.
f). Fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma sequência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.
g) O valor cotado para cada lote deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5- CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço GLOBAL**, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
5.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 5.069/2019), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
5.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
5.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
5.3.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:
a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário, e;
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
5.3.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.
5.4- Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.
5.5- Ao final da sessão, realizada em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será realizado à vista, mediante apresentação pela contratada de Nota Fiscal, correndo a conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
33.90.30.39- 276	Material de Consumo
33.90.39.19- 281	Pessoa Jurídica

6.2- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3- O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito.
7- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento do contrato sujeitará penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração,
revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A participação nessa licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições deste convite, bem como as das normas administrativas vigentes.
9.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente convite.

9.3. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas os licitantes ou representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
9.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
9.5. A presente Licitação é regida pelas Cláusulas deste Convite e pela Lei n° 8.666/93.
9.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitantes, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.
9.7. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
9.8. Qualquer esclarecimento referente ao presente convite poderá ser solicitado ao Setor de Compras, Licitações e Contratos nos dias e horários de expediente, sendo: das 8h às 11h:30 min e das 13h:30min as17h pelo telefone (51) 3674-1513.

Tavares, 27 de maio de 2021

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria/Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____
_____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL CARTA CONVITE 012/2021
OBJETIVO
A presente licitação visa a contratação de empresa especializada, para revisão, reparo e aferição do motor MWM do veículo Caminhão Agrale 13000 placas IOX 2153, conforme especificações deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERENCIA GLOBAL
Caminhão Agrale placas IOX2153				
01	1	1	Turbina	R$ 15.754,63
	2	2	Calço dianteiro motor	
	3	2	Calço traseiro motor	
	4	1	Calço acelerador	
	5	1	Kit embreagem	
	6	1	Kit reparo alavanca cambio	
	7	1	Automático arranque	
	8	1	JG escovas arranque	
	9	2	Rolamento alternador	
	10	1	Mangueira retorno água	
	11	1	Correia motor	
	12	30	6 selos 18M + 24 selos 22M	
	13		Balanceamento, retifica conjunto virabrequim e volante motor	
	14		Limpeza, vareteamento e conserto radiador agua e intercooler	
	15		Retifica e recuperação de compressor ar com conserto geral	
	16		Revisar motor de arranque	
	17		Revisão alternador geral motor	

Assinatura do responsável da Empresa

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-------/2021

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente contrato visa a contratação de empresa especializada, para revisão, reparo e aferição do motor MWM do veículo Caminhão Agrale 13000 placas IOX 2153.
1.2 Os serviços serão realizados em oficina da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 Os serviços deverão ser prestados em oficina equipada, pertencente a contratada e **2.2** O deslocamento dos veículos para o conserto será por conta da contratada.
2.3 Os horário e dia para a execução dos Serviços deverão ser previamente combinados com o Secretario da pasta no momento da elaboração do cronograma, bem como a forma com que se dará vistas ao serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EQUIPAMENTOS As ferramentas de trabalho e os equipamentos de segurança necessários para a realização das tarefas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 01(um) ano, a contar do dia _____ até o dia _____.
CLÁUSULA QUINTA: **DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**
4.1 O valor total do presente contrato é de R$_____ (_____).
4.2 O pagamento será realizado de forma avista mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação de laudo de vistoria emitido por funcionário desta prefeitura capacitado para elaboração do mesmo.
4.3. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
33.90.30.39- 752	Material de Consumo
33.90.39.19- 758	Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSÁBILIDADES
É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por meio do funcionário, _____Matric.nº_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se- as obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
8.1 Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
8.2 Manter a documentação da empresa em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente;
8.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
8.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
8.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DOS DEVERES E PENALIDADES
Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:
1. Advertência escrita:
a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e nas Leis n°. 10.520, de 17 de julho dc 2002 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:
a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA;**
b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.
e) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.
3. Ocorrendo qualquer das hipóteses das alíneas anteriores a **CONTRATADA** ficará sujeita, além da aplicação da multa correspondente, às penalidades previstas nos artigos 7° da Lei 10.520, de 17 dc julho de 2002 e 87, inciso III, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos que seguem;
4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
5. Emitir o termo de fiscalização.
6. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
7. Expedir Ordem de Início dos Serviços:
8. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
9. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
9. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
10. Relacionar o local onde será executado o serviço;
11. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração,
revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente contratoo, ou anulá-lo por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo no _____, inclusive a proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições constantes das Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares _____, _____de 2021

_____
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1-_____
CPF nº_____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:90B92642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021
EDITAL Nº 096/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 090/2021- 008 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de profissional para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, torna público a LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES,dos candidatos abaixo:
DA PUBLICAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES, seguem:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2021/8336	ANGELA CRISTINA DO COUTO	HOMOLOGADA
2021/8412	KELLER MATOS ROCHA	HOMOLOGADA
2021/8413	JESSICA TAIARA KOTTWITZ	HOMOLOGADA
2021/8445	DEISE DAIANE KIPPER	NÃO HOMOLOGAGA
2021/8446	DANIELE JUNG	HOMOLOGADA
2021/8447	IZAQUE OLIVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/8451	ANGELICA LEMES DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/8468	LUCIANA TERESINHA DE QUADROS BOHN	HOMOLOGADA
2021/8492	MAIRA MENDES	HOMOLOGADA
2021/8505	TIAGO VALDONIR ALVES FERREIRA	HOMOLOGADA
2021/8524	ETELVINA DE SOUZA SILVA ARAUJO	HOMOLOGADA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:91F5829D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 145, DE 28 DE MAIO DE 2021.

EDITAL Nº 145, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO AO COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS FORMAIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º DIVULGA e HOMOLOGA o RESULTADO FINAL da CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO AO COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS FORMAIS, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 117, de 06/05/2021:

Empresa	CNPJ	Resultado
Adriana Reche 89319729034	32.688.016/0001-25	DEFERIDO
Andre Luiz do Amaral Dornelles 82022119053	16.756.206/0001-86	DEFERIDO
Beta Modas Eireli	03.700.378/0001-96	DEFERIDO
Brava Vídeo e Telefonia	06.161.419/0001-01	DEFERIDO
Brunoni & Pertile LTDA	12.805.705/0001-65	DEFERIDO
Ca RE TUR Viagens e Turismo LTDA	32.912.760/0001-61	DEFERIDO
Catucia Lorini 96125020053	23.029.131/0001-05	DEFERIDO
Core Centro de Treinamento e Saude	31.320.494/0001-15	DEFERIDO
Eleia M Reche	18.341.022/0001-80	DEFERIDO
Grasiele Duz Giacomini 01200783093	38.658.836/0001-50	DEFERIDO
Joice Caroline Rui 02670695027	30.338.092/0001-85	DEFERIDO
Jucilene Daskoski 82071853091	26.605.962/0001-68	DEFERIDO
Mariazinha Luci Nalin Lazzarotto 47259892072	13.615.475/0001-34	DEFERIDO
Marli Ines Piccolo Boff 40066363004	33.224.680/0001-86	DEFERIDO
Paulo Mauricio Kasmirski 00940898098	23.443.376/0001-76	DEFERIDO
Power Sonorização e Iluminação LTDA	22.683.522/0001-78	DEFERIDO
Roque da Costa 45165599000	18.760.670/0001-71	DEFERIDO
Roseli Limberger Thome 96085827091	29.976.953/0001-71	DEFERIDO
Viviane Brandão da Silva Cosmo 40082942870	34.886.557/0001-93	DEFERIDO
Yury Alves Faria 04441657030	37.821.932/0001-05	DEFERIDO

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:4A72D4D6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF -1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Quadrimestre 2021		
LRF ART.48 - ANEXO VI		R$ MILHARES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**395.032,37**	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	**198.660,33**	**50,29%**
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do Art. 20º da LRF)	**213.317,48**	**54,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO do Art. 22º da LRF)	**202.651,61**	**51,30%**
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**0,00**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	**474.038,85**	**120,00%**
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS	-	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	**126.410,36**	**32,00%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	**10.024,57**	**2,54%**
OPER. CRÉD. POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO PELO SF PARA OPER.CRÉDITO INT. E EXT.	**63.205,18**	**16,00%**
LIMITE DEFINIDO PELO SF PARA OPER.CRÉDITO ARO	**27.652,27**	**7,00%**
FONTE CONTABILIDADE		
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES		
Diretora Geral de Contabilidade		
CRC/RS nº 89625		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:535E9F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
SICONFI

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santo Ângelo – RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 05458479000128

Exercício: 2021

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	395.552,27	457.287,75	460.431,36	442.901,79	462.707,76	462.731,20	446.982,37	909.116,56	481.609,95	504.322,01	477.533,56	451.702,51	5.952.879,09	
Pessoal Ativo	395.552,27	457.287,75	460.431,36	442.901,79	462.707,76	462.731,20	446.982,37	909.116,56	481.609,95	504.322,01	477.533,56	451.702,51	5.952.879,09	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	341.417,64	339.034,92	343.708,27	333.136,39	352.933,57	353.464,36	336.663,52	688.794,24	370.990,85	387.902,94	364.872,75	338.919,73	4.551.839,18	
Obrigações Patronais	54.134,63	118.252,83	116.723,09	109.765,40	109.774,19	109.266,84	110.318,85	220.322,32	110.619,10	116.419,07	112.660,81	112.782,78	1.401.039,91	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma														
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	395.552,27	457.287,75	460.431,36	442.901,79	462.707,76	462.731,20	446.982,37	909.116,56	481.609,95	504.322,01	477.533,56	451.702,51	5.952.879,09	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	212.532.765,06	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	212.532.765,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.952.879,09	2,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.751.965,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.114.367,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.476.769,31	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Assinatura: 1
Digitally signed by ALCIDES BALZAN:00937884014
Date: 2021.05.27 09:34:25 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS
Assinatura: 2
Digitally signed by ILOIDE MARIA HENTGES:31014267072
Date: 2021.05.27 10:32:14 GMT-03:00
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS
Assinatura: 3
Digitally signed by NADER HASSAN AWAD:33108242091
Date: 2021.05.27 11:00:21 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:1371A26F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Triunfo - RS (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.008.896,00	263.008.896,00	41.064.454,45	15,61	94.603.453,44	35,97	168.405.442,56
RECEITAS CORRENTES	262.901.396,00	262.901.396,00	40.787.642,12	15,51	84.151.091,73	32,01	178.750.304,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.869.723,67	57.869.723,67	9.047.648,75	15,63	25.636.398,57	44,30	32.233.325,10
Impostos	57.201.423,67	57.201.423,67	8.989.182,89	15,71	25.466.040,39	44,52	31.735.383,28
Taxas	668.300,00	668.300,00	58.465,86	8,75	170.358,18	25,49	497.941,82

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.298.000,00	10.298.000,00	1.435.396,56	13,94	2.214.898,45	21,51	8.083.101,55
Contribuições Sociais	8.600.000,00	8.600.000,00	1.306.061,80	15,19	1.955.604,35	22,74	6.644.395,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.698.000,00	1.698.000,00	129.334,76	7,62	259.294,10	15,27	1.438.705,90
RECEITA PATRIMONIAL	18.128.143,33	18.128.143,33	2.268.298,50	12,51	2.554.789,80	14,09	15.573.353,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	18.128.143,33	18.128.143,33	2.268.298,50	12,51	2.554.789,80	14,09	15.573.353,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.094.104,94	2.094.104,94	38.664,90	1,85	89.652,32	4,28	2.004.452,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.094.104,94	2.094.104,94	38.664,90	1,85	89.652,32	4,28	2.004.452,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	169.958.424,06	169.958.424,06	27.771.827,32	16,34	53.193.410,14	31,30	116.765.013,92
Transferências da União e de suas Entidades	25.285.564,26	25.285.564,26	3.811.112,09	15,07	8.730.935,03	34,53	16.554.629,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.995.859,80	122.995.859,80	19.321.112,65	15,71	35.649.839,84	28,98	87.346.019,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.677.000,00	21.677.000,00	4.639.602,58	21,40	8.812.635,27	40,65	12.864.364,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.553.000,00	4.553.000,00	225.806,09	4,96	461.942,45	10,15	4.091.057,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	211.900,00	211.900,00	4.184,48	1,97	4.184,48	1,97	207.715,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.600,00	174.600,00	5.400,89	3,09	9.341,18	5,35	165.258,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	20.000,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
Demais Receitas Correntes	4.166.500,00	4.166.500,00	196.220,72	4,71	408.416,79	9,80	3.758.083,21

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	107.500,00	107.500,00	276.812,33	257,50	10.452.361,71	9.723,13	-10.344.861,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	2.762,33	0,00	10.178.311,71	0,00	-10.178.311,71
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	2.762,33	0,00	10.178.311,71	0,00	-10.178.311,71
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
Alienação de Bens Móveis	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	274.050,00	0,00	274.050,00	0,00	-274.050,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	274.050,00	0,00	274.050,00	0,00	-274.050,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.130.500,00	30.130.500,00	4.923.786,82	16,34	8.698.288,22	28,87	21.432.211,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	293.139.396,00	293.139.396,00	45.988.241,27	15,69	103.301.741,66	35,24	189.837.654,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	293.139.396,00	293.139.396,00	45.988.241,27	15,69	103.301.741,66	35,24	189.837.654,34
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	293.139.396,00	293.139.396,00	45.988.241,27	15,69	103.301.741,66	35,24	189.837.654,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.872.360,01			1.872.360,01		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.872.360,01			1.872.360,01		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	240.794.396,00	250.228.875,66	39.549.677,49	126.860.197,54	123.368.678,12	42.839.784,69	79.223.597,76	171.005.277,90	77.587.167,93	
DESPESAS CORRENTES	211.657.694,41	218.247.369,04	39.964.200,71	109.389.387,29	108.857.981,75	38.240.242,80	70.563.963,35	147.683.405,69	69.002.990,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.981.939,92	119.762.192,33	21.718.425,83	47.667.425,03	72.094.767,30	21.706.834,09	47.579.097,47	72.183.094,86	46.977.498,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.630.000,00	1.872.932,57		1.872.932,57		538.872,90	989.775,45	883.157,12	989.775,45	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.045.754,49	96.612.244,14	18.245.774,88	59.849.029,69	36.763.214,45	15.994.535,81	21.995.090,43	74.617.153,71	21.035.716,20	
DESPESAS DE CAPITAL	28.169.700,49	31.932.481,54	-414.523,22	17.470.810,25	14.461.671,29	4.599.541,89	8.659.634,41	23.272.847,13	8.584.177,40	
INVESTIMENTOS	15.045.700,49	23.138.114,11	1.985.476,78	10.346.810,25	12.791.303,86	3.800.147,06	6.143.683,11	16.994.431,00	6.084.925,77	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.124.000,00	8.794.367,43	-2.400.000,00	7.124.000,00	1.670.367,43	799.394,83	2.515.951,30	6.278.416,13	2.499.251,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	967.001,10	49.025,08			49.025,08			49.025,08		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.399.500,00	22.958.900,00	5.856.861,02	12.967.910,60	9.990.989,40	4.469.342,98	8.941.106,40	14.017.793,60	7.240.047,18	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	264.193.896,00	273.187.775,66	45.406.538,51	139.828.108,14	133.359.667,52	47.309.127,67	88.164.704,16	185.023.071,50	84.827.215,11	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	264.193.896,00	273.187.775,66	45.406.538,51	139.828.108,14	133.359.667,52	47.309.127,67	88.164.704,16	185.023.071,50	84.827.215,11	
SUPERÁVIT (XIII)							15.137.037,50		18.474.526,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	264.193.896,00	273.187.775,66	45.406.538,51	139.828.108,14		47.309.127,67	103.301.741,66		103.301.741,66	
RESERVA DO RPPS	28.945.500,00	28.945.500,00			28.945.500,00			28.945.500,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.130.500,00	30.130.500,00	4.923.786,82	16,34	8.698.288,22	28,87	21.432.211,78
RECEITAS CORRENTES	30.130.500,00	30.130.500,00	4.923.786,82	16,34	8.698.288,22	28,87	21.432.211,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	30.130.500,00	30.130.500,00	4.923.786,82	16,34	8.698.288,22	28,87	21.432.211,78
Contribuições Sociais	30.130.500,00	30.130.500,00	4.923.786,82	16,34	8.698.288,22	28,87	21.432.211,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.399.500,00	22.958.900,00	5.856.861,02	12.967.910,60	9.990.989,40	4.469.342,98	8.941.106,40	14.017.793,60	7.240.047,18	
DESPESAS CORRENTES	20.064.500,00	19.623.900,00	5.856.861,02	9.801.967,22	9.821.932,78	3.941.685,76	7.885.791,96	11.738.108,04	6.184.732,74	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.064.500,00	19.623.900,00	5.856.861,02	9.801.967,22	9.821.932,78	3.941.685,76	7.885.791,96	11.738.108,04	6.184.732,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.335.000,00	3.335.000,00	0,00	3.165.943,38	169.056,62	527.657,22	1.055.314,44	2.279.685,56	1.055.314,44	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.335.000,00	3.335.000,00		3.165.943,38	169.056,62	527.657,22	1.055.314,44	2.279.685,56	1.055.314,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	240.794.396,00	250.228.875,66	39.549.677,49	126.860.197,54	90,73	123.368.678,12	42.839.784,69	79.223.597,76	89,86	171.005.277,90	0,00
Legislativa	13.818.629,00	13.818.629,00	809.617,53	3.846.817,82	2,75	9.971.811,18	872.078,49	2.864.999,21	3,25	10.953.629,79	0,00
Ação Legislativa	13.818.629,00	13.818.629,00	809.617,53	3.846.817,82	2,75	9.971.811,18	872.078,49	2.864.999,21	3,25	10.953.629,79	
Controle Externo									0,00		
FU01 - Administração Geral									0,00		
FU01 - Demais Subfunções									0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária									0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário									0,00		
FU02 - Administração Geral									0,00		

FU02 - Demais Subfunções									0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica									0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial									0,00		
FU03 - Administração Geral									0,00		
FU03 - Demais Subfunções									0,00		
Administração	43.107.567,86	42.640.608,85	7.840.450,32	19.830.267,01	14,18	22.810.341,84	7.834.788,98	14.418.775,49	16,35	28.221.833,36	0,00
Planejamento e Orçamento	1.343.000,00	1.336.100,00	177.722,83	395.335,87	0,28	940.764,13	173.890,83	391.503,87	0,44	944.596,13	
FU04 - Administração Geral	37.225.568,19	37.385.677,18	7.060.274,78	18.127.584,78	12,96	19.258.092,40	7.047.346,36	12.944.379,83	14,68	24.441.297,35	
Administração Financeira	2.019.999,67	2.194.799,67	330.328,01	624.168,52	0,45	1.570.631,15	335.176,80	622.549,31	0,71	1.572.250,36	
Controle Interno	456.000,00	462.000,00	83.474,71	150.768,06	0,11	311.231,94	83.474,71	150.768,06	0,17	311.231,94	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação									0,00		
Ordenamento Territorial									0,00		
Formação de Recursos Humanos									0,00		
Administração de Receitas	1.565.000,00	593.032,00	69.140,75	241.055,09	0,17	351.976,91	83.140,75	168.237,09	0,19	424.794,91	
Administração de Concessões									0,00		
Comunicação Social	250.000,00	250.000,00	0,00	109.025,45	0,08	140.974,55	38.438,63	57.546,43	0,07	192.453,57	
FU04 - Demais Subfunções	248.000,00	419.000,00	119.509,24	182.329,24	0,13	236.670,76	73.320,90	83.790,90	0,10	335.209,10	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea									0,00		
Defesa Naval									0,00		
Defesa Terrestre									0,00		
FU05 - Administração Geral									0,00		
FU05 - Demais Subfunções									0,00		
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Policiamento									0,00		
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Informação e Inteligência									0,00		
FU06 - Administração Geral									0,00		
FU06 - Demais Subfunções									0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas									0,00		
Cooperação Internacional									0,00		
FU07 - Administração Geral									0,00		
FU07 - Demais Subfunções									0,00		
Assistência Social	5.728.374,33	5.972.516,46	754.471,79	2.563.996,25	1,83	3.408.520,21	946.100,67	1.749.455,13	1,98	4.223.061,33	0,00
Assistência ao Idoso	987.719,00	987.719,00	12.345,50	839.785,50	0,60	147.933,50	215.014,38	215.014,38	0,24	772.704,62	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.189.308,33	1.086.950,46	45.067,50	107.402,14	0,08	979.548,32	50.667,50	104.922,14	0,12	982.028,32	
Assistência Comunitária	637.287,00	898.287,00	111.220,00	454.290,00	0,32	443.997,00	94.580,00	267.000,00	0,30	631.287,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	2.914.060,00	2.999.560,00	585.838,79	1.162.518,61	0,83	1.837.041,39	585.838,79	1.162.518,61	1,32	1.837.041,39	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	26.650.000,00	26.650.000,00	3.760.944,84	7.371.699,65	5,27	19.278.300,35	3.760.944,84	7.371.699,65	8,36	19.278.300,35	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	26.650.000,00	26.650.000,00	3.760.944,84	7.371.699,65	5,27	19.278.300,35	3.760.944,84	7.371.699,65	8,36	19.278.300,35	
Previdência Complementar									0,00		
Previdência Especial									0,00		
FU09 - Administração Geral									0,00		
FU09 - Demais Subfunções									0,00		
Saúde	42.953.931,45	47.957.681,08	9.200.566,26	27.084.051,10	19,37	20.873.629,98	10.807.531,10	15.995.294,92	18,14	31.962.386,16	0,00
Atenção Básica	10.115.085,73	11.020.768,83	1.684.025,14	4.090.628,99	2,93	6.930.139,84	1.990.630,03	3.249.598,58	3,69	7.771.170,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.242.619,22	14.568.819,22	1.147.690,39	9.488.693,80	6,79	5.080.125,42	3.093.158,14	4.346.292,61	4,93	10.222.526,61	
Suporte Profilático e Terapêutico	13.559.660,05	16.607.826,58	5.164.880,77	10.165.248,90	7,27	6.442.577,68	4.365.170,86	5.955.888,32	6,76	10.651.938,26	
Vigilância Sanitária	555.325,45	580.625,45	65.733,95	125.729,92	0,09	454.895,53	61.833,95	118.849,92	0,13	461.775,53	

Vigilância Epidemiológica	801.000,00	918.100,00	197.627,20	475.075,36	0,34	443.024,64	197.627,20	475.075,36	0,54	443.024,64	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	3.680.241,00	4.261.541,00	940.608,81	2.738.674,13	1,96	1.522.866,87	1.099.110,92	1.849.590,13	2,10	2.411.950,87	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	365.088,00	365.088,00	194.211,60	295.011,60	0,21	70.076,40	143.402,90	143.402,90	0,16	221.685,10	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho	365.088,00	365.088,00	194.211,60	295.011,60	0,21	70.076,40	143.402,90	143.402,90	0,16	221.685,10	
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	66.971.241,73	67.909.245,01	14.257.184,17	34.085.808,23	24,38	33.823.436,78	10.174.960,92	22.061.151,83	25,02	45.848.093,18	0,00
Ensino Fundamental	36.609.335,20	37.035.035,20	7.515.083,10	17.938.973,24	12,83	19.096.061,96	4.874.321,67	10.620.816,28	12,05	26.414.218,92	
Ensino Médio	4.110.864,80	4.127.364,80	1.755.336,28	3.117.051,52	2,23	1.010.313,28	1.013.592,08	2.355.498,52	2,67	1.771.866,28	
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	18.069.167,33	18.598.440,61	4.000.824,26	9.942.834,21	7,11	8.655.606,40	3.121.657,38	6.788.771,15	7,70	11.809.669,46	
Educação de Jovens e Adultos	68.128,00	68.128,00	0,00	0,00	0,00	68.128,00	0,00	0,00	0,00	68.128,00	
Educação Especial	1.024.246,40	989.646,40	0,00	900.000,00	0,64	89.646,40	137.684,51	208.645,67	0,24	781.000,73	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	7.089.500,00	7.090.630,00	985.940,53	2.186.949,26	1,56	4.903.680,74	1.027.705,28	2.087.420,21	2,37	5.003.209,79	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	689.781,27	689.781,27	0,00	0,00	0,00	689.781,27	0,00	0,00	0,00	689.781,27	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	259.781,27	259.781,27	0,00	0,00	0,00	259.781,27	0,00	0,00	0,00	259.781,27	
Difusão Cultural	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	7.503.000,00	8.154.000,00	1.423.752,70	5.679.389,18	4,06	2.474.610,82	1.259.046,45	2.105.544,13	2,39	6.048.455,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.373.000,00	3.052.000,00	220.736,80	1.783.425,96	1,28	1.268.574,04	442.530,51	885.430,97	1,00	2.166.569,03	
Serviços Urbanos	5.130.000,00	5.102.000,00	1.203.015,90	3.895.963,22	2,79	1.206.036,78	816.515,94	1.220.113,16	1,38	3.881.886,84	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	200.000,00	700.000,00	91.561,10	91.561,10	0,07	608.438,90	29.001,30	29.001,30	0,03	670.998,70	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	700.000,00	91.561,10	91.561,10	0,07	608.438,90	29.001,30	29.001,30	0,03	670.998,70	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	1.089.000,00	1.109.900,00	155.694,86	446.158,54	0,32	663.741,46	148.971,98	352.580,21	0,40	757.319,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	210.000,00	210.000,00	0,00	128.823,53	0,09	81.176,47	11.926,08	59.082,36	0,07	150.917,64	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		

FU18 - Administração Geral	879.000,00	899.900,00	155.694,86	317.335,01	0,23	582.564,99	137.045,90	293.497,85	0,33	606.402,15	
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	4.383.781,27	4.568.143,89	747.594,02	1.887.690,44	1,35	2.680.453,45	661.733,25	1.141.632,87	1,29	3.426.511,02	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	2.584.781,27	2.677.843,89	398.704,77	1.203.008,37	0,86	1.474.835,52	311.959,74	458.912,42	0,52	2.218.931,47	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	1.799.000,00	1.890.300,00	348.889,25	684.682,07	0,49	1.205.617,93	349.773,51	682.720,45	0,77	1.207.579,55	
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	870.000,00	610.000,00	29.740,60	32.794,12	0,02	577.205,88	32.794,12	32.794,12	0,04	577.205,88	0,00
Promoção Industrial	870.000,00	610.000,00	29.740,60	32.794,12	0,02	577.205,88	32.794,12	32.794,12	0,04	577.205,88	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	310.000,00	250.000,00	1.390,00	1.390,00	0,00	248.610,00	1.390,00	1.390,00	0,00	248.610,00	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	250.000,00	190.000,00	1.390,00	1.390,00	0,00	188.610,00	1.390,00	1.390,00	0,00	188.610,00	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	3.505.999,99	11.189.957,02	2.386.870,10	9.280.006,16	6,64	1.909.950,86	3.514.424,79	5.568.227,71	6,32	5.621.729,31	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	3.505.999,99	11.189.957,02	2.386.870,10	9.280.006,16	6,64	1.909.950,86	3.514.424,79	5.568.227,71	6,32	5.621.729,31	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		

FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	647.000,00	647.000,00	5.113,78	335.806,02	0,24	311.193,98	237.556,21	237.556,21	0,27	409.443,79	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	647.000,00	647.000,00	5.113,78	335.806,02	0,24	311.193,98	237.556,21	237.556,21	0,27	409.443,79	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	20.604.000,00	16.517.300,00	-2.109.486,18	14.027.750,32	10,03	2.489.549,68	2.415.058,69	5.150.092,08	5,84	11.367.207,92	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	14.854.000,00	10.767.300,00	-2.372.298,15	9.024.634,42	6,45	1.742.665,58	1.357.725,90	3.525.184,92	4,00	7.242.115,08	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	4.250.000,00	4.250.000,00	262.811,97	3.507.115,90	2,51	742.884,10	791.891,29	1.278.152,35	1,45	2.971.847,65	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções	1.500.000,00	1.500.000,00		1.496.000,00	1,07	4.000,00	265.441,50	346.754,81	0,39	1.153.245,19	
Reserva de Contingência	967.001,10	49.025,08				49.025,08				49.025,08	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.399.500,00	22.958.900,00	5.856.861,02	12.967.910,60	9,27	9.990.989,40	4.469.342,98	8.941.106,40	10,14	14.017.793,60	
TOTAL (III) = (I + II)	264.193.896,00	273.187.775,66	45.406.538,51	139.828.108,14	100,00	133.359.667,52	47.309.127,67	88.164.704,16	100,00	185.023.071,50	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.399.500,00	22.958.900,00	5.856.861,02	12.967.910,60	9,27	9.990.989,40	4.469.342,98	8.941.106,40	10,14	14.017.793,60	
Legislativa	800.000,00	800.000,00	61.213,80	173.678,78	0,12	626.321,22	61.213,80	173.678,78	0,20	626.321,22	
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo	800.000,00	800.000,00	61.213,80	173.678,78	0,12	626.321,22	61.213,80	173.678,78	0,20	626.321,22	
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	1.690.500,00	1.716.800,00	244.863,60	494.383,39	0,35	1.222.416,61	244.872,34	493.392,13	0,56	1.223.407,87	
Planejamento e Orçamento	57.000,00	57.000,00	7.983,06	15.793,51	0,01	41.206,49	7.983,06	15.793,51	0,02	41.206,49	
FU04 - Administração Geral	1.344.500,00	1.370.800,00	205.621,15	407.929,09	0,29	962.870,91	205.629,89	406.937,83	0,46	963.862,17	
Administração Financeira	109.000,00	109.000,00	7.465,60	23.792,45	0,02	85.207,55	7.465,60	23.792,45	0,03	85.207,55	
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	10.270,80	20.319,54	0,01	44.680,46	10.270,80	20.319,54	0,02	44.680,46	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas	115.000,00	115.000,00	13.522,99	26.548,80	0,02	88.451,20	13.522,99	26.548,80	0,03	88.451,20	
Administração de Concessões					0,00				0,00		

Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	332.000,00	332.000,00	53.914,56	106.190,58	0,08	225.809,42	53.914,56	106.190,58	0,12	225.809,42	
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00				0,00		
Assistência Comunitária					0,00				0,00		
FU08 - Administração Geral	332.000,00	332.000,00	53.914,56	106.190,58	0,08	225.809,42	53.914,56	106.190,58	0,12	225.809,42	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	1.445.000,00	1.498.100,00	260.955,96	516.336,91	0,37	981.763,09	260.955,96	516.336,91	0,59	981.763,09	
Atenção Básica	16.000,00	69.100,00	26.775,26	52.971,59	0,04	16.128,41	26.775,26	52.971,59	0,06	16.128,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,00	240.000,00	39.186,04	77.524,82	0,06	162.475,18	39.186,04	77.524,82	0,09	162.475,18	
Suporte Profilático e Terapêutico	859.000,00	859.000,00	141.274,50	279.498,04	0,20	579.501,96	141.274,50	279.498,04	0,32	579.501,96	
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	7.827,42	15.549,28	0,01	24.450,72	7.827,42	15.549,28	0,02	24.450,72	
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	75.000,00	10.764,52	21.296,27	0,02	53.703,73	10.764,52	21.296,27	0,02	53.703,73	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Administração Geral	215.000,00	215.000,00	35.128,22	69.496,91	0,05	145.503,09	35.128,22	69.496,91	0,08	145.503,09	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	7.551.000,00	7.551.000,00	1.378.102,94	2.740.041,49	1,96	4.810.958,51	1.378.102,94	2.740.041,49	3,11	4.810.958,51	
Ensino Fundamental	4.780.000,00	4.780.000,00	765.751,37	1.538.289,19	1,10	3.241.710,81	765.751,37	1.538.289,19	1,74	3.241.710,81	
Ensino Médio	700.000,00	700.000,00	146.978,41	287.260,97	0,21	412.739,03	146.978,41	287.260,97	0,33	412.739,03	
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	1.371.000,00	1.371.000,00	357.355,35	705.255,11	0,50	665.744,89	357.355,35	705.255,11	0,80	665.744,89	

Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	700.000,00	700.000,00	108.017,81	209.236,22	0,15	490.763,78	108.017,81	209.236,22	0,24	490.763,78	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural					0,00				0,00		
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	79.000,00	79.000,00	12.823,24	26.053,04	0,02	52.946,96	12.823,24	26.053,04	0,03	52.946,96	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral	79.000,00	79.000,00	12.823,24	26.053,04	0,02	52.946,96	12.823,24	26.053,04	0,03	52.946,96	
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	63.000,00	63.000,00	9.954,62	19.694,00	0,01	43.306,00	9.954,62	19.694,00	0,02	43.306,00	
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	63.000,00	63.000,00	9.954,62	19.694,00	0,01	43.306,00	9.954,62	19.694,00	0,02	43.306,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário					0,00				0,00		
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	11.439.000,00	10.919.000,00	3.835.032,30	8.891.532,41	6,36	2.027.467,59	2.447.505,52	4.865.719,47	5,52	6.053.280,53	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	3.335.000,00	3.335.000,00		3.165.943,38	2,26	169.056,62	527.657,22	1.055.314,44	1,20	2.279.685,56	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	8.104.000,00	7.584.000,00	3.835.032,30	5.725.589,03	4,09	1.858.410,97	1.919.848,30	3.810.405,03	4,32	3.773.594,97	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

Reserva de Contingência												

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by EDER ADRIANO DOS SANTOS KUHN:98161180091 Date: 2021.05.24 15:35:41 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Triunfo - RS
Assinatura: 2
Digitally signed by MURILO MACHADO SILVA:01763273040 Date: 2021.05.25 13:36:56 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Triunfo - RS
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:B00E6634

